



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 77

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			35
Poder Executivo.....	1	21	
Casa Civil.....			35
Secretaria de Estado de Governo.....		21	
Secretaria de Estado de Economia.....	8	21	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	22	35
Secretaria de Estado de Educação.....	12	30	38
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	31	39
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	33	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	33	50
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	18		50
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	33	51
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	19	33	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	19		54
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	19		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	19	34	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		34	
Controladoria Geral.....		34	
Defensoria Pública.....	20	34	54
Ineditorial.....			54

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.553 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Institui, no Distrito Federal, o Programa Tem Saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Programa Tem Saída, destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º São diretrizes do Programa Tem Saída:

I – oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego, renda e intermediação de mão de obra;

II – capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

III – acesso a atividades ocupacionais e de geração de renda, por meio da oferta de oportunidades de qualificação e de ocupação profissional.

Art. 3º Constituem ações do Programa Tem Saída:

I – mobilizar empresas para disponibilizarem oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II – criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas em ofertar vagas para as mulheres em situação de violência doméstica;

III – encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de empregos disponíveis no banco de dados;

IV – manter informadas as mulheres em situação de violência doméstica e familiar que venham a procurar o poder público sobre os seus direitos;

V – incluir as mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e capacitadas pelos órgãos públicos distritais ou por entidades conveniadas.

Art. 4º Pode o Poder Executivo firmar parcerias com entidades privadas, com o objetivo de garantir a assistência na implementação das ações previstas pelo Programa Tem Saída, observadas as suas finalidades legais e institucionais, limitadas às seguintes competências: I – encaminhar as mulheres vítimas de violência doméstica para o órgão público responsável, para que seja analisada a existência de vagas no banco de dados do referido programa;

II – encaminhar informações sobre o projeto e recomendação para que a vítima, de posse de termo oficial de encaminhamento, compareça aos órgãos da rede protetiva dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica;

III – colaborar com o treinamento e a sensibilização das empresas apoiadoras do Programa Tem Saída.

Parágrafo único. Todas as instituições que venham a firmar parcerias com o poder público para execução do Programa devem contar com percentual mínimo de 5% das vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, respeitadas as preferências legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2020.

132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.554, DE 23 DE ABRIL DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Delegado Fernando Fernandes)

Acrescenta dispositivo ao art. 97 da Lei nº 5.321, de 6 de março de 2014, que institui o Código de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 97 da Lei nº 5.321, de 6 de março de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se seu parágrafo único para § 1º:

§ 2º Em situação de isolamento social, quarentena, situação de emergência e estado de calamidade pública, todos os servidores públicos, policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e agentes de fiscalização que estejam em atividade e contato com possíveis portadores do agente infeccioso devem passar por testes diagnósticos que indiquem se eles estão infectados, a cada 15 dias ou com a frequência que melhor atenda aos melhores critérios e padrões de biossegurança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2020.

132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.555, DE 23 DE ABRIL DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Dá o nome de Torre de Transmissão Digital Oscar Niemeyer ao monumento Torre de TV Digital, localizado no Setor Habitacional Taquari, parte da Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Torre de Transmissão Digital Oscar Niemeyer o monumento Torre de TV Digital, localizado no Setor Habitacional Taquari, parte da Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2020.

132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.556, DE 23 DE ABRIL DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputada Jaqueline Silva)

Institui o Programa A Mulher na Política do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa A Mulher na Política do Distrito Federal, com a finalidade de incentivar a conscientização e a participação feminina nas atividades políticas desenvolvidas localmente.

Art. 2º O Programa A Mulher na Política do Distrito Federal tem os seguintes objetivos:

I – promover, difundir e conscientizar as mulheres sobre a importância da sua participação na política;

II – fomentar e implementar políticas e ações afirmativas como instrumento necessário ao pleno exercício da cidadania e dos direitos e liberdades fundamentais;

III – promover e difundir a aplicação dos recursos do Fundo Partidário na criação e manutenção de programas voltados à participação das mulheres na política;

IV – realizar estudos sobre fatores que influenciam a presença da mulher na política, cooperando para a diminuição da sua exclusão na política do Distrito Federal;

V – elaborar, produzir e distribuir material informativo sobre os meios de participação das mulheres na atividade política do Distrito Federal, incluindo os procedimentos de filiação em partido político e demais informações essenciais sobre o tema;

VI – incentivar a filiação das mulheres em partidos políticos;

VII – incentivar as mulheres filiadas a concorrerem a cargos eletivos;

VIII – esclarecer as mulheres sobre a cota de gênero, fundo partidário e tempo de rádio e televisão;

IX – promover políticas que visem o equilíbrio de direitos entre homens e mulheres, especialmente com relação a recursos econômicos, legislação partidária e participação política;

X – combater os mecanismos que visem a apropriação dos direitos das mulheres na política local;

XI – criar, fortalecer e ampliar os meios específicos de direitos e de políticas para as mulheres no primeiro escalão dos poderes do Distrito Federal;

XII – promover políticas e ações afirmativas que objetivem fortalecer a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos, integrando-as à vida político-partidária.

Parágrafo único. Os objetivos inseridos neste artigo não excluem outros pertinentes ao tema.

Art. 3º Os poderes do Distrito Federal devem contribuir para que o Programa A Mulher na Política do Distrito Federal seja viabilizado e realizado anualmente, ficando assegurada a realização de parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 4º É facultado aos diretórios regionais dos partidos políticos, com apoio do poder público, adotar o Programa objeto desta Lei integralmente, sendo admitida a realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política.

Parágrafo único. Ficam os partidos políticos, com o fim de contribuir para o êxito do Programa, autorizados a elaborar e distribuir materiais informativos sobre a participação das mulheres na atividade política, bem como sobre os procedimentos de filiação e demais informações essenciais acerca do tema.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades sobre a participação das mulheres na política, cabendo ao Poder Executivo, em regulamento próprio, estabelecer os critérios para sua implementação e manutenção.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.557, DE 23 DE ABRIL DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Estabelece diretrizes para instituição de programa de prevenção e promoção da saúde mental dos professores da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para instituição de programa de prevenção e promoção da saúde mental dos professores da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O programa de prevenção e promoção da saúde mental dos professores da rede pública de ensino do Distrito Federal deve dispor, no mínimo, sobre:

I – critérios e parâmetros para elaboração de diagnóstico sobre as condições físicas, psíquicas e emocionais dos professores;

II – diretrizes para elaboração de plano de indicadores organizacionais e de riscos psicossociais prenunciadores de adoecimentos psíquicos, para auxiliar nas ações preventivas;

III – diretrizes para recuperação e reabilitação psicológica dos professores;

IV – regras para cooperação institucional entre os órgãos governamentais do Distrito Federal, para estimular soluções compartilhadas em saúde mental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.558, DE 23 DE ABRIL DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Médico-veterinário.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Médico Veterinário, comemorado anualmente no dia 9 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2020.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.649, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00220-00001047/2020-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Fonte 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SELDF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL		1321.00.11	121	820		820	
2020AC00136		TOTAL				820	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						820
27.812.6206.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 012463	5842 APOIO A PROJETOS- ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	820	820
2020AC00136		TOTAL				820	

DECRETO Nº 40.650, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.527.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00007280/2020-71; 00393-00000316/2020-12 e 00149-00000359/2020-08, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.527.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

		Brasília, 23 de abril de 2020				
		132º da República e 61º de Brasília				
		IBANEIS ROCHA				
ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001	09120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						15.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018181	0082	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	31.90.94	0	100	15.000	15.000
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						12.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018780	7206	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEMA-DF- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	12.000	12.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.500.000
26.122.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018151	0026	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DER- DF-DISTRITO FEDERAL						
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	100	1.500.000	1.500.000
2020AC00132			TOTAL				1.527.000	

DECRETO Nº 40.651, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.352.500,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00110-00002205/2020-64, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.352.500,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 131 - Convênios com Órgãos do GDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SODF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL		2428.10.91	131	2.352.500			
						2.352.500	
2020AC00133						TOTAL	
						2.352.500	
ANEXO I			DESPESA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.352.500
15.451.6209.3089	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref. 018985	0002 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS- AVENIDA W3- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	131	2.352.500	
							2.352.500
2020AC00133							TOTAL
							2.352.500

DECRETO Nº 40.652, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.541.762,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00400-00023349/2020-9, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 8.541.762,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2020	
132º da República e 61º de Brasília	
IBANEIS ROCHA	
ANEXO I	DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG NATUREZA IDUSO FONTE DETALHADO TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
14.122.6211.2989	
Ref. 015752 0004	
MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	
MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO- INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99 33.90.39 0 100 8.000.000 8.000.000
14.122.8211.8517	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
Ref. 018420 7250	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99 33.90.39 0 100 541.762 541.762
2020AC00131	TOTAL 8.541.762
ANEXO II	DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG NATUREZA IDUSO FONTE DETALHADO TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
14.241.6211.2268	
Ref. 018539 0007	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO-- DISTRITO FEDERAL	99 33.90.39 0 100 8.541.762 8.541.762
2020AC00131	TOTAL 8.541.762

DECRETO Nº 40.653, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.762.830,00 (vinte milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00145-00000395/2020-76, 00148-00000695/2020-71, 00072-00001232/2020-20, 00040-00011857/2020-68, 00040-00012649/2020-86 00110-00000686/2020-15, 00090-00008893/2020-68, 00097-00005265/2020-33, 04009-00000265/2020-02, 00015-00007320/2020-74, 00060-00155063/2020-31, 00060-00154853/2020-07 e 00060-00137950/2020-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 20.762.830,00 (vinte milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG NATUREZA IDUSO FONTE DETALHADO TOTAL	
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV		50.000
04.122.8205.2396		
Ref. 017967 0029		
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15 33.90.39 0 120 5.000 5.000	
04.128.8205.8517		
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Ref. 017966 0055		
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15 33.90.39 0 120 10.000 10.000	
04.421.6217.2426		
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA		
Ref. 017969 0022		
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15 33.91.39 0 120 30.000 30.000	
04.451.8205.3903		
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS		
Ref. 018071 0061		
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- RECANTO DAS EMAS	15 33.90.30 0 120 5.000 5.000	
190119/00001 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII		4.100
04.122.8205.8517		
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Ref. 018275 0108		
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17 33.90.30 0 100 4.100 4.100	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF		21.000
20.122.6217.2426		
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA		
Ref. 019099 0007		
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- EMATER-DISTRITO FEDERAL	99 33.91.37 0 100 17.000 17.000	
20.122.8201.4088		
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
Ref. 019016 0016		
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-EMATER- DISTRITO FEDERAL	99 33.90.39 0 100 4.000 4.000	
ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG NATUREZA IDUSO FONTE DETALHADO TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL		4.000
13.392.6219.2803		
REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA		
Ref. 010459 0001		
REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99 33.90.39 0 100 14.000 14.000	
13.392.6219.2815		
APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA		

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

190119/00001	09119	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII					4.100	200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						200.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						26.453.6216.3277		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 018275	0108	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						Ref. 010727	0001	(**) MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-- DISTRITO FEDERAL						
			17	44.90.52	0	100	4.100				99	44.90.51	0	100	200.000	200.000
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF					4.100 21.000	310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						2.262.000
20.122.8201.2239		CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ						23.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019054	0001	CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ-ÁREA FIM - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						Ref. 019437	0121	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.49	0	100	17.000									
20.122.8201.2239		CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ					17.000				99	33.90.39	0	100	840.000	840.000
Ref. 019055	0002	CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ-ÁREA MEIO - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						23.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
			99	33.90.49	0	100	4.000	Ref. 019439	0123	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- PLANO PILOTO .						
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					4.000 147.021				99	33.90.39	0	100	1.422.000	1.422.000
04.122.8203.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						5.000
Ref. 019262	0001	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						14.122.8211.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
			99	33.91.39	0	100	20.000									
04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					20.000	ANEXO III		DESPESA						R\$ 1,00
Ref. 000972	0012	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL
								SUPLEMENTAÇÃO								
								RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
			99	44.90.39	0	335	127.021									
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					127.021 170.331									
15.451.6206.1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES														
Ref. 009995	1040	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- DISTRITO FEDERAL														
		PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0														
			99	44.90.51	3	100	288									
ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES																
ORÇAMENTO FISCAL																
SUPLEMENTAÇÃO																
RECURSOS DE TODAS AS FONTES																
ESPECIFICAÇÃO																
Ref. 018657	0043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	5.000									5.000
2020AC00128																18.475.439
ANEXO IV																
DESPESA																R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES																
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL																
SUPLEMENTAÇÃO																
RECURSOS DE TODAS AS FONTES																
ESPECIFICAÇÃO																
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL														2.287.391
10.301.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS														
Ref. 019302	0019	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- DISTRITO FEDERAL														
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	546.484									546.484
10.302.6202.4137		CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO														
Ref. 015676	0001	CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO- MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES- DISTRITO FEDERAL														
		UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	555.522									555.522
10.302.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS														
Ref. 019308	0020	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL														
			99	33.90.92	0	138	81.158									81.158
10.306.6202.4227		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR														

Ref. 001954 0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.104.227	1.104.227
2020AC00128	TOTAL						2.287.391

DECRETO Nº 40.654, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 69.529.037,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00220-00001047/2020-85, 00080-00070045/2019-71, 00392-00001976/2020-31, 00193-00000287/2020-73, 00193-00000208/2020-24, 00040-00007878/2020-89, 00080-00028318/2018-02, 00050-00015599/2020-51, 00053-00022843/2020-58, e 00040-00012360/2020-67, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 69.529.037,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 – aplicações financeiras vinculadas-tesouro, 332 – convênios com outros órgãos-tesouro, 336 – operações de crédito externas, 377 – apoio financeiro para construção de unidade educacional infantil, 390 – contrapartida de convênio, 421 – aplicações financeiras vinculadas-outras fontes, e 432 - convênios com outros órgãos-outras fontes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.650.304
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	321	22.376	
	99	33.90.30	0	377	1.065.750	1.088.126
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -SE- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321	1.515.849	
	99	44.90.51	0	332	291.735	
	99	44.90.51	0	377	754.594	2.562.178
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						3.393.175
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000972 0012 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.39	0	336	336.706	336.706
04.691.0001.9003 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019521 0005 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL-- DISTRITO FEDERAL	99	45.90.65	0	332	3.056.469	3.056.469
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						3.157.313
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 018524 0004 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL						

			99	33.90.30	0	321	4.169	
			99	33.90.30	0	332	32.998	
			99	33.90.30	4	390	19.943	
			99	33.90.39	0	321	447.418	
			99	33.90.39	0	332	2.368.420	
			99	33.90.39	4	390	65.507	
			99	33.90.93	0	321	110.128	
			99	44.90.52	0	332	108.730	3.157.313
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						1.792
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 013957	9510	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
ANEXO	I	DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO								ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.93	0	321	71	
			99	33.90.93	4	390	1.721	1.792
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						48.501.678
16.482.6208.1213		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
Ref. 010120	0906	(**) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA INSTALADO (UNIDADE) 0						
			99	44.90.51	0	321	25.565.753	
			99	44.90.51	0	332	22.935.925	48.501.678
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						102.334
27.812.6206.4091		APOIO A PROJETOS						
Ref. 012463	5842	APOIO A PROJETOS- ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.93	0	321	972	
			99	33.90.93	0	390	101.362	102.334
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						10.722.441
19.571.6207.6026		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO						
Ref. 019608	0012	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.18	4	390	1.200.000	
			99	33.90.20	4	390	800.000	
			99	33.90.20	4	421	518.774	
			99	33.90.20	4	432	1.083.400	
			99	33.90.93	0	421	3.755.510	
			99	33.90.93	4	390	1.364.757	
			99	44.90.20	4	390	2.000.000	10.722.441
2020AC00130								TOTAL 69.529.037

para hidratação especial, 18 Unid Fortcap tônico capilar 65ml, 1 pct Pipeta dosadora (c/ 3 unid) expressão natural, 1 Unid Regua mágica pvc - expressão natural, 1 Unid Anel silicone porta batoque - expressão natural, 2 pct Molde sobrancelha pvc transparente - expressão natural, 1 pct Molde sobrancelha pvc branco- expressão natural, 14 pct Pinça para sobrancelha soligen germany ponta fina; valor total R\$ 12.185,94. AIA 5923/18, interessado: JMS RJ Representações Eireli ME, processo 00040-0006548/2018-19, mercadorias: 10 kit Caviar 4D 2 passos shampoo 1L + gloss 1L, 10 kit Organic 2 passos shampoo 1L + gloss 1L, 17 unid Lisoplastia 1L, 10 unid reconstrutor queratina 500ml; valor total R\$ 5.521,33. AIA 5906/18, interessado: Comercio e Industria de Fumos Jauense Ltda - Epp, processo 00040-00065388/2018-82, mercadorias: 300 unid fumo desfiado don corleone 35g, 200 unid fumo em palha premium SLIM 1X20 unid., 140 unid fumo em palha pantaneiro uva 1x10 unid, 140 unid fumo em palha pantaneiro menta 1x10 unid, 140 unid fumo em palha pantaneiro cereja 1x10 unid, 500 unid palha juriti premium 1x10, 200 unid fumo em palha ouro 1x20 unid, 500 unid cigarrilha de palha juriti tradicional 1x20 unid, 150 unid palha juriti tradicional 1x10 unid, 350 unid palha juriti tradicional 1x12 unid; valor total R\$ 19.515,00. AIA 3112/18, interessado: Inove Industria de Cosméticos Ltda, processo 00040-00058851/2018-30, mercadorias: 40 unid shampoo para barba e bigode 300ml(linha brutus) innovar profissional, 48 unid matizador blonde sexy 300g innovar profissional, 72 unid leave-in alho 300ml force restore innovar profissional, 72 unid mascara alho 300g force restore innovar profissional, 48 unid shampoo blonde care com óleo de ojon 300ml lush profissional, 72 unid máscara ice 250g innovar profissional, 24 unid condicionador alho 1,5l force restore innovar profissional, 32 unid loção condicionadora g3 1l innovar profissional, 40 unid hidratação profunda 1kg innovar profissional, 44 unid incachos perfeitos 500ml innovar profissional, 36 unid máscara matizadora magic platinum 500ml innovar profissional, 60 unid power macara 1kg innovar profissional, 60 unid leave in ice menthol bb cream cauter 1l innovar profissional, 60 unid shampoo ice menthol bb cream cauter 1l innovar profissional, 72 unid mega bbttox1kg innovar profissional, 72 unid bbttox de argan 1kg innovar profissional, 31 unid gloss smooth matizadora black 1l innovar profissional, 81 unid selagem 4d 1l innovar profissional; valor total R\$ 73.655,07. fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, da Secretaria de Economia, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

GIANCARLO BOTTINO

**COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02,

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2020. (*)
PROCESSO Nº: 20200116-10206; INTERESSADO: Obra Social N. Sr.ª da Glória
Fazenda da Esperança; CNPJ: 48.555.775/0063-52; ASSUNTO: Imunidade de IPVA –
Instituição de Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO	PLACA	FUNDAMENTAÇÃO
FIAT/UNO MILLE FIRE	JGH 1033	Não comprovou inscrição no CAS-DF, conforme determinação do art. 9º da Lei nº 8.742/1993, do art. 3º, §1º do Decreto nº 6.308/2007 e do art. 9º da Resolução nº 14/2014-CNAS, conforme parecer nº 04/2020.
VW/KOMBI	JIB 2193	

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 65 de 06/04/2020, pág 12.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 259, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Cria o Comitê de Análise de Projetos para o convênio nº 03/2020 – firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC com a finalidade de estabelecer ações de mútua cooperação técnico-científica visando apoiar a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de Pesquisa, Inovação e Extensão destinadas ao combate do COVID-19 e designa servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, com base no Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020, republicado no DODF nº 63, de 02 de abril de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, bem como por demais normas do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor o Comitê de Análise de Projetos de Enfrentamento das Enfermidades Causadas pela COVID-19 relativos ao convênio nº 03/2020 – firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

Art. 2º Cabe ao Comitê de Análise de Projetos de Enfrentamento das Enfermidades Causadas pela COVID-19: analisar e priorizar as diversas propostas de projetos enviadas para atendimento às necessidades elencadas no Documento de Oficialização de Demanda – DOD/SES/DF de 02 de abril de 2020, enviado à FAPDF, descritas a seguir:

I- Monitorar a saúde os profissionais de saúde e os da segurança pública;
II- Ampliar a capacidade geral da SES/DF em atendimento da população do DF e realização de diagnóstico da infecção causada pela COVID-19;
III- Desenvolver tecnologias digitais para o diagnóstico, o tratamento e a prevenção da infecção causada pela COVID-19;

IV- Preparar força de trabalho para atuar no ambiente de saúde digital;

V- Fomentar a rede cooperativa de ciência e tecnologia da cadeia de inovação digital do DF para o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de enfrentamento de doenças infectocontagiosas;

VI- Desenvolver atividades de comunicação, publicação e pesquisas para ampliar o grau de informação e bem-estar da comunidade do DF.

Art. 3º O Comitê de Análise de Projetos de Enfrentamento das Enfermidades Causadas pela COVID-19 contará com representantes da FAPDF e do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e será composto por membros das seguintes áreas da SES/DF com as respectivas atribuições:

I- Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGE/SES/DF – Presidente;
II- Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS/SES/DF – Secretaria Executiva;
III- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – Membro;
IV- Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF – Membro;
V- Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN – Membro.

Art. 4º A participação de servidores da Secretaria de Estado de Saúde no Comitê de Análise de Projetos de Enfrentamento das Enfermidades Causadas pela COVID-19 é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 5º Não haverá reserva de carga horária para atuação dos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 932, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.545, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Padronização de Material de Almoxxarifado da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Portaria Nº 210, de 13 de abril de 2017.

Parágrafo Único - Os produtos cadastrados, recebidos, distribuídos e armazenados no Almoxxarifado Central são de competência e atuação das áreas técnicas, representadas pelas seguintes Subsecretarias: SULO, SUGEP e SINFR.

Art. 2º Designar para a função de Membros da Comissão de Padronização de Material de Almoxxarifado:

I - o titular da Diretoria de Apoio Operacional, representando a Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde;

II - o titular da Gerência de Almoxxarifado Central, representando a Subsecretaria de Logística em Saúde;

III - o titular da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, representando a Subsecretaria de Gestão de Pessoas; e

IV - um membro da Gerência de Programação de Órteses e Próteses e um membro da Gerência de Almoxxarifado Central, representando a Subsecretaria de Logística em Saúde, a serem escolhidos na primeira reunião da Comissão.

Parágrafo primeiro. A comissão será coordenada pelo titular da Gerência de Almoxxarifado Central - GAC/DLOG/SULO.

Parágrafo segundo. Os servidores que já exerçam uma determinada função em outra comissão, não poderão exercer a mesma função na presente comissão, salvo se a comissão anterior for encerrada ou destituída de suas funções.

Art. 3º A Comissão de Padronização (CP) é uma instância colegiada, de natureza Deliberativa com aptidão para criar, modificar e excluir códigos.

Art. 4º A CP tem por finalidade a padronização de material de Almoxarifado junto ao Sistema Alphasinc da rede SES, conferir, criar, padronizar e despadronizar os códigos existentes no Sistema.

Art. 5º A CP expedirá solicitações as áreas técnicas competentes, quando necessárias, para análise dos descritivos de materiais de Almoxarifado. Após análise, caberá a CP deliberar sobre as mudanças sugeridas pelas áreas técnicas e assim formalizar no Sistema.

Art. 6º A Comissão de Padronização terá as seguintes competências:

§ 1º Estabelecer normas e critérios para seleção de produtos abarcados em sua competência de atuação a serem padronizados ou cadastrados para uso na SES/DF;

§ 2º Analisar propostas de inclusão, alteração ou exclusão de materiais de Almoxarifado;

§ 3º Revisar e adequar especificações dos produtos para aquisição pela SES/DF junto as áreas técnicas, quando necessária;

§ 4º Revisar e atualizar o elenco de produtos cadastrados no Sistema Informatizado da SES/DF;

§ 5º Compete à CP analisar a viabilidade dos materiais de almoxarifado sugeridos pelas Áreas Técnicas da rede SES/DF.

Art. 7º Os membros da CP serão os representantes pela compilação das reais necessidades de aquisição dos materiais, assim como, das melhores formas de serem aplicados na rede SES/DF:

Parágrafo Único - O trabalho dos membros da CP será realizado dentro da carga horária dos servidores;

Art. 8º As atribuições de sistematizar as informações, elaborar atas das reuniões, entre outros documentos, definir pautas juntamente com os gestores, agendar as reuniões e expedir convocações, serão exercidas por um dos membros da CP a ser definido pelo grupo e na ausência dessa indicação, fica automaticamente expresso à presidência à Gerência da GAC/DLOG/SULOG/SES-DF.

Art. 9º A CP reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente a critério.

Parágrafo Único - As reuniões poderão, excepcionalmente, acontecer em outras sedes ou locais, desde que haja justificativa e anuência das Diretorias ou Gerências.

Art. 10. O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado da CP.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os servidores deverão cumprir a obrigatoriedade de justificativa por escrito.

Art. 11. A convocação para reunião da CP será feita pela Gerência de Almoxarifado Central ou por seus membros conforme necessidade.

Art. 12. As reuniões deverão contar com um quórum mínimo de metade de seus membros conforme composição.

Art. 13. As reuniões serão conduzidas pelo Gestor ou membro designado. As atas e documentos serão redigidos por um de seus membros.

Art. 14. Todos os documentos elaborados pela Comissão de Padronização serão assinados por seus membros.

Art. 15. As atas, os relatórios específicos e demais documentos, devidamente rubricados pelos membros deverão ser encaminhados à GAC/DLOG/SULOG.

Art. 16. As funções dos membros da Comissão não implicam em exercício de cargo em comissão, por não configurar chefia, direção ou assessoramento (LC 840/2011), não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o serviço público.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 16.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros do estabelecimento DROGARIA RAIÁ DROGASIL S/A, Licença Sanitária nº FAR-00087-20/2020, Autorização nº 135/2020, Endereço Quadra 07, lote 660, Setor Leste - Gama para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 213, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21,

incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher PARCIALMENTE o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2013, ofertado pela 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório Conclusivo (fls. 131 a 146) do processo nº 0060.007.811/2013, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 215, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2016, ofertado pela 4ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório Conclusivo (fls. 79 a 84) do processo nº 060.001.597/2016, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 222, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2019, ofertado pela 6ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório SEI nº 25164616 do processo 0060-00568166/2018-42, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 223, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 129/2019, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório SEI nº 33865258 do processo 0060-00445084/2018-21, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 224, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Comissão de Sindicância Investigativa nº 024/2016, ofertado pela 4ª Comissão de Sindicância, conforme Relatório ID 21912741, fls. 65/82, do processo SEI nº 0060-007770/2016, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 225, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2016, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 21282731 do processo SEI nº 0060-002848/2016, pelos fundamentos de fato e de direito expostos na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 226, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2014, ofertado pela 9ª Comissão Permanente de Disciplina (fls. 152/175), autos do processo nº 0060-002222/2014, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 227, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 176/2015, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo 0060-005427/2015, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 228, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2014, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo 0060-007238/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 229, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2019, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 00060-00445663/2018-73, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 249, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00337532/2019-02 (PAD Nº 010/2020), instaurado pela Portaria nº 103, de 21 de fevereiro de 2020, DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

II - Processo nº 00060-00557697/2018-18 (PAD Nº 011/2020), instaurado pela Portaria nº 103, de 21 de fevereiro de 2020, DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

III - Processo nº 00060-00040077/2018-36 (PAD Nº 013/2020), instaurado pela Portaria nº 103, de 21 de fevereiro de 2020, DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

IV - Processo nº 00060-00452163/2018-98 (PAD Nº 017/2020), instaurado pela Portaria nº 103, de 21 de fevereiro de 2020, DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 250, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00151403/2019-11 (PAD Nº 023/2020), instaurado pela Portaria nº 100, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

II - Processo nº 00060-00040034/2019-31 (PAD Nº 025/2020), instaurado pela Portaria nº 100, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

III - Processo nº 00060-00022306/2020-55 (PAD Nº 021/2020), instaurado pela Portaria nº 100, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

IV - Processo nº 00060-00260658/2019-73 (PAD Nº 028/2020), instaurado pela Portaria nº 100, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 251, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00318261/2019-88 (PAD Nº 033/2020), instaurado pela Portaria nº 96, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

II - Processo nº 00060-00246143/2017-07 (PAD Nº 030/2020), instaurado pela Portaria nº 96, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

III - Processo nº 00060-00528717/2019-16 (PAD Nº 036/2020), instaurado pela Portaria nº 96, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

IV - Processo nº 00060-00055748/2019-44 (PAD Nº 037/2020), instaurado pela Portaria nº 96, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 252, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00369946/2019-92 (PAD Nº 034/2020), instaurado por meio da Portaria nº 97, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

II - Processo nº 00060-00142762/2019-87 (PAD Nº 035/2020), instaurado por meio da Portaria nº 97, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

III - Processo nº 0060-009138/2016 (PAD Nº 092/2016), reinstaurado por meio da Portaria nº 97, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

IV - Processo nº 0060-005310/2017 (PAD Nº 032/2017), reinstaurado por meio da Portaria nº 97, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 253, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00580938/2018-14 (PAD Nº 032/2020), instaurado pela Portaria nº 102, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

II - Processo nº 00060.00064788/2019-87 (PAD Nº 018/2020), instaurado pela Portaria nº 102, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

III - Processo nº 00060.00049989/2020-98 (PAD Nº 029/2020), instaurado pela Portaria nº 102, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

IV - Processo nº 00060-00213080/2019-66 (PAD Nº 031/2020), instaurado pela Portaria nº 102, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 254, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Disciplinar PAD nº 112/2015, com a finalidade de apurar possível infração administrativa descrita no Processo nº 0060-002760/2015, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 2º Designar a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 255, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 071/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00192714/2019-30.

II - PAD nº 072/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00191961/2019-19.

Art. 2º Designar a 11ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de

Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0191, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº
CRE / UE
Capital
Custeio
Total

1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0194, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	GAMA	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, do Guará e do Núcleo Bandeirante.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, do Guará e do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0200, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO				
	Nº	CRE / UE	Capital	Custeio
				Total
1	CRE CEILÂNDIA		R\$ 160.000,00	R\$ 150.000,00
2	CRE GUARÁ		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
3	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE		R\$ 220.000,00	R\$ 0,00
	TOTAL		R\$ 380.000,00	R\$ 174.000,00

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023,

de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0207, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições a teor das Cláusulas Segunda e Quarta, ambas do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018 - celebrado entre esse órgão e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, bem como o disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017 publicada no DODF nº 181, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 173/2017, de 12 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 0460.000064/2017, e com fulcro no artigo 240, §2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir os órgãos deliberativos da Escola Superior de Gestão:

I - Comissão de Graduação e Pós-Graduação;

II - Comissão de Validação de Bibliografia;

III - Comissão de Processo Seletivo;

IV - Comissão Própria de Avaliação.

Art. 2º À Comissão de Graduação e Pós-Graduação compete:

I - supervisionar o cumprimento do projeto pedagógico, das matrizes curriculares e dos planos de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação e pós-graduação;

II - supervisionar regulamentação referente aos aspectos operacionais dos cursos;

III - supervisionar o cumprimento do calendário acadêmico;

IV - deliberar sobre e aprovar transferências de discentes, trancamento excepcional e cancelamento de matrículas;

V - aprovar os relatórios semestrais dos cursos de graduação e pós-graduação;

VI - supervisionar as normas de atuação e distribuição de carga horária dos instrutores;

VII - deliberar sobre e aprovar solicitações oriundas do corpo discente;

VIII - deliberar sobre e aprovar processos de avaliação dos cursos;

IX - propor normas para a concessão de bolsas de estudos acadêmicos;

X - dar cumprimento à regulamentação do Conselho de Educação do Distrito Federal e do Ministério da Educação no que compete à avaliação e ao reconhecimento dos cursos de graduação e pós-graduação;

XI - aprovar relatório semestral das coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação e encaminhá-lo à Diretoria Executiva da ESG;

XII - manter intercâmbio com instituições de ensino e de pesquisa;

XIII - deliberar sobre as normas e políticas de fomento à pesquisa;
 XIV - deliberar sobre as normas e políticas de iniciação científica;
 XV - deliberar sobre solicitações e recursos oriundos do corpo discente da pós-graduação;
 XVI - deliberar, em nível recursal, sobre os atos do Coordenador de Curso de Graduação e Pós-Graduação e Extensão e do Coordenador de Pesquisa e Comunicação Científica;
 XVII - promover a integração entre a graduação e a pós-graduação.
 Art. 3º A Comissão de Validação de Bibliografia compete:

I - avaliar a compatibilidade e adequação das bibliografias básica e complementares indicadas para os cursos de graduação e pós-graduação, vinculados aos respectivos projetos pedagógicos de cursos - PPCs;
 II - analisar a qualidade, coerência e quantidade das bibliografias indicadas para atender às necessidades informacionais do corpo discente;
 III - dar cumprimento à regulamentação do Conselho de Educação do Distrito Federal e do Ministério da Educação no que compete à área de acervo bibliográfico; e
 IV - referendar por meio de Relatório de Adequação Bibliográfica a compatibilidade da bibliografia indicada.

Art. 4º A Comissão de Processo Seletivo compete:

I - analisar a documentação entregue pelos candidatos e deliberar acerca do cumprimento das exigências para ingresso nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão da ESG em processo seletivo específico ou próprio do Sistema de Seleção Unificada - SISU;
 II - elaborar edital de processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
 III - promover, executar, supervisionar e acompanhar os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
 IV - promover, executar, supervisionar e acompanhar os processos seletivos de instrutores;
 V - julgar os pedidos de impugnação atinentes aos editais dos processos seletivos;
 VI - deferir ou indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos inscritos nos processos seletivos;
 VII - constituir última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais; e
 VIII - analisar e decidir casos omissos dos processos seletivos.

Art. 5º. O processo de avaliação interna ou autoavaliação da ESG é coordenado pela Comissão Própria de Avaliação, que tem atuação autônoma em relação aos demais órgãos colegiados previstos no artigo 1º.

§ 1º A Comissão tem a missão de realizar a avaliação institucional interna e de sistematização e prestação das informações solicitadas pelos órgãos educacionais, observando:

I - análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, finalidades e responsabilidades sociais da ESG;
 II - o caráter público de todos os procedimentos;
 III - o respeito à identidade de cada curso;
 IV - a participação do corpo social da instituição.

§ 2º A Comissão Própria de Avaliação é composta por membros da comunidade acadêmica, conforme regulamentação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX COSTA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, no Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 12, de 28 de junho de 2016, tendo em vista a regulamentação do Programa do Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação, na forma do Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

JULIAN ROCHA PONTES

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral Interino do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora-Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840 e, em observância ao art. 217, § 2º, da mesma norma legal, resolve:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 003/2020-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 014/2020, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 038/2020, de 27 de fevereiro de 2020, pág. 24, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 28/04/2020.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de abril de 2020.

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 152/2020 – CPD/GAB/SSPDF (38881319); Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 017/2018 - SESIPE

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 26 de abril de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018 - SESIPE (SEI/GDF sigiloso nº 00050.00059295/2018-81 e SEI/GDF restrito nº 00050.00000684/2019-81), conforme Ordem de Serviço nº 482, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 31 de dezembro de 2018.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO
ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anita Mendonça, William Charley Costa de Oliveira e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Diante da pandemia de Coronavírus, os Membros desta Casa discutiram a possibilidade da realização de sessões virtuais. Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou que fossem feitos testes em vários aplicativos para que o Plenário possa escolher o que melhor se adequa às necessidades deste Conselho. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 6.419-65 e nº 38.088-42. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 33.395-75 e nº 131.821-43. José Francisco Vaz os Processos nº 205-22 e nº 13.914-85. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 9.467-98 e nº 10.855-94. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 4.443-21 e nº 15.359-17. Anita Mendonça os Processos nº 12.432-78 e nº 13.680-11. Igor Nery Figueiredo os Processos nº 8.845-14 e nº 14.997-49. JULGAMENTOS: A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o pedido de vista referente ao Processo nº 83.199-40, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014, e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 8.743-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015; o de nº 10.847-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 78.149-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 521-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 7.015-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 7.333-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 20.524-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 50.105-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os processos nº 13.549-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo julgando prejudicado o pedido, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 16.518-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 400.926-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o pedido, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos de nº 9.554-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 27.652-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de

benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 4.611-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 181.114-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 710-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 1.187-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2019; o de nº 3.077-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 9.588-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 219.604-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos nº 33.453-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 41.038-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou os Processos nº 3.299-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015; o de nº 13.651-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2015 e 2017; o de nº 28.603-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 30.882-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 40.041-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015; o de nº 102.431-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 110.126-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas, e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 17 de março de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, William Charley Costa de Oliveira e Igor Nery Figueiredo, que participou de forma virtual. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Diante da suspensão à realização e participação em eventos, treinamentos, congressos, reuniões, comissões, comitês e grupos de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) e de seus órgãos e entidades vinculados, prevista no artigo 11, da Portaria nº 36, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, publicada na Edição Extra nº 32-A do Diário Oficial do Distrito Federal de 18/03/2020, enquanto perdurar o estado oficial de emergência de saúde pública em razão da COVID-19 ou até que sobrevenha ato específico do Governador do Distrito Federal ou do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, salvo se houver a possibilidade de realização do ato por vídeo conferência ou por outro meio eletrônico, os Conselheiros deliberaram, à unanimidade, por realizarem as sessões ordinárias e extraordinárias vindouras por meio do aplicativo Zoom Cloud Meetings, que permite a realização de reuniões virtuais, não havendo comprometimento quanto à análise de benefícios aos presos em estabelecimentos prisionais do Distrito Federal, o que também pode colaborar para a redução de aglomerações no sistema. Desta forma, nos termos do artigo 25 do Regimento Interno deste Conselho, designou-se as sessões do mês de abril para os dias 02, 16, 23 e 30, às 18 (dezoito) horas, cabendo aos conselheiros ingressarem nas respectivas reuniões, no horário determinado, por meio do aplicativo mencionado. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 4.771-20. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 13.682-78. José Francisco Vaz o Processo nº 400.317-23. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 406.070-87. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 400.400-39. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 12.226-93. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 12.226-93. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos nº 4.852-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2017, 2018 e 2019; o de nº 12.432-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 13.680-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016; o de nº 23.837-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 40.803-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 40.130-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 205-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 1.188-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2019; o de nº 4.093-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do

indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 13.914-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 4.443-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 15.359-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou os Processos nº 8.849-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 14.997-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 32.983-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 19 de março de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente informou aos demais Conselheiros que este Conselho recebeu, a título de doação efetivada pela VEPEMA, um aparelho de scanner da marca KODAK. Prosseguindo, os senhores Conselheiros deliberaram, em consequência da pandemia provocada pelo novo Coronavírus, pela suspensão das inspeções nos estabelecimentos prisionais e pela remarcação das Sessões Ordinárias deste mês para os dias 17 e 19, às 18 horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 6.085-58, nº 10.847-54, nº 21.013-82, nº 62.206-97 e nº 400.469-71. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 521-69, nº 7.015-47, nº 7.333-69, nº 20.524-45 e nº 50.105-09. José Francisco Vaz os Processos nº 1.188-84, nº 4.093-67, nº 13.549-07, nº 16.518-92 e nº 400.926-06. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 4.235-37, nº 4.611-23, nº 9.554-83, nº 27.652-87 e nº 181.114-0. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 710-76, nº 1.187-02, nº 3.087-44, nº 9.588-92 e nº 219.604-34. Anita Mendonça os Processos nº 4.852-60, nº 23.837-48, nº 33.453-18, nº 40.803-57 e nº 41.038-87. Tatiana Melo Aragão Bianchini os Processos nº 4.643-91, nº 10.177-43, nº 12.867-52, nº 67.562-68 e nº 400.774-84. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos nº 5.435-79, nº 11.702-67, nº 43.799-28, nº 66.100-66 e nº 400.031-45. JULGAMENTOS: A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Processos nº 117.783-55, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 40.973-29, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2008 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 402.827-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2008. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 13.668-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini pediu Vista, o de nº 18.293-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 22.661-05, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 28.129-13, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini pediu vista e o de nº 70.434-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 6.307-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 12.756-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 24.699-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 48.676-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 104.703-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 147.677-42, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os processos nº 883-08, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 7.712-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 11.858-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 14.519-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 15.471-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016, o de nº 35.085-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 400.134-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 404.333-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de

2018. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 3.128-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 10.112-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 31.576-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 75.982-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 125.222-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 4.960-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2019, o de nº 6.827-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016, o de nº 8.991-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 20.084-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 33.238-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 37.808-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos nº 16.355-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 24.093-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2019, o de nº 35.253-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de indulto e pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 43.667-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 75.541-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017; a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini pediu vista e o de nº 87.514-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos dos Decretos de 2005 e 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Processos nº 3.272-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 8.921-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 17.045-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 17.416-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 20.107-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 39.858-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas, e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 12 de março de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 11.963-66, nº 17.973-34, nº 35.548-60, nº 82.534-67, nº 122.540-92 e nº 402.777-46. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 6.307-94, nº 12.756-68, nº 24.699-97, nº 48.676-74, nº 104.703-63 e nº 147.677-42. José Francisco Vaz os Processos nº 883-08, nº 7.712-68, nº 11.858-55, nº 14.519-07, nº 15.471-93 e nº 400.134-81. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 3.128-55, nº 10.112-21, nº 31.516-02, nº 75.982-43, nº 125.222-20 e nº 403.677-92. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 4.960-89, nº 6.827-88, nº 8.991-55, nº 20.084-08, nº 37.238-71 e nº 37.808-37. Anita Mendonça os Processos nº 16.355-15, nº 24.093-54, nº 35.253-13, nº 43.667-68, nº 75.541-28 e nº 87.514-09. Tatiana Melo Aragão Bianchini os Processos nº 1.192-24, nº 9.326-74, nº 14.783-87, nº 19.548-38, nº 20.819-82 e nº 30.222-46. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos nº 3.781-86, nº 12.021-11, nº 19.726-55, nº 21.414-81, nº 63.829-84 e nº 400.966-51. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 7.423-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 16.166-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 24.760-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 28.522-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 29.580-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 102.402-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 117.783-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2015; a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini, pediu vista regimental. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 16.820-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto

de 2017, o de nº 27.760-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 64.317-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 83.199-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2014, deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015, indeferimento de benefício, nos termos dos Decretos de 2016 e 2017, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos pediu vista. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 9.923-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 16.013-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 643-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 1.663-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 46.079-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 50.490-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos dos Decretos de 2015 e 2017, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira pediu vista. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 7.604-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 32.631-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 34.418-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 63.348-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos nº 1.053-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 3.989-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 27.217-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 37.272-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Processos nº 5.546-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 490-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 12.968-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 23.904-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 29.351-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 31.246-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015, o de nº 34.925-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 38.568-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 93.903-97, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos decretos de 2014 e de 2015 e pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 104.862-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os processos de nº 4.025-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 6.085-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 14.100-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e dez minutos, e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 05 de março de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso VIII do artigo 59 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos, quando tratarem de manifestações de ouvidoria:

despachar processos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

subscrever ofícios a outros Órgãos, Entidades da Administração Pública do Distrito Federal, Órgãos Federais, Associações, Sindicatos, Cooperativas e Empresas Privadas; emitir memorandos e despachos para encaminhamentos e instrução de matérias no âmbito desta Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal; e encaminhar e subscrever cartas a pessoa física.

Art. 2º A delegação de competência de que trata esta Portaria é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições aqui delegadas poderão ser praticadas em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 294, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Suspende as atividades da Comissão de Remanejamento de Servidores da Carreira Socioeducativa, para o ano de 2020.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e considerando os termos da Portaria nº 20, de 24 de março de 2020, que regulamenta as atividades no âmbito das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, face a edição do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispôs sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital em decorrência do Coronavírus (COVID-19), publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2020, pag. 6, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades da Comissão de Remanejamento de Servidores da Carreira Socioeducativa, para o ano de 2020, instituída pela Portaria nº 235, de 20 de março de 2020, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2020, página 34, até que as medidas de isolamento social, em virtude da pandemia do COVID-19, sejam suspensas, e as reuniões presenciais sejam autorizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 47, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente do Distrito Federal para projetos e ações emergenciais voltados para crianças e adolescentes, em virtude da pandemia de COVID-19

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA-DF, criado por força da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), por deliberação ad referendum da Diretoria Executiva do CDCA/DF, realizada em 20 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a situação de emergência em saúde pública em razão da necessidade de ações para conter a propagação do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a necessidade de ações emergenciais para combater os efeitos econômicos gerados na vida das famílias do Distrito Federal por conta do isolamento social;

Considerando a necessidade de ações que visem preservar os direitos e garantias das crianças e adolescentes do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º As doações de recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas realizadas em benefício direto do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, no período de março a junho do ano de 2020, terão sua destinação vinculada às ações emergenciais de prevenção e promoção da saúde, combate a fome e preservação de direitos das crianças e adolescentes, em virtude da pandemia de COVID-19.

§ 1º Não serão consideradas para os fins determinados no art. 1º as destinações feitas em benefício de projeto aprovado anteriormente pelo Conselho dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Distrito Federal, com Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros vigente.

§ 2º Os recursos depositados no Fundo, durante o período estipulado no art. 1º, deverão financiar 50% de ações executadas pela Sociedade Civil e 50% de ações executadas pelo Governo do Distrito Federal, ambas selecionadas e aprovadas por chamamento público simplificado e emergencial.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, art. 26, inc. II e VII;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as diretrizes da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando os recentes casos identificados da COVID-19 no território nacional e no Distrito Federal;

Considerando o Decreto Distrital nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia do novo Coronavírus;

Considerando os termos do Decreto Distrital nº 40.583, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e, dá outras providências;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores e dos empregados públicos que laboram no Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, e dos cidadãos/usuários dos serviços de modo geral, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando os termos do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. Não obstante a exceção disposta no § 1º, inciso II, em obediência ao disposto no § 3º do mesmo dispositivo, após tomar todas as medidas necessárias à garantia dos serviços essenciais à população;

Considerando as medidas similares que estão sendo adotadas pelos demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar que as atividades dos servidores da área meio do PROCON, excetuadas as atividades prestadas pelo Núcleo de Documentação e Informação (Protocolo e Arquivo), podem, excepcionalmente, ser executadas fora de suas dependências, de forma remota com utilização de recursos tecnológicos, sob a denominação de teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e condições estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único – Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

Art. 2º As atividades do órgão que poderão ser realizadas no regime de teletrabalho devem ser previamente autorizadas pelo Gestor imediato, com anuência do Gestor imediatamente superior.

Art. 3º As atividades de fiscalização que envolvam os trabalhos externos e as atividades de atendimento à população que envolvam o atendimento presencial e telefônico, não poderão ser realizadas sob o regime de teletrabalho.

Art. 4º As atividades da área fim desenvolvidas pela Diretoria Jurídica do órgão podem ser realizadas sob o regime de teletrabalho, desde que não resultem em prejuízo aos serviços prestados à população, bem como precedidas de autorização do gestor imediato, com anuência do Gestor imediatamente superior.

Art. 5º As demais atividades e setores não citados expressamente nesta Portaria podem verificar a oportunidade e conveniência da realização de suas atividades sob o regime de teletrabalho, desde que não prejudique os serviços prestados à população.

Art. 6º É facultado às diretorias e demais unidades gestoras autorizar a realização de escalas de trabalho que minimizem a exposição dos servidores em trabalhos externos, presencial e telefônico.

Art. 7º Os servidores lotados em qualquer unidade do PROCON-DF poderão ser convocados para o revezamento das escalas de trabalho na Sede órgão, desde que previamente acordado com cada diretoria.

Art. 8º Para a garantia do cumprimento da jornada de trabalho semanal, determina-se que no contrarrotas das escalas de revezamento, bem como nos dias da semana em que o servidor não esteja na escala, sejam realizadas atividades administrativas, via teletrabalho.

Art. 9º Gestores e servidores devem se responsabilizar por verificar diariamente as atualizações dos Decretos do executivo local, acerca das medidas tomadas em relação à situação da pandemia do Coronavírus (Covid 19), principalmente para garantir a observância das situações de exceções.

Art. 10 Os servidores que se enquadrem nas exceções dos Decretos do executivo Local, seja qual for o motivo, (pessoas acometidas por febre ou sintomas respiratórios ou que tenham retornado de viagem internacional a partir do mês de março e daqui para frente, idosos acima de sessenta anos, imunossuprimidos e gestantes, bem como aqueles que estão em convívio com familiar diagnosticado com o COVID-19) e todos os servidores que estiverem em regime de teletrabalho, DEVEM atuar processo no Sistema Eletrônico de Informações do GDF - SEI, contendo a juntada dos documentos comprobatórios da situação de exceção e com o posterior encaminhamento ao Chefe imediato.

§ 1º Os gestores imediatos deverão atuar processo SEI com memorando autorizando a realização das atividades, via teletrabalho, contendo o Plano de Trabalho que deve compreender produtividade individualizada superior, no mínimo 20% (vinte por cento), em relação às atividades desempenhadas de forma presencial na respectiva unidade, resguardando a qualidade das atividades e serviços prestados;

§ 2º O servidor em teletrabalho deverá autuar Processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção dos relatórios semanais e relacioná-lo ao Processo SEI atuado conforme o § 1º;

§ 3º As atividades que não envolvam atendimento direto à população e a fiscalização de estabelecimentos comerciais, regularmente autorizadas pelos gestores, serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor, semanalmente, no processo SEI aberto para essa finalidade;

§ 4º Serão considerados documentos válidos para comprovação dos trabalhos Relatórios dos sistemas institucionais, relatórios de atividades fora dos sistemas, realizadas de forma discriminada e pormenorizada, devendo todos os Relatórios de Atividades ser apresentados semanalmente e apresentar o “De acordo” do Gestor Imediato;

§ 5º As situações excepcionais não compreendidas nos Decretos do Executivo Local devem ser objeto de Tomada de Decisão do Gestor imediato, devidamente autuadas em processo SEI, contendo os documentos apresentados pelo servidor e a justificativa da Tomada de Decisão, pelo Gestor;

§ 6º Além do monitoramento previsto neste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária;

§ 7º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

§ 8º É dever dos gestores e servidores acompanhar diariamente as atualizações normativas dispostas no Diário Oficial do Distrito Federal;

§ 9º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho definida pelo Chefe imediato, ou prevista nos Decretos regulamentares, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

§ 10 As orientações para o preenchimento das Folhas de Ponto com data anterior à emissão desta Portaria serão disciplinados em Circular interna emitida pelo Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia;

§ 11 As situações de qualquer natureza anteriores à emissão desta Portaria têm prazo de 3 (três) dias úteis para serem adequadas aos termos e determinações previstos nesta Portaria;

§ 12 A totalidade das atividades executadas pelos servidores (seja em regime de teletrabalho, seja na realização de atividades externas, seja em atividades presenciais, seja na combinação de ambos) deve corresponder a carga horária de trabalho semanal do servidor, definida em 40h semanais para todos os servidores, até que perdurem os efeitos desta Portaria.

Art. 11. É dever do servidor sob o regime de teletrabalho:

- i) Cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;
- ii) Juntar aos autos do processo SEI de acompanhamento, o relatório semanal, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas;
- iii) Manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão,
- iv) Manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;
- v) Preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;
- vi) Desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, se comprovadamente nela residir, e, deste local não se ausentar, em dias e horários de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata;
- vii) As atividades deverão ser desenvolvidas e cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros
- viii) Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão sempre que houver necessidade.

Art. 12. É dever da chefia imediata:

- i) Planejar, coordenar, estabelecer o desempenho/meta dos seus servidores e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;
- ii) Aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;
- iii) Fornecer, sempre que solicitado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho no seu setor.

Art. 13. As jornadas de trabalho que, por necessidade de saúde e segurança do servidor, estiverem sido realizadas em regime remoto a partir do decreto 40.546, de 20 de março de 2020, que implementou as medidas de teletrabalho, em caráter excepcional e provisório para os órgãos do Distrito Federal, deverão ser anotadas pela chefia imediata no controle de frequência, acompanhado do relatório de atividades.

Art. 14. Verificado o descumprimento das disposições dos Decretos e normas regulamentares, bem como desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 15. Os casos omissos e eventuais dúvidas serão dirimidos pelo Gabinete do Diretor-Geral do órgão.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos usos das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 13, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2019, prorrogados por meio da Portaria Conjunta nº 05, de 14 de abril de 2020, publicada no DODF nº 72 de 16 de abril de 2020, com a finalidade realizar revisão completa dos projetos dos contratos nºs 015/2014-SO, 002/2015-SINESP e 003/2015 – SINESP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o Processo: 00070-00017442/2018-71, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2863-D, datado de 16/12/2018 lavrado em desfavor de NEIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso XXVII do Decreto 36.589, em razão da reincidência e do infrator infringir o artigo 3º, inciso IX da Lei 5.224/2013. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Consoante às informações dispostas no Processo 00070-00008611/2019-63, originado do Auto de Infração nº 001284, e de acordo com o Relatório Técnico fiscal, adotados como fundamento para fins desta decisão contra APITELLES AKHENATON PRODUTOS APÍCOLAS LTDA., julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA; pena prevista no artigo 247, inciso I, do Decreto nº 38.981/ 2018, em razão do infrator incorrer na infração prevista no inciso XXXIV, do artigo 267 do Regulamento de Inspeção aprovado pelo supracitado Decreto. CIENTIFICO-O que em caso de reincidência será aplicada a penalidade de MULTA, cumulativamente à sanções outras cabíveis. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o artigo 279 do Decreto nº 38.981/2018, o autuado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento dessa decisão para recorrer, caso queira, em segunda e última instância administrativa ao titular da Secretária de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o autuado da decisão.

Brasília/DF, 22 de abril de 2020

MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do processo SEI nº 00150-00000697/2019-12.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-2, instituída por meio da Portaria nº 353, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÃO Nº 04/2020

Processo nº. 0160-001176/2001

Interessado: PLAVOLKS RETÍFICA DE MOTORES LTDA

Assunto: Substituição de área pré-indicada

Trata-se de substituição de área pré-indicada à empresa PLAVOLKS RETÍFICA DE MOTORES LTDA, tendo em vista que a área inicialmente pré-indicada foi objeto de licitação pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Salienta-se que a inclusão do imóvel, localizado na SMA do Gama, Conjunto B, Lote 10, no Edital nº.03/2017 - Imóveis - TERRACAP, página 06, item 22, deu-se por motivos não imputáveis à empresa em tela e à revelia de prévia e necessária autorização desta SDE, vez que o mencionado imóvel estava disponível ao Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II quando foi incluído no edital de licitação.

Assim, considerando a existência de área compatível (36669239) com a pré-indicada preliminarmente e que a sua substituição não configuraria uma nova pré-indicação, tendo em vista que a licitação se deu por motivos alheios à empresa interessada, AUTORIZO a substituição do imóvel licitado localizado na SMA do Gama, Conjunto B, Lote 10 pelo imóvel localizado na SMA do Gama, Conjunto C, Lote 12, disponível ao PRÓ-DF II.

Ante a substituição supra, faz-se necessário substituir no Edital nº 976, de 18 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº. 03, de 04 de janeiro de 2002 (38775451), o imóvel denominado "Conjunto B, Lote 10 do Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF", pelo imóvel denominado "Conjunto C, Lote 12 do Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF".

Por fim, encaminho os autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para publicação do presente decisão.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, que tem por objeto a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, no Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião e no Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 2º Desclassificar a proposta apresentada pela Entidade Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, por descumprimento do item 6.4 e conforme estabelecido no item 7.2, alínea "a" do referido Edital.

Art. 3º Desclassificar a proposta apresentada pela Entidade Associação Espaço Social Cidadania Pra Todos, por descumprimento do item 6.4.2 e eliminá-la pela atribuição de nota "zero" no critério de julgamento (D) do Anexo III, conforme estabelecido no item 7.2, alínea "a" e 7.4, alínea "b" e "c" do referido Edital.

Art. 4º Eliminar a proposta apresentada pela Entidade Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP, por ter atingido doze pontos após cômputo de escala e

peso para os critérios do Anexo III, conforme determinado no item 7.4, alínea "a" do referido Edital.

Art. 5º As avaliações da Comissão, acerca da proposta classificada, foram realizadas conforme o Anexo III do Edital 01/2020, que dispõe da metodologia de avaliação, e estão dispostas na planilha seguinte, em ordem decrescente de classificação:

I. PROPOSTA CLASSIFICADA:

Proponente (OSC)	Critério A	Critério B	Critério C	Critério D	Total
Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECAE	4	6	2	4	16

Art. 6º Conforme o item 12.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, os proponentes têm 5 (cinco) dias para apresentação de recurso a este resultado preliminar.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-000023384/2019-54, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito as Portarias nº 43 e 44, de 16 de abril de 2020, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 20 de abril de 2020, página 16 a 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Institui a Política de Governança Pública, Gestão de Riscos e Compliance, no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, cria o Comitê e Subcomitê Internos de Governança Pública e Gestão de Riscos, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, e de acordo com o art. 22, inciso I, da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada da Adasa no Processo nº 00197-000023384/2019-54, e considerando a necessidade de instituir a Política de Governança Pública, Gestão de Riscos e Compliance e de criar a estrutura de Governança e Gestão de riscos e Compliance no âmbito da Adasa, como preconizado no Decreto Distrital nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, no âmbito da Adasa e criar o Comitê e Subcomitê Internos de Governança Pública e Gestão de Riscos, na forma dos Anexos desta Portaria.

Parágrafo único. Os anexos desta Portaria serão disponibilizados no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br (Legislação – Normas Organizacionais).

Art. 2º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação dos anexos serão dirimidas pela Diretoria Colegiada.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Portaria Adasa nº 105, de 09 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 54, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000385/2020-06 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Virgolino Mendes Cardia Neto, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.003.472/2019, que versa sobre intervenção indevida nas redes da água ou danos às mesmas resolve: Conhecer o recurso de revisão interposto pelo Sr. Virgolino Mendes Cardia Neto, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, de aplicar a multa no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), por não observar o disposto nos artigos 7º e 8º, da Resolução nº 3, de 2012, tudo em conformidade com a Nota Técnica nº 8/2020-ADASA/SAE/CORA, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 55, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000678/2020-85 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Paulo Roberto da Silva, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.003.454/2019, que versa sobre Intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas, resolve: Conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Paulo Roberto da Silva, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, de aplicar a multa no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), com base nos incisos I e IV, ambos do artigo 22 da Resolução Adasa, n.º 03, de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 56, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000591/2020-16 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Thiago Elias Chianca, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.003.270/2019, por suposta intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas, resolve: Conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Thiago Elias Chianca, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, de aplicar a multa no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 7º, da Resolução nº 03, de 2012, tudo em conformidade com a Nota Técnica nº 11/2020-ADASA/SAE/CORA, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 57, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000638/2020-33 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Sra. Sheila Brandão Fonseca, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.003.457/2019, que versa sobre intervenção indevida nas redes da água ou danos às mesmas, resolve: Conhecer do recurso de revisão interposto pela Sra. Sheila Brandão Fonseca, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, de aplicar a multa no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), com base nos incisos I e IV, ambos do artigo 22 da Resolução Adasa, nº 03, de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 58, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000766/2020-87 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Condomínio do Bloco D da SQS 104, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 0092.004.783.2019, que versa sobre intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários, resolve: Conhecer do recurso de revisão interposto pelo Condomínio do Bloco D da SQS 104 eis que tempestivo e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão exarada pela

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb que fixou a multa no valor de R\$ 2.507,50 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 27, da Resolução Adasa, nº 3, de 2012, e conforme os itens 35 e 37 da Nota Técnica nº 12/2020 - ADASA/SAE/CORA, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em referências às demandas encaminhadas pelo Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF.

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º A Ouvidoria do Jardim Botânico de Brasília deverá tratar com prioridade as demandas realizadas por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

§1º Compete à Ouvidoria, para a efetividade do disposto no caput deste artigo:

I – facilitar o acesso do cidadão ao serviço de ouvidoria;

II – atender com cortesia e respeito a questão apresentada, afastando-se de qualquer discriminação ou prejuízo;

III – registrar as manifestações recebidas no sistema informatizado definido pelo órgão superior do SIGO/DF;

IV – responder às manifestações recebidas;

V – encaminhar as manifestações recebidas à área competente do órgão ou da entidade em que se encontra, acompanhando a sua apreciação;

VI – participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do SIGO/DF, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

VII – prestar apoio ao órgão superior na implantação de funcionalidades necessárias ao exercício das atividades de ouvidoria;

VIII – manter atualizadas as informações e as estatísticas referentes às suas atividades;

IX – encaminhar ao órgão central dados consolidados e sistematizados do andamento e do resultado das manifestações recebidas.

§ 2º As unidades deste Jardim Botânico de Brasília devem se organizar administrativamente para atender, com prioridade, o disposto nesta Instrução Normativa e no Decreto nº 39.723/2019.

Art. 2º As demandas apresentadas deverão:

I - Ser registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do seu recebimento;

II – Ser respondidas ao manifestante no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º A Ouvidoria do Jardim Botânico de Brasília enviará trimestralmente a Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, relatório acerca dos principais assuntos manifestados, prazo médio de atendimento e demandas reprimidas, a fim de que esse setor planeje ações corretivas.

Art. 4º O não cumprimento dos prazos previstos nesta Instrução Normativa poderá acarretar sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Os casos omissos na presente Instrução Normativa serão resolvidos com fundamento no Decreto nº 39.723 de 19 de março de 2019, na Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012 e pelo Decreto nº 36.462 de 23 de abril de 2015.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa 04/2020-JBB.

ALINE DE PIERI

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 23 de abril de 2020

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Nota de Empenho nº 2020NE00144. PROCESSO:00401-00006656/2020-84. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e RONAIR DE CASTRO OLIVEIRA ME, CNPJ nº 15.490.813/0001-84. OBJETO: aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização - Álcool em Gel 70%, com vistas a atender demanda emergencial e transitória para a redução das possibilidades de transmissão do coronavírus causador do Covid-19 da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 48101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte: 100, Natureza da Despesa: 339030; Modalidade: Ordinário. Data do empenho: 19/03/2020.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ANTONIO AMARILDO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA GERLANDIA BERNADINO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELA MOTA DA SILVA SILVEIRA, Técnica de Atividades Culturais, matrícula 238.603-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte Técnico Operacional, da Diretoria do Museu da República, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 9 de abril de 2020.

NOMEAR HENRIQUE SANTOS DUMONT, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 241.689-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte Técnico Operacional, da Diretoria do Museu da República, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA FERREIRA RABELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO VIRGINIO XAVIER EMERECIANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO VIRGINIO XAVIER EMERECIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS AMORIM SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AMORIM SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THARLEY MAGALHÃES DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR THARLEY MAGALHÃES DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO HUMBERTO MENEZES BONFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR CASSIELLY DE PAULA FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA ROSA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 174634-0, para representar o Administrador Regional de São Sebastião, em suas ausências, nas reuniões do Comitê Interno de Governança Pública – CIG, instituído pela Ordem de Serviço nº 58, de 26 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228 de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Designar LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174745-2, para secretariar as reuniões do Comitê Interno de Governança Pública de que trata a Ordem de Serviço nº 58, de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ERALDO ALVES CHACON, matrícula nº 1689753-6, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento; HELDON EMILIO DE ARAUJO, matrícula nº 1.689.635-1, Diretor da Diretoria de Articulação; e FABIO MATOS FORTES, matrícula 1.689.777-3, Chefe de Gabinete; sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras do ano de 2020, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de abril de 2020

Processo: 00002-00000565/2020-92. Interessado: JOÃO DE DEUS COSTA FILHO.

Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

Tendo em vista a instrução contida no Despacho – SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 20/04/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, TORNADO SEM EFEITO o despacho publicado no DODF nº 35, de 19/02/2020, p. 18, que autorizou a disposição do servidor JOÃO DE DEUS COSTA FILHO, matrícula nº 91.479-7, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, da Administração Regional de Brasília, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em face das razões consignadas no Ofício SJDF-DIREF - 10062239, de 14/04/2020, proveniente daquela Corte. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências pertinentes.

Processo: 00370-00001520/2020-00. Interessado: ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.797-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00005441/2020-34. Interessada: ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO, matrícula nº 1.676.555-9, Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo

em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROSANA CRISTINA SANT'ANA FERNANDES, matrícula nº 31.128-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 15 de abril de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00012737/2020-88.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a HAROLDO BATISTA BORGES DA SILVEIRA, matrícula nº 36.832-6, Auditor-fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 13 de abril de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00011847/2020-22.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR, a servidora HILDA ÁUREA TARDIN DE ABREU, matrícula nº 106.892-X, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Decisão Judicial contida no processo 0707240-12.2019.8.07.0018, da 2ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal - TJDF. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processos SEI n.ºs 04017-00009457/2019-51 e 00020-00014642/2020-73.

RETIFICAR na Portaria nº 113, de 29/05/2018, publicado no DODF nº 104, 04/06/2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor LUCIANO JOSE PINTO FIRMESA DE ALMEIDA, matrícula nº 92.336-2, no cargo de Agente de Anatomia Forense, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar no cargo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, e considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Decisão Judicial contida no processo Processo: 0703303-91.2019.8.07.0018, da 4ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal - TJDF, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos SEI n.ºs 00410-0000622/2018-52 e 00020-00015595/2019-41.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARLY DEROSSI BORTOLINI ZANINA, cônjuge e pensão temporária a DANIEL BORTOLINI ZANINA e LUCAS BORTOLINI ZANINA filhos do ex-servidor JOÃO ALBERTO ZANINA LIMA, matrícula nº 30.463-8, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2020. Processos SEI nº 00413-00001470/2020-45.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º,

Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALZIRA DE SOUZA ESTEVES, cônjuge do ex-servidor EDIO ESTEVES, matrícula nº 101.921-X, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2020. Processos SEI nº 00413-00001509/2020-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA PEREIRA ISRAEL, cônjuge do ex-servidor ITIELVINO MARTINS ISRAEL, matrícula nº 11.377-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2020. Processo SEI nº 00413-00001541/2020-18.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 34, de 31/03/2020, publicada no DODF nº 62, de 01/04/2020, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral ao servidor WAGNER ALVES DE PADUA, matrícula nº 100.488-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar sua matrícula: “1.697.111-6”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00070-00000023/2020-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 34, de 31/03/2020, publicada no DODF nº 62, de 01/04/2020, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral ao servidor ANTONIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar sua matrícula: “1.697.156-6”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00196-00000236/2020-67.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 139, de 29/11/2017, publicada no DODF nº 229, de 01/12/2017, o ato que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora DELMINDA ANGELICA DE MAGALHÃES PORTELA, matrícula 103.315-8, no Cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, e para corrigir o nome da servidora, ONDE SE LÊ: “DELMINDA ANGELICA DE MAGALHÃES PORTELA”; LEIA-SE: “DELMINDA ANGELICA MAGALHÃES PORTELA”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00431-00006284/2017-89.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 242, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Atualiza a designação de servidores para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato – CAC-IGESDF, responsável pela supervisão, fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 204, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 512, de 08/07/2019, republicada no DODF nº 05, de 08/01/2020, pág. 03 a 05, por meio do processo eletrônico n.º 00060-00000123/2018-64;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES/DF nº 68/2020, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, pg. 16 e 17;

CONSIDERANDO a indicação da respectiva localidade, consoante ao processo SEI-GDF nº 00060-00358891/2019-95, resolve:

Art. 1º Designar ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, matrícula 1442466-5, da função de MEMBRO CONSULTIVO SUPLENTE representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPANS/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF - CAC-IGESDF.

Art. 2º Designar MARIANA RENOVATO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula: 1443823-2, consoante processo SEI-GDF nº 00060-00358891/2019-95, com indicação da respectiva localidade, para atuar como MEMBRO CONSULTIVO SUPLENTE representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPANS/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF - CAC-IGESDF.

Art. 3º Os servidores de que tratam esta Portaria deverão observar o disposto no Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF e na Portaria nº 512, de 08/07/2019, republicada no DODF nº 05, de 08/01/2020, pág. 03 a 05.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 243, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SUZANA CARDOSO MESQUITA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16851374, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00003845/2020-95.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 244, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, HELANE SANTANA CRUZ, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1682605-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) HMIB - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MATERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de março de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00073808/2020-44.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 245, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCO ANTONIO BARBOSA DUARTE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE, Especialidade AOSD-FARMÁCIA, Padrão Atual AS-01, Matrícula nº. 16863992, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de março de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00096795/2020-81.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 246, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, AMANDA RIBEIRO ALVES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PAT. CLÍNICA, AS-01, Matrícula nº. 1682961-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de março de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00099499/2020-32.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 247, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CATIANE SETÚBAL XIMENES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 16777913, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de março de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00114010/2020-60.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 248, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOSE PEDRO GONCALVES PEREIRA, Matrícula nº 01165178, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 10 DA CEILÂNDIA; a contar de 19 de março de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00126700/2020-61.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 249, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDRE LUIZ CAETANO MACHADO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 1442927-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de março de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00129216/2020-94.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 250, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA LEAL FERREIRA VALLADAO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1682125-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERENTE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de março de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00131689/2020-51.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 251, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DILCINA DE MACIEL PINTO, Matrícula nº 0139452-5, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA; a contar de 06 de abril de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00154729/2020-33.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA CHRISTINE VIEIRA FAGUNDES PFEILSTICKER, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1681175-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00354464/2019-38.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FLAVIA DE SENA BARROS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 0150647-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE N.4 DO GAMA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00385437/2019-15.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 254, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VIVIANE CRISTINA BORGES BARBOSA ULHOA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1686631-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de março de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00003613/2020-32.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 255, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JULIANO CAMARA DA SILVA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1435569-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00005041/2020-26.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 256, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve: DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora CLÁUDIA DA COSTA GUIMARÃES, matrícula Fepecs nº 0261352-2, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Especialização, a contar de 13 de abril de 2020.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 257, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27 de dezembro 2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, LEONARDO SANTOS ROCHA PITTA, matrícula nº 169.698-X, da atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HBDF, a partir de 12/03/2020, mantendo-o na atividade de preceptoria do referido programa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 258, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, de ofício, RENATO DIAS CARDOSO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16953819, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, declarando vago o referido cargo a contar de 05 de março de 2020, conforme Processo nº. 00060-00092405/2020-02.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 175, de 26 de março de 2020, publicada no DODF nº 63, de 02 de abril de 2020, página 42, o ato que declarou vacância do cargo ocupado por MARIA APARECIDA DE LIMA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ocupado por MARIA APARECIDA DE LIMA, Matrícula nº 3681115-6-...", LEIA-SE: "...ocupado por MARIA APARECIDA DE LIMA, Matrícula nº 0144657-6-...", conforme Processo: 00060-00096919/2020-29.

Na Portaria nº 195, de 27 de março de 2020, publicada no DODF nº 63, de 02 de abril de 2020, página 43, o ato que exonerou a pedido, o servidor MAURICIO BARBOSA FERREIRA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 19 de fevereiro de 2020...", LEIA SE: "...a contar de 20 de fevereiro de 2020...", conforme Processo: 00060-00072723/2020-49.

Na Portaria nº 216, de 03 de abril de 2020, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2020, página 23, o ato que exonerou a pedido a servidora SHEILA ARRAES GRIGATI, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 02 de fevereiro de 2020...", LEIA SE: "...06 de fevereiro de 2020...", conforme Processo: 00060-00053307/2020-41.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE

PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10, da Portaria Nº 78/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARTINHA TEREZA DOS SANTOS, 0156436-6, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.194 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 4 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1998, 1º de março de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2000 e 04 de maio de 2000 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00144475/2020-45. JOSINA FERNANDES TEIXEIRA, 156.192-8, AGENTE DE VIG.AMB.SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 633 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 28 dias, prestados ao GDF, no período de 05 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00025982/2020-81. JOSINA FERNANDES TEIXEIRA, 156.192-8, AGENTE DE VIG.AMB.SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.070 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 25 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 20 de agosto de 1977 a 20 de agosto de 1977, 1º de junho de 1978 a 1º de junho de 1978, 1º de junho de 1979 a 05 de junho de 1985, 05 de dezembro de 1985 a 31 de dezembro de 1985, 1º de abril de 1986 a 31 de maio de 1986, 02 de março de 1992 a 30 de julho de 1992, 1º de fevereiro de 1996 a 31 de julho de 1996 e 05 de outubro de 1999 a 29 de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00025982/2020-81. CELIO REGIO DOS SANTOS, 156.282-7, AGENTE DE VIG.AMB.SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.331 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 26 dias, prestados ao GDF, nos períodos de 15 de agosto de 2002 a 31 de julho de 2004 e 20 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00056810/2020-59. CLAUDIA MACHADO DE SOUSA, 0137346-3, MEDICA - PEDIATRIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.575 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 25 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1995 a 31 de outubro de 1995 e 1º de novembro de 1995 a 30 de maio de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00073645/2020-08. CLAUDIA MACHADO DE SOUSA, 0137346-3, MEDICA - PEDIATRIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 217 dias, ou seja, 7 meses e 7 dias, prestados ao GDF, no período de 31 de maio de 1999 a 02 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Certidão do INSS anexa ao processo nº 00060-00073645/2020-08.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 223, de 05 de novembro de 2012, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: SHIRLEI XAVIER DE SOUZA TORRES, 1.400.982-X, Analista de Pol. Públicas, ADMC, ONDE SE LÊ: "...953 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de abril de 1987 a 23 de novembro de 1989...", LEIA-SE: "...948 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de abril de 1987 a 23 de novembro de 1989...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 060.002.762/2012. Retificado afim de corrigir o total de dias averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 232, de 21 de maio de 2019, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, página 13, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: MATILDE LEITE FEITOSA, 0134821-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...955 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 15 dias, prestados á Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 17 de agosto de 1990 a 28 de março de 1993...", LEIA-SE: "...935 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 25 dias, prestados á Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 17 de agosto de 1990 a 28 de março de 1993...", contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Declaração de Tempo de Serviço no DF, anexa ao processo nº 061.030893/1994; ONDE SE LÊ: "...62 dias, ou seja, 2 meses e 2 dias, prestados ao INSS, no período de 04 de abril de 1977 a 04 de junho de 1977...", LEIA-SE: "...61 dias, ou seja, 2 meses e 1 dia, prestados ao INSS, no período de 04 de abril de 1977 a 04 de junho de 1977...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.030893/1994. Retificado afim de corrigir o total de dias averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2015, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: JAKSON MACEDO BRANDAO, 1400928-5, Analista de Pol. Públ. e Gest. Gov., ADMC, ONDE SE LÊ: "...2.213 dias, ou seja, 6 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...2.210 dias, ou seja, 6 anos e 20 dias, nos períodos de 04 de abril de 1977 a 31 de maio de 1977, 1º de março de 1979 a 15 de abril de 1981, 1º de outubro de 1981 a 31 de agosto de 1982, 10 de setembro de 1982 a 31 de outubro de 1984 e 14 de outubro de 1988 a 30 de junho de 1989...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.003.838/2015. Retificado afim de corrigir o total de dias averbados.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE

PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 292, de 30 de maio de 2001, resolve: TORNA PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir relacionados Ocupantes dos cargos: Carreira Médica com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea “c”, combinado com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957: Especialidade de Médico – Neonatologia/SES/DF e Médico – Pediatria/SES/DF: SIMONE FERREIRA DE BRITO, matrículas nº 1687016-6 e nº 1441154-7, Processo SEI nº 060-00381916/2018-73; Especialidade de Médico – Mastologista/SES/DF e Médico – Ginecologia e Obstetrícia/SES/DF: LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS, matrículas nº 1680303 - 5 e nº 1443648-5, Processo SEI nº 060-00029222/2017-47; Especialidade de Médico–Cirurgia Pediátrica/SES/DF e Médico/Secretaria de Estado de Saúde do Goiás-GO: JOSE FERREIRA SILVA, matrículas nº 169928-8 e nº 0051546512, Processo SEI nº 060-00141895/2019-36; Especialidade de Médico – Cirurgia Geral/SES/DF e Médico/Prefeitura Municipal de Luziânia/GO: JOSÉ PEDRO MORALES MARTIN, matrículas nº 0131750-4 e nº 007379, Processo SEI nº 060-00356922/2018-92; Especialidade de Médico–Pediatria/SES/DF e Médico Pediatria/SES/DF: MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE AGUIAR, matrículas nº 1685283-4 e nº 122508-1, Processo SEI nº 060-00376041/2018-98; Especialidade de Médico – Anestesiologista /SES/DF e Médico - 24H/EBSERH/HUB: LEONARDO AQUINO DE SOUZA, matrículas nº 1685654-6 e nº 177888-3, Processo SEI nº 060-00261804/2018-05; Especialidade de Médico–Clínica Médica/SES/DF e Médico Auditor -Temporário/Hospital Militar de Área de Brasília: ISABELA MONTEIRO ZEIN SAMMOUR ESTEVES, matrículas nº 1683005-9 e nº 110.675.987-9, Processo SEI nº 060-00340229/2018-06; Especialidade de Médico – Neonatologia/SES/DF e Médico – Pediatra/Secretaria Estadual de Saúde do Goiás/GO: AMANDA CAMARGO PANTALEAO CARDOSO, matrículas nº 1684504-8 e nº 78946271, Processo SEI nº 060-000271273/2018-51; Especialidade de Médico– Cirurgia Plástica/SES/DF e Médico–Cirurgia Plástica/EBSERH/HUB: FABIOLA FERREIRA FERRI CASER, matrículas nº 1685470-5 e nº 2166706, Processo SEI nº 060-00275293/2018-09; Especialidade de Médico–Infectologista/SES/DF e Médico/ Secretaria de Estado de Saúde de Goiás: CLAUDIA NETO GONCALVES NEVES DA SILVA, matrículas nº 1680354-X e nº 948.988.041-87, Processo SEI nº 060-00028803/2017-61; Especialidade de Médico – Medicina do Trabalho/SES/DF e Perito Médico Previdenciário/INSS/GO: ANA CAROLINA PELLI DE OLIVEIRA, matrículas nº 1683178-0 e nº 1.584.666, Processo SEI nº 060-00048307/2018-13; Especialidade de Médico– Clínica Médica/SES/DF e Médico/Prefeitura Municipal de UNAÍ/MG: VOSMAR PEREIRA CARDOSO, matrículas nº 1680853-3 e nº 136515, Processo SEI nº 060-00042576/2017-87; Especialidade de Médico – Terapia Intensiva Adulto/SES/DF e Médico – Clínica Médica/SES/DF: FRANCIMAR GOMES SANTANA, matrículas nº 16859855 e nº 1441940-8, Processo SEI nº 060-00288757/2018-39.Ocupantes dos Cargos de Carreira de Enfermeiro com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea “c”, combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: CONCEIÇÃO FREITAS MONTEIRO TELES, matrículas nº 1687587-7 e nº 1662199-9, Processo SEI nº 060-00418104/2018-91; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Universidade Federal de Uberlândia/MG: GLACIANE SILVA VILHARINHO, matrículas nº 1685196-X e nº 1877867, Processo SEI nº 060-00254632/2018-13; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: CRISTINA ALVES PINTO RAYER, matrículas nº 1686534-0 e nº 1673506-4, Processo SEI nº 060-00386760/2018-17; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: CIMEI ANDRADE DE SOUSA, matrículas nº 1682565-9 e nº 130781-9, Processo SEI nº 060-00032083/2018-10; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH/HUB: MARIA CELESTE GONÇALVES REIS, matrículas nº 1684645-1 e nº 2174786, Processo SEI nº 060-00281883/2018-62; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF:MARCIO LINS CLAUDINO DUARTE, matrículas nº 1684841-1 e nº 1438833-2, Processo SEI nº 060-00282716/2018-39; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Professora/Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal: ANA NERY ALVES DE SOUSA CRAVEIRO, matrículas nº 16832019 e nº 200218-3, Processo SEI nº 060-00339948/2018-76; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Auxiliar em Enfermagem/SES/DF: MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrículas nº 1686790-4 e nº 0147137-6, Processo SEI nº 060-00386666/2018-68; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Auxiliar em Enfermagem/SES/DF: NILVA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA, matrículas nº 16827104 e nº 1390007, Processo SEI nº 060-00033979/2018-16.Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea “c”, combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO: DAYANE ALVES DE OLIVEIRA, matrículas nº 1685300-8 e nº 1210947-01, Processo SEI nº 060-00271590/2018-77; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: SARAH TAVARES DE LIMA, matrículas nº 1685662-7 e nº 1658088-5, Processo SEI nº 060-00255834/2018-74; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria Municipal de Saúde de Cocalzinho de Goiás/GO: RICARDO DE OLIVEIRA COSTA, matrículas nº 1684374-6 e nº 174780, Processo SEI nº 060-000281794/2018-16; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH/HUB: IRANEIDE PALMEIRA TEIXEIRA, matrículas nº 16803523 e nº 2168007, Processo SEI nº 060-00028123/2017-48; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de

Enfermagem/EBSERH/HUB: CELIA BATISTA CASTELO BRANCO, matrículas nº 1680232-2 e nº 2260948, Processo SEI nº 00060-00027360/2017-91; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH/UFG/GO: ISRAELADALBERTO SEVERIANO, matrículas nº 1681945-4 e nº 2313883, Processo SEI nº 060-00247256/2017-11; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: SELANIA RÚBIA ALVES BEZERRA, matrículas nº 1673103-4 e nº 1658224-1, Processo SEI nº 060-002951/2016; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico em Ativ. Medico- Hospitalares-Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: ANA LÚCIA MENESES DA SILVA, matrículas nº 1682282X e nº 1722303, Processo SEI nº 060-00251733/2017-43; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO: JULIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA MACHADO, matrículas nº 16850475 e nº 968234-01, Processo SEI nº 060-00281490/2018-59; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro/HFA/Ministério da Defesa: ROCHELLE MALABUA MBOLOMA, matrículas nº 16804589 e nº 111514475, Processo SEI nº 060-00025798/2017-35; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria de Saúde do Tocantins:LEONARDO DE ABREU FARIA, matrículas nº 0173548-9 e nº 696198-1, Processo: 060-00091453/2019-31; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Hospital Municipal Jamil Cecílio-Anápolis/GO:DANIELLE MAGALHÃES LOPES SPINDOLA, matrículas nº 1682176-9 e nº 8914, Processo SEI nº 060-00233222/2017-40; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa:CARMELITA PEREIRA DE SOUZA, matrículas nº 16849485 e nº 1348772, Processo SEI nº 060-00256090/2018-13; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico Laboratório Patologia Clínica/SES/DF: RAPHAEL SOARES MARQUES, matrículas nº 1684198-0 e nº 1677229-6, Processo SEI nº 060-00256223/2018-43; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: SHAIRA FRANCIS DEA SANTOS, matrículas nº 1684834-9 e nº 1658347-7, Processo SEI nº 060-00271260/2018-81; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/Secretaria Estadual de Saúde de Goiás:LUCAS ALVES SANTANA, matrículas nº 1686974-5 e nº 7050283-1, Processo SEI nº 060-00388567/2018-11; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: MARCOS DE FREITAS DUARTE, matrículas nº 1686829-3 e nº 1660086-X, Processo SEI nº 060-00392134/2018-60; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO: VALDETE COSTA RIBEIRO, matrículas nº 1686693-2 e nº 969982-01, Processo SEI nº 060-00388706/2018-14; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/FUB: LUZIA MÁRCIA FIGUEREDO DE MATOS, matrículas nº 1685062-9 e nº 14212555, Processo SEI nº 060-00344799/2018-67; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Enfermeira/Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina de Goiás/GO: FRANCIONE REIS, matrículas nº 1681877-6 e nº 7000002702, Processo SEI nº 060-00225634/2017-14; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/EBSERH/HFA: VILMA FONSECA DA SILVA, matrículas nº 1680188-1 e nº 2130713, Processo SEI nº 060-00028078/2017-21;Especialidade de Técnico de Enfermagem/SE S/DF e Técnico de Enfermagem/EBSERH/HUB:ELIZANDRA FARIA DE OLIVEIRA, matrículas nº 16848012 e nº 2216411, Processo SEI nº 060-00275499/2018-21; Especialidade de Técnico de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO:VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrículas nº 1680350-7 e nº 1433950-1, Processo SEI nº 060-00028058/2017-51.Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Higiene Dental com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea “c”, combinado com a Lei n. 11889 de 24 de dezembro de 2008: Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Técnico em Higiene Dental/SES/DF: BETINA GOBETTI DA SILVA, matrículas nº 1680483-X e nº 16611284, Processo SEI nº 060-00031325/2017-77; Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Técnico em Higiene Dental/Secretaria Municipal de Saúde de Unaí/MG:GLAUBIA MACEDO BRANQUINHO, matrículas nº 1686643-6 e nº 033278, Processo SEI nº 060-00386263/2018-19; Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Técnico Em Atividades Médicos-Hospitalares-Higiene Dental/HFA/Ministério da Defesa:RAILZA DA SILVA NUNES, matrículas nº 1684024-0 e nº 1739780, Processo SEI nº 060-00340040/2018-13; Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Técnico em Higiene Dental/HFA/Ministério da Defesa:SILENE LOPES DE MOURA, matrículas nº 1683976-5 e nº 2485664, Processo SEI nº 060-00340390/2018-71. Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Nutrição com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea “c”, Parecer nº 943/2017 – PRCON/PGDF: Especialidade de Técnico em Nutrição/SES/DF e Técnico em Atividades Médico-Hospitalares – Nutrição e Dietética/HFA/Ministério da Defesa: ANA CLAUDIA NUNES DOS SANTOS LOPES, matrículas nº 1680901-7 e nº 2247588, Processo SEI nº 060-00055167/2017-41. Ocupantes dos Cargos de Carreira de Dentista com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea “c”, combinado com a Lei n. 5081 de 24 de agosto de 1966: Especialidade de Cirurgião Dentista/SES/DF e Odontólogo/Secretaria de Estado de Saúde de Goiás: WENDEL TEIXEIRA SANTOS, matrículas nº 1686305-4 e nº 78598811, Processo SEI nº 060-00384260/2018-41; Especialidade de Cirurgião-Dentista/SES/DF e Odontólogo/Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO: JOANNA LIMA COSTA, matrículas nº 168602-X e nº 54621, Processo SEI nº 060-00384245/2018-01. Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Fisioterapeuta com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea “c”, combinado com Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, Lei nº 6.316, de 17 de

dezembro de 1975, alteração: Lei nº 9.098/95: Especialidade de Fisioterapeuta/SES/DF e Fisioterapeuta/SES/DF: THIAGO MAFRA LIMA, matrículas nº 1684388-6 e nº 1443732-5, Processo SEI nº 060-00252421/2018-38.Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Psicólogo:Especialidade de Psicólogo/SES/DF e Psicólogo/Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude/DF: LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrículas nº 1679893-7 e nº 238.096-6, Processo SEI nº 060-00028398/2017-81; Especialidade de Psicólogo/SES/DF e Psicólogo/SES/DF: MARCOS CELSO PRADO SANTANA, matrículas nº 1681170-4 e nº 175996-5, Processo SEI nº 060-00141415/2017-75.Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Biomédico com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea “c”, combinado com a Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983: Especialidade de Biomédico/SES/DF e Técnico de Enfermagem/Hospital da Força Aérea de Brasília/Ministério da Defesa: AURORA MARIA NETO, matrículas nº 168215644 e nº 4068971, Processo SEI nº 060-00255908/2017-91.Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Nutrição com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea “c”, combinado com a Lei nº 8234 de 17 de setembro de 1991 Especialidade de Nutricionista/SES/DF e Técnico em Nutrição/SES/DF: ALEXIANO MELO VIEIRA, matrículas nº 1680137-7 e nº 1435973-1, Processo SEI nº 060-00028570/2017-05.Ocupantes dos Cargos de Especialidade em Saúde/Farmacêutico com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea “c”, combinado com a Lei n. 3.820 de 11 de novembro de 1960: Especialidade de Farmacêutico/SES/DF e Técnico em Laboratório Patologia Clínica/SES/DF: CARLOS GUEDES ARAÚJO, matrículas nº 1685490-X e nº 0121559-0, Processo SEI nº 060-00256297/2018-80; Especialidade de Farmacêutico Bioquímico Laboratório/SES/DF e Técnico em Hemoterapia/Hospital das Forças Armadas/Ministério da Defesa: HERBERT DAVID COSTA, matrículas nº 1679976-3 e nº 1722242, Processo SEI nº 060-00028797/2017-42.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FERNANDO GOMES DO AMARAL, matrícula: 129.073-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00138458/2020-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIANE NUNES LIMA, matrícula: 127.243- 8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00140914/2020-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSÂNGELA CORREA DE SOUZA, matrícula: 01284800, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00402567/2019-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DEJANE WELTON LOPES DOS SANTOS, matrícula: 01190814, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00257867/2019-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA FERREIRA BRANDAO DE SOUZA, matrícula: 128.775-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00358604/2019-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARISE MARIA DOS SANTOS, matrícula: 155.736-X, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00381200/2019-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUSIA NEVES DA SILVA, matrícula: 1.401.510-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00132561/2020-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora BERNADETE MARIA PEREIRA, matrícula: 131.339-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00113445/2020-97.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 30, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2017, página 24, o ato que converteu em pecúnia licenças-prêmios por Assiduidade do ex-servidor ADELSON BATISTA DE ANDRADE, matrícula: 146.838-3, falecido em 14/12/2015, em favor de SIMONE RODRIGUES CHAVES ANDRADE e GEOVANA CHAVES ANDRADE, ONDE SE LÊ: “...01 (um) mês...”, LEIA-SE: “...04 (quatro) meses...”. Processo: 060.011.882/2016.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MANOEL MESSIAS PEREIRA MOTA, matrícula: 183.094-5, na Carreira de Vigilante Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no Cargo de Agente comunitário de Saúde, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00147492/2020-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SONIA CRISTINA GONCALVES NOGUEIRA, matrícula: 01191829, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00140887/2020-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora BERNADETE MARIA PEREIRA, matrícula: 131.339-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00113445/2020-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIETE GOMES TEIXEIRA LIMA, matrícula: 143.553-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00129439/2020-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CACILDE FERREIRA DE FARIAS, matrícula: 1.401.449-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00132078/2020-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de servidor AELTON NEVES DE OLIVEIRA, matrícula: 01250302, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00127949/2020-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GIANNI ROBERTA DE SOUZA, matrícula: 134.554-0, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00129669/2020-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA CELIA DOS SANTOS BRITO, matrícula: 131.712-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00124595/2020-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA ALVES GOMES PIRES DA SILVA, matrícula: 134.694-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00125459/2020-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ONILDES CONRADA SANTOS, matrícula: 133.940-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00114566/2020-56.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve: TORNAR OFICIAL o resultado da PROMOÇÃO FUNCIONAL dos servidores integrantes da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal e Carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal lotados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e com o resultado final obtido na apuração de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, observando as ordens das informações: matrícula, nome, cargo, situação atual, pontuação obtida, situação proposta e data em que completou o interstício – 12 meses no último padrão da classe, com data de vigência em 1º de julho de 2020 e com efeitos financeiros retroativos a data em que cada servidor completou o interstício doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão, de acordo com o Processo nº 00060-00033742/2020-50. Será concedido Promoção Funcional somente para aqueles que atingirem pontuação mínima exigida pelo Decreto nº 37.770/2016 e que no Anexo aparecerem com a mudança de classe e padrão no campo situação proposta. Não serão promovidos aqueles que no anexo aparecerem com asterisco (*) e (**) na situação proposta. Aos servidores concorrentes que não concordarem com o resultado, será concedido 30 (trinta) dias a contar da publicação para recorrerem junto à Gerência de Carreiras e Cargos/DIDEP/CIGEC/SUGEP/SES, o recurso deverá ser acompanhado de provas que julgar necessárias.

912573, WALTER ALBUQUERQUE NOGUEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 40,00,**; 1511432, ADRIANA DE BARROS JACCOUD, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 91,00, ESP I, 15/08/2019; 1511491, THIAGO RODRIGUES CARNEIRO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 95,00, ESP I, 15/08/2019; 151217X, PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 40,00,** 1512692, LUCIENE SILVA MACEDO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 62,00,*; 1513133, ANGELA MARIA ALVES DE SOUSA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 115,00, ESP I, 15/08/2019; 1513672, JOSE MARIA DE SOUSA SAMPAIO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 115,00, ESP I, 15/08/2019; 1514962, EURIMELIA CORREA MARCAL DE SOUSA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 105,00, ESP I, 25/08/2019; 1515144, VALDOILSON PEREIRA DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 91,00, ESP I, 15/08/2019; 1515985, FABIO TELES CAMELO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 90,00, ESP I, 23/08/2019; 1516809, EDIVALDO AMANCIO LIMA TOCANTINS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 25,00,**; 1517716, VILBER MARCOS DE SOUSA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 91,00, ESP I, 23/08/2019; 1517740, ALMEDI DOS SANTOS MULLER RIBEIRO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 40,00,**; 1542761, ANDREA OTERO CARIELLO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 90,00, ESP I, 29/04/2020; 158894X, IZABEL BORGES DE SOUZA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 25,00,**; 1649337, RAFAEL SILVA MONTALVAO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 40,00,**; 1721771, HULDA SOARES SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 40,00,**; 1721992, GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 40,00,**; 1724088, JOSIEL BATISTA DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 100,00, 1ª I, 13/11/2019; 1724436, VALESSA S. SANTOS DO NASCIMENTO, 2ª V, 85,00, 1ª I, 13/11/2019; 1724444, CLAUDIA MARIA MARTINS DE CARVALHO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 93,00, 1ª I, 13/11/2019; 1724657, KELLY C. DE M. CORREA BOA VENTURA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 70,00,*; 1724746, CRISTIANE B. AGUIAR DE ALMEIDA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 100,00, 1ª I, 18/11/2019; 1724819, HELBER GUEDES LEMOS GOMES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 40,00,**; 1724835, KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 40,00,**; 172536X, MARCOS DOS S. ARAUJO MALAQUIAS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 40,00,*; 1725734, ALUISIO DIAS FERREIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 40,00,**; 1727192, ARIADNE DA SILVA JOSE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 40,00,**; 1728202, SANDRA MARIA DOS SANTOS JUSTINO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 100,00, 1ª I, 13/11/2019; 1742523, WENDELL VIEIRA SOARES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 40,00,**; 1746561, MERILENE FERREIRA LIMA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª V, 90,00, 1ª I, 05/01/2020; 1748254, EDSON DA SILVA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2ª V, 40,00,**; 14011905, AIRTON ANESIO FERREIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 40,00,**; 14013649, ROSA CRISTINA DA CONCEIÇÃO CARTAGENA, AUDITOR ATIV. URBANAS, A5, 116,00, ESP I, 08/11/2019; 14306980, MICHELLE VAZ FREITAS OLIVEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1ª V, 95,00, ESP I, 04/04/2020.

* Servidores que não alcançaram a pontuação

** Servidores que não entregaram o currículo padrão e não alcançaram a pontuação

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 10/08/2009, publicada no DODF nº 154, de 11/08/2009, pág. 29, a concessão de progressão funcional à servidora Maria Giles Veloso de Oliveira, Matrícula nº 151319-2, integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Auxiliar de Enfermagem, passando da referência TERCEIRA I - TS31 para a referência TERCEIRA II - TS32;

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 13/08/2010, publicada no DODF nº 157, de 16/08/2010, pág. 47, a concessão de progressão funcional à servidora Maria Giles Veloso de Oliveira, Matrícula nº 151319-2, integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Auxiliar de Enfermagem, passando da referência TERCEIRA II - TS32 para a referência TERCEIRA III - TS33;

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 05/08/2011, publicada no DODF nº 155, de 10/08/2011, pág. 35, a concessão de progressão funcional à servidora Maria Giles Veloso de Oliveira, Matrícula nº 151319-2, integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Auxiliar de Enfermagem, passando da referência TERCEIRA III - TS33 para a referência TERCEIRA IV - TS34;

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 03/08/2012, publicada no DODF nº 156, de 07/08/2012, pág. 24, a concessão de progressão funcional à servidora Maria Giles Veloso de Oliveira, Matrícula nº 151319-2, integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Auxiliar de Enfermagem, passando da referência TERCEIRA IV - TS34 para a referência TERCEIRA V - TS35;

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 05/08/2013, publicada no DODF nº 160, de 06/08/2013, pág. 22, a concessão de progressão funcional à servidora Maria Giles Veloso de Oliveira, Matrícula nº 151319-2, integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Auxiliar de Enfermagem, passando da referência TERCEIRA V - TS35 para a referência TERCEIRA VI - TS36;

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 05/08/2014, publicada no DODF nº 160, de 07/08/2014, pág. 44, a concessão de progressão funcional à servidora Maria Giles Veloso de Oliveira, Matrícula nº 151319-2, integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Auxiliar de Enfermagem, passando da referência TERCEIRA VI - TS36 para a referência TERCEIRA VII - TS37;

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 01/06/2016, publicada no DODF nº 109, de 09/06/2016, pág. 50, a concessão de promoção funcional à servidora Maria Giles Veloso de Oliveira, Matrícula nº 151319-2, integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Auxiliar de Enfermagem, passando da referência TERCEIRA VII - TS37 para a referência SEGUNDA I - TS21;

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 11/08/2016, publicada no DODF nº 154, de 16/08/2016, pág. 40, a concessão de progressão funcional à servidora Maria Giles Veloso de Oliveira, Matrícula nº 151319-2, integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Auxiliar de Enfermagem, passando da referência SEGUNDA I - TS21 para a referência SEGUNDA II - TS22;

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 02/08/2017, publicada no DODF nº 150, de 07/08/2017, pág. 15, a concessão de progressão funcional à servidora Maria Giles Veloso de Oliveira, Matrícula nº 151319-2, integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Auxiliar de Enfermagem, passando da referência SEGUNDA II - TS22 para a referência SEGUNDA III - TS23;

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 06/08/2018, publicada no DODF nº 149, de 07/08/2018, pág. 43, a concessão de progressão funcional à servidora Maria Giles Veloso de Oliveira, Matrícula nº 151319-2, integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Auxiliar de Enfermagem, passando da referência SEGUNDA III - TS23 para a referência SEGUNDA IV - TS24;

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 06/08/2019, publicada no DODF nº 48, de 07/08/2019, pág. 29, a concessão de progressão funcional à servidora Maria Giles Veloso de Oliveira, Matrícula nº 151319-2, integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Auxiliar de Enfermagem, passando da referência SEGUNDA IV - TS24 para a referência SEGUNDA V - TS25.

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitida em AGOSTO/2005 relacionada no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual.

HMIB...: - 8010 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; 15/08/2005; TS31; TERCEIRA I; 9,06.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado

do estágio probatório, artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de AGOSTO/2008, e no mesmo mês dos anos 2009, 2010, 2011 da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completaram os interstícios da servidora.

HMIB.... - 8010 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/08/2008;

HMIB.... - 8010 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/08/2009;

HMIB.... - 8010 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 15/08/2010;

HMIB.... - 8010 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/08/2011.

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL, de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar 840/2011 e nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, à servidora MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 151319-2, integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando cargo de Técnico em Saúde, na especialidade Auxiliar de Enfermagem, passando da referência TERCEIRA VII para a referência SEGUNDA I, em 01/07/2013.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de AGOSTO/2013, e no mesmo mês dos anos 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completaram os interstícios da servidora.

HMIB.... - 8010 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/08/2013;

HMIB.... - 8010 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/08/2014;

HMIB.... - 8010 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 15/08/2015;

HMIB.... - 8010 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 15/08/2016;

HMIB.... - 8010 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 15/08/2017;

HMIB.... - 8010 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2018.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e considerando o processo SEI Nº 00060-00004946/2020-83 que define participações técnicas de servidores desta Subsecretaria de Assistência à Saúde no Grupo Condutor das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 2º Estabelecer competências aos membros do Grupo Condutor:

I - apoiar as ações da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais;

II - elaborar e revisar manuais técnicos e protocolos assistenciais e de encaminhamento, em articulação com as áreas envolvidas;

III - colaborar na implantação e implementação de rotinas, protocolos e fluxos assistenciais;

IV - subsidiar tecnicamente a elaboração, o monitoramento e a avaliação dos indicadores relacionados às Políticas de Equidade (Saúde LGBTI; Pessoas vivendo em situação de Rua; População Negra; População do Campo e da Floresta; Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e Povos e comunidades tradicionais);

V - colaborar no processo de educação em saúde, incluindo a participação no matriciamento, capacitação e aperfeiçoamento das equipes;

VI - representar a área de atuação, quando requisitado pela Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais, pela Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária e pela Coordenação de Atenção Primária em Saúde;

VII - apoiar as Regiões de Saúde na elaboração do diagnóstico situacional e no planejamento das ações para a resolução dos problemas identificados relacionados à implementação das políticas de equidade.

VIII - atuar na interlocução das equipes assistenciais da atenção primária em saúde com a Administração Central (ADMC) e com os outros níveis de atenção;

IX - representar a Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais nas reuniões técnicas, eventos científicos e audiências públicas

X - propor ações e indicadores para fortalecer as políticas de equidade (Saúde LGBTI; Pessoas vivendo em situação de rua; População Negra; População do Campo e da Floresta; Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e Povos e comunidades tradicionais).

Art. 3º O Grupo Condutor será composto por servidores do quadro efetivo que integram equipes assistenciais da atenção primária em saúde das diversas regiões de saúde.

§ 1º Durante o exercício de suas atividades como membro do Grupo Condutor o servidor deve desempenhar sua escala de trabalho conforme normativa dos servidores lotados na ADMC.

§ 2º Para o desempenho de suas atividades, os servidores terão carga horária protegida de, no mínimo, 04 horas semanais para o exercício de suas atividades, devendo realizar, regularmente, o seu registro de frequência eletrônico.

Art. 4º As atividades dos membros do grupo condutor serão consideradas como serviço público relevante não remunerado adicionalmente, e, portanto, não implica no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º A Coordenação do Grupo será realizada pela Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais

Art. 6º Compete a coordenação do Grupo Condutor:

§ 1º Elaboração e divulgação do cronograma de trabalho aos participantes do Grupo Condutor e interessados;

§ 2º Manter memória de atividades e frequências dos membros atualizados;

§ 3º Designar atividades aos membros.

Art. 7º O Grupo condutor será composto por: 01. DENISE LEITE OCAMPOS, médica e gerente da GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS, matrícula 157.745-X, com a designação para coordenação do Grupo Condutor; 02. ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, enfermeira da GSAP 01 - Asa Norte, matrícula 1.441.731-6, com designação de 10 horas semanais para atuação no Grupo Condutor; 03. GEANDRO DE JESUS DANTAS, enfermeiro da GSAP 01 - Cruzeiro, matrícula 1.441.405-8, com designação de 10 horas semanais para atuação no Grupo Condutor; 04. SAMANTA HOSOKAWA DIAS DE NOVOA ROCHA, médica de família da GSAP 05 - Taguatinga, matrícula 1.688.463-9, com designação de 05 horas semanais para atuação no Grupo Condutor; 05. BRUNO PEREIRA STELET, médico de família da GSAP 01 Asa Sul, matrícula 1.687.841-8, com designação de 04 horas semanais para atuação no Grupo Condutor; 06. CARLOS EXPEDITO FEITOSA DE AVILA, médico de família de GSAP, matrícula 1.441.808-8, com designação de 10 horas semanais para atuação no Grupo Condutor; 07. PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, assistente social da GSS/DASIS/COASIS/SAIS, matrícula 1.682.293-5, com designação de 05 horas semanais para atuação no Grupo Condutor.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º A Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal/DIENF/COASIS/SAIS/SES, instituída pela Ordem de Serviço nº 78, de 25 de maio de 2018, passa a ser constituída com os seguintes representantes titulares e suplentes: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179.750-6 (Titular) e AMANDA FEDEVKCYK DE VICO, matrícula 1.657.850-3, (Suplente); ANA LÍGIA DA SILVA SOUZA, matrícula 159.601-2 (Titular) e VANESSA BENJAMIM BARBOSA, matrícula 1.685.666-X (Suplente); LETÍCIA DE MATOS ARAÚJO NICOLETTI, matrícula 156.118-9 (Titular) e SUELY DE JESUS COTRIM 139951-9 (Suplente); GERUSA AMARAL MEDEIROS, matrícula 136.508-8 (Titular) e CRISTIANE PEREIRA NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1.435.217-6 (Suplente); LÍDIA CÂMARA PERES, matrícula 1.672.879-3 (Titular) e MARIANA VIANA ALMEIDA, matrícula 1.675.234-1 (Suplente); LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula 180.571-1 (Titular) e CLARICE MACIEL LÚCIO, matrícula 137.709-4 (Suplente); ADA FARIAS OLIVEIRA LIMA, matrícula (Titular).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DAMIÃO MARCELO PONTES FEITOSA, Matrícula: 0157814-6, lotado no HRAN, que contribuirá com 10 horas semanais durante 06 meses, para exercer a função de RTD COLABORADOR de Cirurgia Plástica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), composto pelos profissionais abaixo listados, para revisão dos protocolos de Condutas Fisioterapêuticas em UTI Adulto, Condutas Fisioterapêuticas em UTI Neonatal e pediátrica, Condutas Fisioterapêuticas em Enfermarias, Condutas Fisioterapêuticas em Urgência e Emergência, Condutas Fisioterapêuticas na Assistência Domiciliar, Condutas Fisioterapêuticas nos Ambulatórios, com finalidade de colaborar com a melhoria na assistência à saúde em seus vários níveis de atenção.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação da primeira, comporem o referido Grupo de Trabalho: RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 1.438494-9; ANA PAULA LUZ CAIXETA CALDEIRA, matrícula: 147232-1; ANNY SOUSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 1684180-8; CAMILA MENDES SILVA, matrícula: 1685570-1; CARLOS ALEXANDRE BIRNFEL DE ARRUDA BARBOSA, matrícula 1443735-x; EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA GUERRA, matrícula 198622-8; ELAINE CRISTINA GONDIM, matrícula: 1679911-9; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, matrícula: 1432934-4; JEAN CARLOS COUTINHO, matrícula 1684377-0; JULIO CARLOS PELES, matrícula: 157175-3; LIZA AUGUSTA COUTO E SILVA, matrícula: 1657768-x; LUIS GUSTAVO F. DE F. DA FONSECA, matrícula: 1438595-3; MARCELA SOARES SILVA FERREIRA, matrícula: 1438672-0; MARIA LUCIA CAMPOS GONÇALVES, matrícula: 146541-4; MARIANA FRANCO PALHARES, matrícula: 1443708-2; MELISSA RODRIGUES MARQUES, matrícula: 156622-9; NAYARA ALMEIDA FERNANDES GOES, matrícula 1432647-7; RENATO AMANCIO MOREIRA SILVA, matrícula: 188701-7; ROSANGELA PORTO DOS SANTOS, matrícula: 157031-5; SAYARA VIANNA NUNES, matrícula: 1684820-9; SUYENNE F.B. MENEZES VIEIRA, matrícula: 156827-2; TIAGO PESSOA LIMA, matrícula: 196543-3; VANESSA CARDOSO FIALHO SALVIANO, matrícula: 1439528-2.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 05 (cinco) horas, as reuniões podem ser divididas por setores de atuação.

Art. 4º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES com conhecimento no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, de acordo com a área de conhecimento.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da primeira reunião, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 197, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Ordem de Serviço nº 243, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2018, página 29, e Designar como membros, para compor a Comissão de Óbito Hospitalar do Hospital Regional do Guará/SRSCS, os servidores abaixo elencados, sob a coordenação do primeiro:

I – Membro-Presidente: ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS, Médica-Clínica, Matr: 1.688.635-6

Membro-Suplente: ANA CLÁUDIA ARAÚJO CONTIJO, Médica-Clínica, Matr: 1.673.378-9

II- Membro-Titular: DOMITILIA BONFIN DE MACEDO MINHAIUC, Enfermeira, Matr: 1.439.659-9

Membro-Suplente: MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA, Enfermeira, Matr: 184.055-X

III- Membro-Titular: VIVIANE DE CASTRO GUSMÃO, Fisioterapeuta, Matr: 151.083-5

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 109, de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2019, página 19, que estabeleceu a Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob presidência do primeiro, conforme nome, matrícula, lotação e cargo, para compor a Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00100663/2020-61, segue: JESSICA CUSTODIO DE SOUZA LIMA, Psicóloga - Chefe do NQSP, matrícula: 16953134 - membro executor; RAIANE MARIA ALVES MATEUS, Técnico Administrativo, matrícula: 14429462 - membro executor; MIVALDA ROSA CAIADO, matrícula: 16579836, Assistente Social - membro consultor; VINICIUS ALVES BEZERRA, matrícula: 16715748, Médico - Clínica Médica - membro consultor; LAZARO MOREIRA DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, matrícula: 1661478X - membro consultor; LUCIO FLAVIO CAVALCANTI SANTOS, Enfermeiro, matrícula: 16856538 - membro consultor; PRISCILLA DANTAS NUNES, Nutricionista, matrícula: 1678099X - membro consultor; VERANA PAIVA BRITO REBOUÇAS PEIXOTO, Enfermeiro, matrícula: 0179793X - membro consultor; DANIELLA MARQUES DE FRANCA, Enfermeiro, matrícula: 16595149 - membro consultor; BRAULIA CANDIDA DE ALMEIDA BRITO, Farmacêutico Bioquímico, matrícula: 16721438 - membro consultor; JOSELITA BRANDAO DE SANT'ANNA, Técnico Lab. Hematologia e Hemoterapia, matrícula: 1427695 - membro consultor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIRÓZ

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) FRANCISCA AGUIAR DA SILVA, matrícula: 1.400.994-3 com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27/02/2020. Processo: 00060-00091196/2020-71.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a conclusão dos trabalhos, conforme laudo médico 007/2020 da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor – GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) VERA LUCIA COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 173.734-1, conforme processo nº 00060-00389489/2018-71.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a conclusão dos trabalhos, conforme laudo médico 016/2020 da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor – GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) SIMONE GONCALVES DE JESUS, matrícula nº 146.853-7, conforme processo nº 00060-00482896/2018-57.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO N.º 177, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço nº 68, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 41 de 03 de março de 2020, página 25, ato que autorizou a dispensa de ponto, com ônus limitado, de NEUZA MOREIRA DE MATOS - Matr.0139744-3, Enfermeiro(a), lotado(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, organizado pela SBBG (Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia), em São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 02/04/2020 a 04/04/2020, com período de afastamento pretendido para os dias 01 à 04/04/2020. Processo SEI 00060-00045882/2020-71.

VALDIR SOARES DA COSTA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 248, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior controle e celeridade ao juízo de admissibilidade realizado na Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, e em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA/USCOR/CONT/SES, de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinada ao Gabinete da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes: ANDREA BARCAT NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula 1.443.046-0 (Presidente); JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula nº 142923-X (1º membro); ALINE DE CARVALHO FREIRE, matrícula nº 1440832-5 (2º membro); ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS, matrícula nº 1434756-3 (3º membro); PRISCILLA LÚRIA DANTAS FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 1684194-8 (4º membro); HUGO MELGAÇO, matrícula nº 1681846-6 (5º membro); RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula nº 1.432.827-5 (6º Membro); PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula nº 1.677.288-1 (7º Membro); LEONARDO SILVA PINHEIRO, matrícula nº 198.810-7 (8º Membro); CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA, matrícula 1.433.996-X (9º Membro); DEBORAH LORRANE DIAS MORAIS ARANTES, matrícula nº 1.672.839-4 (10º Membro); ALINE LUIZ MARTINS, matrícula nº 196.447-X (11º Membro);

Art. 2º Compete ao Presidente da comissão designar membro da CPJA para realização de juízo de admissibilidade, passando essa atribuição ao 1º membro nas ausências ou impedimentos do Presidente;

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizar análise inicial de denúncias, representações e outros documentos que contenham supostas infrações cometidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio de relatório devidamente fundamentado, com sugestão das providências a serem adotadas. Parágrafo único. O relatório previsto no caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa para análise e providências de alçada, após conferência e assinatura da presidência da comissão;

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizarão suas atividades, prioritariamente, no Gabinete da Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Chefe, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portarias anteriores.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE ABRIL DE 2020 (*)

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso X, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04/07/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora CARMEM DE RESENDE CAMPOS, matrícula 130.047-4 com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 04/07/2019, conforme processo 00060-00153153/2020-97

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2020, página 23.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SELMA CRISTINA LOPES DA SILVA GUERRA, 135.738-7, AUXILIAR DE

ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.848 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 23 dias, prestados a INSS, nos períodos de 09 de janeiro de 1984 a 11 de março de 1989 e 1º de setembro de 1992 a 17 de abril de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-011392/2011.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de abril de 2020, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2020, página 23, ONDE SE LÊ: "...à servidora: RAILSON JUNIOR SILVA SANTOS, matrícula 135.021-8...", LEIA-SE: "...ao servidor, RAILSON JÚNIOR SILVA SANTOS, matrícula 135.021-8..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JASIEL VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 300.499-6, executor titular, do Contrato nº 24/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, objeto do processo nº 0080-004810/2017.

Art. 2º Designar DIEGO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 239.662-9, executor titular, do Contrato nº 24/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, objeto do processo nº 0080-004810/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar THALITA CORDEIRO DIAS CAVALCANTE, matrícula nº 227.770-0, executora suplente, do Contrato nº 36/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, objeto do processo nº 0080-001199/2015.

Art. 2º Designar DIEGO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 239.662-9, executor suplente, do Contrato nº 36/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, objeto do processo nº 0080-001199/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições a teor das Cláusulas Segunda e Quarta, ambas do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018 - celebrado entre esse órgão e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, em conformidade com a Ordem de Serviço Nº XX de xx de abril de 2020, bem como do disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 173/2017, de 12 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 0460.000064/2017, e com fulcro no artigo 240, §2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1ª A Comissão de Graduação e Pós-Graduação será composta pelos servidores a seguir indicados:

I - Jorge Amaury Maia Nunes, matrícula nº 272.253-5;

II - Ângelo Francisco da Silva, matrícula nº 276.586-1;

III - Juliana Neves Braga Tolentino, matrícula nº 274.071-0;

IV - Yonaré Flávio de Melo Barros, matrícula nº 275.690-0;

V - César Campos Pimentel, matrícula nº 276.150-5;

VI - Ana Cláudia Rodrigues Nerosky Ribeiro, matrícula nº 276.118-1; e

VII - Fabiana Cláudia de Vasconcelos França, matrícula nº 272.229-1.

Art. 2ª A Comissão de Validação de Bibliografia será composta pelos servidores a seguir indicados:

I - Marjorie Gonçalves Andersen Trindade, matrícula nº 233.760-6;

II - Kelen Candida Vieira Bomfim, matrícula nº 276-095-9;

III - Ilane Nogueira Matias Paravidine, matrícula nº 24.946-7;

IV - Grice Barbosa Pinto de Araújo, matrícula nº 1.430.960-2;

V - Jorge Amaury Maia Nunes, matrícula nº 272.253-5;

VI - Ana Cláudia Rodrigues Nerosky Ribeiro, matrícula nº 276.118-1; e

VII – Sérgio Luiz Antunes Netto Carreira, matrícula nº 275.393-6.
Art. 3º A Comissão de Processo Seletivo será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I - Marjorie Gonçalves Andersen Trindade, matrícula nº 233.760-6;
- II - Yonaré Flávio de Melo Barros, matrícula nº 275.690-0;
- III - Ângelo Francisco da Silva, matrícula nº 276.586-1;
- IV - Kelen Candida Vieira, matrícula nº 276.095-9;
- V - Juliana Neves Braga Tolentino, matrícula nº 274.071-0;
- VI - Rosângela Lopes Cruzeiro Peixoto, matrícula nº 276.599-3;
- VII - Rodrigo Moreira França, matrícula nº 276.153-0;
- VIII - Ludmila Ferreira de Andrade, matrícula nº 276.243-9; e
- IX - Edson Manoel Bandeira Carvalho, matrícula nº 276.609-4.

Art. 4º A Comissão Própria de Avaliação será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I - Fabiana Cláudia de Vasconcelos França, matrícula nº 272.229-1;
- II - Rodrigo Moreira França, matrícula nº 276.153-0;
- III - Juliana Neves Braga Tolentino, matrícula nº 274.071-0;
- IV - Yonaré Flávio de Melo Barros, matrícula nº 275.690-0;
- V - Jaqueline Fernandes, matrícula nº 276.556-X;
- VI - Rosângela Lopes Cruzeiro Peixoto, matrícula nº 276.599-3; e
- VII - Alessandra Edver Mello dos Santos, matrícula nº 275.398-7.

Art. 5º Os membros designados na forma do inciso I dos artigos 1º ao 4º exercerão a função de Presidente de suas respectivas Comissões.

Parágrafo único. Os membros designados na forma do inciso II dos artigos 1º ao 4º exercerão a função de Secretário de suas respectivas Comissões.

Art. 6º Revogam-se as Ordens de Serviço Nº 02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 publicada no DODF Nº 228, segunda-feira, 2 de dezembro de 2019; Nº 03 publicada no DODF Nº 70, sexta-feira, 12 de abril de 2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019; Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2019 publicada no DODF Nº 70, sexta-feira, 12 de abril de 2019; Nº 05, DE 12 DE ABRIL DE 2019 publicada no DODF Nº 74, segunda-feira, 22 de abril de 2019.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX COSTA ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições a teor das Cláusulas Segunda e Quarta, ambas do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018 - celebrado entre esse órgão e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, bem como do disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 173/2017, de 12 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 0460.000064/2017, e em conformidade com a Lei nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006, e em analogia aos artigos 2º e 3º, da Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e com fulcro no artigo 240, §2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Verificação de Fenótipo com o objetivo de averiguar a veracidade da autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dos cursos de graduação da Escola Superior de Gestão.

Art. 2º À Comissão de Verificação de Fenótipo compete:

I - Verificar, em analogia ao artigo 3º da Lei nº 6.321, de 2019, a veracidade da autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas nos termos da Lei nº 3.788, de 2006:

- a) os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração devem considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato; e
- b) a avaliação fenotípica considerará as características físicas da cor da pele e dos aspectos predominantes marcados pelos traços negróides.

II - A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) autodeclaração firmada pelo candidato no ato de inscrição; e
- b) fenótipo apresentado pelo autodeclarado cotista em foto(s) tirada(s) pela Comissão no momento do comparecimento para comprovação de requisitos e registro na Secretaria Acadêmica.

Art. 3º A Comissão de Comissão de Verificação de Fenótipo será composta temporariamente pelos servidores a seguir indicados:

- I - Alan Paulo Rego da Silva, matrícula nº 275.331-6;
- II - Rodrigo Moreira França, matrícula nº 276.153-X;
- III - Lis Matilde Paes Araujo Barreto, matrícula nº 276.076-2;
- IV - Marcos dos Santos Araújo Malaquias, matrícula nº 275.493-2; e
- V - Suzana Gonçalves Rodrigues, matrícula nº 1.690.553-9.

§1º O primeiro membro designado exercerá a função de Presidente da Comissão.

§2º O segundo membro designado exercerá a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX COSTA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 63.743-2, e FERNANDO CESAR NEVES, matrícula nº 1.669.739-1, como membros da Comissão Executiva do Plano de Contingência relativa ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, relativo ao Grupo 01, em atendimento ao disposto no item 8.4 do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSPDF.

Art. 2º Designar JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 63.743-2, e FERNANDO CESAR NEVES, matrícula nº 1.669.739-1, como membros da Comissão Executiva do Plano de Contingência relativa ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, relativo ao Grupo 02, em atendimento ao disposto no item 8.4 do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSPDF.

Art. 3º À comissão Executiva designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve: ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do MAJ QOPM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula GDF 1.678.853-2, de GMSI-3 para GMSI-4, por ter sido promovido a contar de 22 de abril de 2020, conforme publicação no DODF nº 74, de abril de 2020.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 23 de abril de 2020

Processo SEI: 00428-00000817/2020-64. Interessados: RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, matrícula GDF nº 1.690.318-8; MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, matrícula GDF nº 1.690.579-2. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

I – Com fulcro no inciso III, §2º, artigo 1º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e no Art. 4º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, autorizo a viagem, a serviço do Poder Executivo do Distrito Federal, de RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, matrícula GDF nº 1.690.318-8 e MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, matrícula GDF nº 1.690.579-2, no período de 23 a 26 de abril 2020, com destino à cidade de Uberaba/MG, via terrestre, trabalhando em assessoria, com ônus e diárias para o Governo do Distrito Federal.

ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20-04-2020, os Policiais Militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrarem aguardando transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: ST QPPMC ROBSON LEONEL BARCELLOS, Matrícula 16.928/5, Processo nº 00054-00031210/2020-11; ST QPPMC SÁVIO DOMINGOS GALENO DOS SANTOS, Matrícula 18.179/X, Processo nº 00054-00034085/2020-92; 1º SGT QPPMC JACI HOLANDA DE OLIVEIRA, Matrícula 16.876/9, Processo nº 00054-00034376/2020-81; 1º SGT QPPMC MÁCIO DE SOUSA GAMA, Matrícula 16.893/9, Processo nº 00054-00033524/2020-40; 1º SGT QPPMC JUED DE MENEZES LIMA, Matrícula 18.741/0, Processo nº 00054-00033156/2020-30; 1º SGT QPPMC FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DA SILVA, Matrícula 19.750/5, Processo nº 00054-00033901/2020-41.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 238, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: REINCLUIR na Reserva Remunerada, a contar de 18/02/2020, os Policiais Militares Designados para o Serviço Ativo, relacionados abaixo, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017: 1º SGT QPPMC JOSÉ DAMIÃO DA SILVA, Matrícula 08.827-7; 1º SGT QPPMC DENEVALDO DE SOUZA BARROS, Matrícula 10.955-X; 1º SGT QPPMC ANTÔNIO GOMES DA SILVA, Matrícula 11.566-5; 1º SGT QPPMC GILMAR VIEIRA DE MELO, Matrícula 11.643-2; 1º SGT QPPMC JUCINEI BATISTA LEITE, Matrícula 13.750-2; 2º SGT QPPMC JOSÉ VANDERLY PEREIRA DA CUNHA, Matrícula 13.537-2; 2º SGT QPPMC MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 16.974-9; 2º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO CORNELIO, Matrícula 17.061-5.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 239, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: REINCLUIR na Reserva Remunerada, a contar de 1º/01/2020, o 1º SGT QPPMC LUCIANO MARIA VIEIRA, Matrícula: 17.192/1, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

JULIAN ROCHA PONTES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 243, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.203/2012, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 03 de fevereiro de 2020, o 1º SGT PM RR ANTÔNIO SOARES DA ROCHA, matrícula nº 06.475/0 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 249, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº

054.000.235/1995, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 02 de março de 2013, o 2º SGT PM RR JOSÉ GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 03.028/7 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 97, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores de Atas, o 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat.24.447/3, para a Função de Presidente, ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, Mat. 19.991/5, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC ADAUTO MOUSINHO DE PONTES FILHO, Mat. 20.301/7, para a Função de 2º Membro, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 36/2019 e as Atas n. 09, 10, 11, 12, 13 e 14/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas. CURINGA PNEUMATICOS LTDA, ZEUS COMERCIAL EIRELI, BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, PP PNEUS LTDA e ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.

Art. 2º A Comissão Central de Gestores de Atas ficara composta pelo seguinte Membro: 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat.24.447/3, para a Função de Presidente, ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, Mat. 19.991/5, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC ADAUTO MOUSINHO DE PONTES FILHO, Mat. 20.301/7, para a Função de 2º Membro, conforme o Processo SEI-GDF n. 00054-00023861/2019-95

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 52, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Dispensar a 3º SGT QPPMC MARCIA LEAL NABUCO DE FREITAS DE SOUZA - MAT. 73.312/1 da função de Executora Substituta. DESIGNAR o ST QPPMC GILBERTO LIMA LIARTE - MAT. 18.689/9 para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC ALESSANDRO ALVES MARTINS - MAT. 23.171/1 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA (OFTALMED), por meio do Termo de Credenciamento nº 09/2018, e o INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 22/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de Saúde Física em Geral, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art 59, XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar INSTRUÇÃO Nº 168, de 18 de julho de 2017, DODF nº 138 de 20/07/2017 a qual designou RAFAEL BARROS DE MELLO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.210-7, DANIEL DOS SANTOS FREITAS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.209-3, e ELIZA REGINA DE OLIVEIRA MANSUR, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula nº 269.639-8, como Membros da Comissão para Recebimento de Materiais Permanentes, em substituição aos servidores designados pela Instrução nº 274, de 26 de setembro de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00001319/2020-89, resolve:

Art. 1º Designar LEO SODRÉ ARAÚJO, Analista de Transporte Urbano, matrícula 92.224-2 Executor Titular e VIVIANE NUNES SPINDOLA, Analista de Transporte Urbano, matrícula 176.596-5, como Executora Suplente, respectivamente, do Contrato nº 040790/2020 - SEMOB x CENTRO UNIVERSITÁRIO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 293, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 156 da LC nº 840/2011, resolve: AFASTAR do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, o servidor ALEXANDRE MENDES FERES, matrícula nº 02183684, sem remuneração, a contar de 26 de março de 2020, para exercício de Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do DF, até a exoneração do cargo comissionado ou a revogação deste ato, de acordo com o Processo SEI nº 00400-00021261/2020-30.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 186.828-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (3%), a considerar de 06/04/2020, processo: 00070-00003341/2019-02.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 101, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS matrícula 1.406.594-0 e CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 0.187.067-X, de atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2017, firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF, tendo por objeto a gestão da ocupação das terras pertencentes à TERRACAP e as que venham a pertencer ao seu patrimônio, conforme consta no Processo Administrativo nº 070.000.576/2017.

Art. 2º Designar MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1.406.572-X, e JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 1.658.024-9, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2017, firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF, tendo por objeto a gestão da ocupação das terras pertencentes à TERRACAP e as que venham a pertencer ao seu patrimônio, conforme consta no Processo Administrativo nº 070.000.576/2017.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, págs. 13, conforme processo SEI nº 00150-00001414/2019-41, resolve:

Art. 1º Dispensar LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 174.653-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, das atribuições de membro e Presidente Substituta, da Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Registro e Tombamento do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CPRT, para atuar no âmbito da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, instituída por meio da Portaria nº 81 de 05 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 195 de 08 de outubro de 2015, págs. 41; alterada pela Portaria nº 212, de 14 de julho de 2017, publicada no DODF nº 135 de 17 de julho de 2017, págs. 25, e pela Portaria nº 126, de 05 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67 de 9 de abril de 2019, págs. 27.

Art. 2º Designar ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT matrícula 243.301-4, Analista de Atividades Culturais, para compor a Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Registro e Tombamento do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CPRT, para atuar no âmbito da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, instituída por meio da Portaria nº 81 de 05 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 195 de 08 de outubro de 2015, págs. 41; alterada pela Portaria nº 212, de 14 de julho de 2017, publicada no DODF nº 135 de 17 de julho de 2017, págs. 25, e pela Portaria nº 126, de 05 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67 de 9 de abril de 2019, págs. 27, na qualidade membro permanente.

Art. 3º Designar GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, membro da Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Registro e Tombamento do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CPRT, para atuar no âmbito da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, instituída por meio da Portaria nº 81 de 05 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 195 de 08 de outubro de 2015, págs. 41; e alterada pela Portaria nº 212, de 14 de julho de 2017, publicada no DODF nº 135 de 17 de julho de 2017, págs. 25, e pela Portaria nº 126, de 05 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67 de 9 de abril de 2019, págs. 27, para exercer as atribuições de Presidente Substituta, da mencionada Comissão, nos afastamentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula nº 46.425-2, Auxiliar de Atividades

Culturais, referente ao exercício de 2019, marcada para o período de 06.01.2020 a 04.02.2020, considerando que o referido servidor esteve de licença médica no período de 29.11.2019 a 14.04.2020, tendo em vista o contexto atual com a declaração da pandemia mundial do COVID-19. O servidor em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 05.10.2020 a 03.11.2020. (Processo SEI nº 00150-00002428/2020-16).

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no artigo 4º do Regimento Interno do Fundo Único de Meio Ambiente, resolve:

Art. 1º Designar como conselheiro titular do Fundo Único de Meio Ambiente – FUNAM/DF, respondendo pela vice-presidência, a Senhora MÁRCIA FERNANDES COURA, Subsecretária de Assuntos Estratégicos da SEMA/DF, em substituição à Senhora ALESSANDRA ANDREAZZI PÉRES (Designada pela Portaria nº 71, de 2 de dezembro de 2019).

Art. 2º Designar como conselheiro titular, membro nato, do Fundo Único de Meio Ambiente – FUNAM/DF, o Senhor CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, em substituição ao Senhor EDSON GONÇALVES DUARTE (Designado pela Portaria nº 5, de 15 de março de 2019).

Art. 3º Designar como representante do segmento ambiental, com atuação no Distrito Federal, em substituição à ASSOCIAÇÃO NOVO ENCANTO DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO, o INSTITUTO AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS, sendo o Senhor PEDRO DANTAS CAVALCANTE, Conselheiro Titular e o Senhor SAULO PASTOR SANTOS, Conselheiro Suplente.

Art. 4º Designar como conselheiro titular da área técnico ambiental do Governo do Distrito Federal, o Senhor IRACILDE TITAN LIMA E SILVA, Gestor Ambiental, especialista em Gestão de Recurso Hídricos, Saneamento Ambiental e Inovação, assumindo a função de Conselheiro Secretário, em substituição à Senhora MÁRCIA FERNANDES COURA (Designada pela Portaria nº 05, de 15 de março de 2019), e como Suplente, o Senhor CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, Gestor Ambiental, com mestrado em História Ambiental.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias constantes na Portaria nº 5, de 15 de março de 2019, e Portaria nº 71, de 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ SARNEY FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Sindicância Investigativa e constituir comissão destinada à apuração de fatos, incluindo os conexos e identificar os responsáveis constante nos autos do Processo nº 0431-0012530/2018-51 e 0430.001063/2013;

Art. 2º Designar AURELIANO REIS DUARTE, Especialista em Assistência Social - Educador, matrícula 1847600, na qualidade de Presidente; LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4, na qualidade de 1º Membro, MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.044-4, na qualidade de 2º membro;

Art.3º Nas faltas injustificadas, ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata esta Portaria, a substituição:

I - do Presidente, se dará pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e

II - do 1º ou 2º Membro, se dará pela servidora ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, matrícula 174.483-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de substituto eventual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a revisão e o monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, de

acordo com o Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, e conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação – Carta de Serviço 2ª Edição, setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a revisão e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - Helton Ricardo Pereira Carvalho, matrícula 174.940-4, na qualidade de representante da Ouvidoria;

II - Maria Altair Vilanova Viana Neta Valentim, matrícula 173.044-4, na qualidade de representante da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador (SATE);

III - Renata Laune Franca Ribeiro, matrícula 276.838-0, na qualidade de representante da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador (SATE);

IV - Lilian Jardim Azevedo, matrícula 276.687-6, na qualidade de representante da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo (SME); e

V - Leandro Borges da Silveira, matrícula 173.142-4, na qualidade de representante de comunicação.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do representante da Ouvidoria.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta da Carta de Serviços ao Cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser apresentada pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, Matrícula nº 273.110-X, para substituir a servidora LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, na qualidade de substituto eventual da Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, denominada "CPROC 4".

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos servidores ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 273.108-8, Presidente, e JOVENAL GONÇALVES DE MORAIS, matrícula nº 276.066-5, Membro; devendo o servidor DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, Matrícula nº 273.110-X, atuar como substituto eventual nos impedimentos legais do titular, em consonância com o art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a CELESTINO CHUPEL, matrícula nº. 118.377-X, Defensor Público do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar 28/12/2019, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo Art. 2º, incisos I, II, III, letras "a" e "b" da EC 41/2003 c/c artigo 42, incisos I, II, III, letras "a" e "b" c/c artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769/2008 e tendo optado por permanecer na ativa. Processo nº 00401-00029179/2019-91.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 001-001.385/2019. Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2020. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CHIQUE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERSIANAS EIRELI, CNPJ nº 15.690.395/0001-79, em 17/04/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e instalação de persianas (tipo rolo blackout), para a sede da CLDF. Valor total da Ata: R\$ 6.930,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela empresa, JOSÉ CÍCERO VITOR DE LIMA – Representante.

Processo: 001-001.385/2019. Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2020. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 03.884.308/0001-35, em 17/04/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e instalação de persianas (tipo rolo tela solar), para a sede da CLDF. Valor total da Ata: R\$ 110.055,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela empresa, RORY FONSECA MOREIRA – Representante.

Processo: 001-001.466/2019. Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2020. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa DENIS DE SOUZA GARCIA, CNPJ nº 24.261.1790001/07, em 08/04/2020. Objeto: Contratação de empresa, por meio de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, preparação de solo e plantio de grama tipo batatais (Paspalumnotatum), a ser realizado para a CLDF. Valor total da Ata: R\$ 49.822,50. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela empresa, DENIS DE SOUZA GARCIA – Representante.

CASA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00428-00000532/2020-23. Interessados: Casa Civil do Distrito Federal e a empresa INFINITY SAFE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA - ME. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o Termo de Referência, a Justificativa, a Declaração de Exclusividade da Associação Comercial de São Paulo, que instruem os autos, em que o Subsecretário de Administração Geral, reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa especializada no fornecimento de dispositivos de proteção contra gravação de áudio por emissão de ultrassom e ruído ambiente, com garantia contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses necessários para atender as necessidades da Casa Militar do Distrito Federal, no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), e em cumprimento ao disposto no artigo 26 de Lei nº 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados pelo Subsecretário de Administração Geral desta Casa Civil do Distrito Federal, referente à Nota de Empenho nº 2020NE00292, no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), com fulcro no caput do artigo 25, combinado com o Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 159/2020 - CACI/AJL, bem como nas respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Publique-se. VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO - Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Azul Esportes Comercial Limitada, no valor total de R\$ 21.241,70; Helvécio & Teixeira Ltda, no valor total de R\$ 103.785,00; RL Comercio de Utilidades do Lar EIRELI, no valor total de R\$ 18.403,92; Sporhaus Comercio de Artigos Esportivos EIRELI, no valor total de R\$ 7.011,96; Agnus Comercio de Maquinas

E Equipamentos EIRELI, no valor total de R\$ 2.817,75; Confiança Comercio de Produtos Ltda, no valor total de R\$ 10.789,56; Krypton Industria e Comercio EIRELI, no valor total de R\$ 19.513,07; Andre E. S. Schilling, no valor total de R\$ 5.346,35; O. E. Pereira Brinquedos, no valor total de R\$ 1.166,20; Celson Gehm, no valor total de R\$ 3.591,00; e S. Schneider, no valor total de R\$ 51.181,94. Os itens 16, 17, 27 e 40 restaram fracassados e o item 54, deserto. Processo nº. 00040-00013925/2019-90. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de abril de 2020

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912293895/2017 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912293895, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. CNPJ nº 34.028.316/0007-07. Processo: 0121-000051/2017. Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 meses, a partir do dia 09/05/2020, podendo ser prorrogado, por período iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses de acordo com a cláusula sétima do Contrato Original. O valor do presente Termo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correndo as despesas por conta da seguinte Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho nº 04122820385170104. Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho: 2020NE00020, Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), datada de 16/01/2020. Data da assinatura: 15/04/2020. Assinam pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente, e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ, Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA, Chefe de Secão - G2, e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, Gerente - G2.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS
GERÊNCIA DE PESSOA FÍSICA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Celebração de contrato com a empresa Neoconsig Tecnologia S/A. para cessão do direito de uso do sistema de gestão de empréstimo consignado. que entre si fazem: Neoconsig Tecnologia S/A, CNPJ: 07.502.724/0001-82 e o BRB - Banco de Brasília S/A., CNPJ: 00.000.208/0001-00. Data de Assinatura: 25/03/2020. Signatários: pela Neoconsig Tecnologia S/A: Valdir José Moreira, Superintendente; e pelo BRB - Banco de Brasília S/A: Luiz Carlos Costa Formigari, Diretor de Serviços e Produtos.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 069/2020

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Contrato BRB 069/2020. Objeto: Prestação de serviços de automatização do processo de validação de informações cadastrais em diferentes bases de dados oficiais do Governo Federal, por meio da solução Datavalid. Vigência: 24/12/2019 indeterminado. Valor: R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Gestora: Juliana Cristina Lins Duarte Lima. Contrato firmado em: 24/12/2019. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Jacimar Gomes Ferreira e Tiago Fetter dos Santos. Processo nº: 041.000.892/2019. Patricia Gonçalves Ribeiro Ortiz. Gerente de Área e.e.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 034/2020. Motivo: Decisão Administrativa. Processo nº 041.000.187/2020. Carlos F. L. Fagundes – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020 Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 146/2020A- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 9.032.826/0001-14. Objeto: medicamento. O presente Termo Aditivo tem por objeto redução do valor unitário do item 02 - FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE. (Código SES 92299), passando de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para R\$ 1,10 (um real e dez centavos)), Vigência: a contar da sua

assinatura. Processo: Nº 00060-00077489/2019-11. Data de Assinatura: 13/04/202. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela empresa: CRISLAYNE DE FÁTIMA SANTOS. Testemunhas: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 15/2017 – SES-DF. PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Anhanguera Educacional LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade Anhanguera de Brasília (FAB). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2019, conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 de março de 2019, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2019, no valor de R\$ 143.915,72 (cento e quarenta e três mil novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos). Assinatura em: 20/04/2020. Pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pela empresa ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA e pela Instituição de Ensino FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA (FAB): JULIANO BONFIM CARREGARO. Processo SEI-GDF nº 00064-00002780/2019-14.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 00060-00161111/2020-20. Espécie: Termo de Doação nº 008/2020-SES/DF. Partes: Cedente, DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, CPF n.º 931.931-68. Objeto: O Termo tem por objeto a doação de 20 apartamentos durante 1 mês. Vigência: tem validade inicial de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 17/04/2020. Pela Donatária: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pela Doador: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

PROCESSO: 00060-00285602/2019-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 17/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BEZAFIBRATO COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO LENTA 400MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 73.416,00. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa MÁRIO KANASHIRO FILHO TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PROCESSO: 00060-00337842/2019-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA, CNPJ nº 22.565.307/0001-72. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPO e outros. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 69.052,4. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa WAGNER RODRIGUES PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PROCESSO: 00060-00337842/2019-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 05,06,13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 736.635,02. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

PROCESSO: 00060-00285602/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 17/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: Colistimetato Sódico Pó Para Solução Inalatória e outros. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 144.129,1500. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa ELAINE BARROS BEZERRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

PROCESSO: 00060-00285602/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 17/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BEZAFIBRATO COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO LENTA 400MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 07,08,12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 552.704,4805. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa FELIPE DE SOUZA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

PROCESSO: 00060-00285602/2019-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 17/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BEZAFIBRATO COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO LENTA 400MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.918,2500. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa Adelaide Cristina Barros e Silva. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03384

Processo: 00060-00150188/2020-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEOPETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO 10.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001285. VALOR: R\$ 39.880,80 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03387

Processo: 00060-00161069/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REP. LTDA. CNPJ nº 15.562.934/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001369. VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03388

Processo: 00060-00151019/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETÁVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001293. VALOR: R\$ 650.200,00 (seiscentos e cinquenta mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03390

Processo: 00060-00160906/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001367. VALOR: R\$ 19.788,60 (dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03391

Processo: 00060-00092330/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Aspiração Traqueal Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-20/PAM001100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000895. VALOR: R\$ 6.524,69 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03392

Processo: 00060-00151322/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 200/2019 - ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM001664e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001294. VALOR: R\$ 7.999,20 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03393

Processo: 00060-00113443/2020-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 517/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001065. VALOR: R\$ 214.344,00 (duzentos e quatorze mil trezentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03394

Processo: 00060-00159753/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO COM VANCOMICINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001351. VALOR: R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03396

Processo: 00060-00160107/2020-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001752 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001357. VALOR: R\$ 6.246,60 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03399

Processo: 00060-00149893/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001280. VALOR: R\$ 40.392,00 (quarenta mil trezentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03401

Processo: 00060-00155637/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2019G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001727 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001335. VALOR: R\$ 439.828,16 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03402

Processo: 00060-00155580/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. CNPJ Nº 14.420.817/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFAZOLINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº

002/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001704 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001314. VALOR: R\$ 183.928,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03403

Processo: 00060-00139617/2020-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELEINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001204. VALOR: R\$ 301.877,40 (trezentos e um mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03404

Processo: 00060-00158020/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 115/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001336. VALOR: R\$ 543,68 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 08/2020, 007/2020, 031/2020 e 040/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 008/2020 – PROCESSO - 00060-00282392/2019-10 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.- RESPIROX COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA-SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

ATA Nº 040/2020 – PROCESSO - 00060-00131368/2019-13 - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA Nº 031/2020 – PROCESSO - 00060-00106125/2019-47 - METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.

ATA Nº 007/2020 – PROCESSO - 00060-00349534/2019-36 - DENTAL RRK LTDA; AMP HOSPITALAR EIRELI; R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI; DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI; e AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 115/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL e outros) em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00354586/2019-24. Total de 13 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 893.845,4737. Cadastro das Propostas: a partir de 24/04/2020. Abertura das Propostas: 07/05/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 60/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular do medicamento ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 000060.00324692/2019-83. Total de 20 itens (Ampla concorrência com cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 31.101.096,6420. Cadastro das Propostas: a partir de 24/04/2020. Abertura das Propostas: 07/05/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 20/2020**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELI - CNPJ: 01.945.638/0001-68, 01 (R\$ 1.540,00), 02 (R\$ 1.540,00), 03 (R\$ 1.540,00), 04 (R\$ 1.540,00), perfazendo o valor total licitado de R\$ 612.920,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 78/2020**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): M. DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 14.461.796/0001-94, 01 (R\$ 4,75), 02 (R\$ 4,75); BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0097-67, 03 (R\$ 5,70); HAROLDO CAMPO - CNPJ: 30.572.915/0001-32, 13 (R\$ 11,49). Os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, restaram desertos. O item 14 restou fracassado e o quantitativo do item 04 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 179.128,8000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 11/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15 para aquisição de: TUBO COLETA GEL SEPARADOR 5 ml (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), item 1, preço unitário R\$ 0,48, quantidade de 52.200 unidades, com valor total do item em R\$ 25.056,00; TUBO COLETA GEL SEPARADOR 5 ml (AMPLA CONCORRÊNCIA), item 2, preço unitário R\$ 0,48, quantidade de 156.600 unidades, com valor total do item em R\$ 75.168,00; TESTE DE MALÁRIA (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), item 3, preço unitário R\$ 8,32, quantidade de 1.400 unidades, com valor total do item em R\$ 11.648,00. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 15/2020, processo nº 00063-00003899/2019-32. Ata assinada em 17/04/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: OSNEI OKUMOTO - Diretor Presidente, e, pela contratada: MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa ILMA CHAVES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.026.964/0001-37 para aquisição de: TUBO PARA MICROCENTRIFUGAÇÃO 200 µL (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), item 4, preço unitário R\$ 0,17, quantidade de 2.400 unidades, com valor total do item em R\$ 408,00. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 15/2020, processo nº 00063-00003899/2019-32. Ata assinada em 17/04/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: OSNEI OKUMOTO - Diretor Presidente, e, pela contratada: ILMA CHAVES PEREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2020**

Processo nº: 00080-00061111/2020-56 - Partes: SEEDF X ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: a doação sem encargos, pelo DOADOR, de Implementação do Projeto Google For Education envolvendo consultoria técnica, assessoria técnica, formação on-line para equipe docentes, relatórios e suporte. Vigência: início na data de 05/04/2020 e encerramento em 03/08/2020, período definido para atendimento da Pandemia do Coronavírus. Caso as aulas voltem antes do prazo final desse Termo de Doação, ele automaticamente será encerrado. Assinatura: 06/04/2020. Assinantes: Pela SEEDF: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS (DONATÁRIO). Pela ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL: CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO PESSOA DE MELO (DOADOR).

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 05/2020**

Processo nº: 00080-00051041/2020-28 - Partes: SEEDF X ÚNICA EDUCACIONAL, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP/UNICESP. Objeto: a) A realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas

Bacharelado, Tecnólogo ou Especialização. c) O desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 03 (três) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado. Assinatura: 20/04/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ANDRÉ LÚCIO BENTO. Pela ÚNICA EDUCACIONAL: ANA ANGÉLICA GONÇALVES PAIVA.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 18/2016**

Processo nº: 0080-010029/2015 - Partes: SEEDF X GLOBAL SEGURANÇA LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 24,3728893738% ao objeto do Contrato nº 18/2016, com a despesa no valor de R\$ 763.576,16 (setecentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) até o término da vigência do Contrato, nos termos do art. 65, I, b, c/c parágrafo 1º, além do art. 58, I, todos da Lei nº 8.666/93, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor mensal de R\$ 1.957.752,11 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) e o valor anual de R\$ 23.493.025,32 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00170, no valor de R\$ 572.682,12 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos), emitida em 15/04/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 763.576,16 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 16/04/2020. Assinantes: Pela SEEDF: LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO. Pela GLOBAL: PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 19/2016**

Processo nº: 00080-00009519/2019-83 - Partes: SEEDF X CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 23,8370712% ao objeto do Contrato nº 19/2016, com a despesa no valor de R\$ 413.104,20 (quatrocentos e treze mil, cento e quatro reais e vinte centavos) até o término da vigência do Contrato nº 19/2016, nos termos do inciso I do art. 58 e do inciso I, alínea b, § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor mensal de R\$ 1.073.068,37 (um milhão, setenta e três mil, sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) e o valor anual de R\$ 12.876.820,44 (doze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 18903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00172, no valor de R\$ 309.828,15 (trezentos e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos), emitida em 15/04/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 413.104,20 (quatrocentos e treze mil, cento e quatro reais e vinte centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 20/04/2020. Assinantes: Pela SEEDF: LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO. Pela CONFEDERAL: RICARDO LOPES AUGUSTO.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 20/2015**

Processo nº: 00080-00009517/2019-94 - Partes: SEEDF X CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 24,83711207171252% ao objeto do Contrato nº 20/2015, com a despesa no valor de R\$ 2.747.538,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) até o término da vigência do Contrato nº 20/2015, nos termos do inciso I do art. 58 e do inciso I, alínea b, § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor mensal de R\$ 5.451.224,11 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos) e o valor anual de R\$ 65.414.689,32 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00171, no valor de R\$ 1.626.831,90 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), emitida em 15/04/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: 2.747.538,32 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 20/04/2020. Assinantes: Pela SEEDF: LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO. Pela CONFEDERAL: RICARDO LOPES AUGUSTO.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2015

Processo nº: 0080-006001/2015 - Partes: SEEDF X GLOBAL SEGURANÇA LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 24,96948215498038% ao objeto do Contrato nº 22/2015, com a despesa no valor de R\$ 4.589.461,80 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) até o término da vigência do Contrato, nos termos do art. 65, I, b, c/c parágrafo 1º, além do art. 58, I, todos da Lei nº 8.666/93, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor mensal de R\$ 6.890.923,82 (seis milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) e o valor anual de R\$ 82.691.085,84 (oitenta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 18903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00169, no valor de R\$ 2.065.257,81 (dois milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), emitida em 14/04/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: 4.589.461,80 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 16/04/2020. Assinantes: Pela SEEDF: LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO. Pela GLOBAL: PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

(*) Processo: 00080-00009254/2019-13. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.147.492,32 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 20/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 69, de 13 de abril de 2020, pág. 55.

Processo: 00080-00021186/2018-80. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.176,35 (um mil e cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.977.914/0001-19, referente a multa aplicada pelo não cumprimento da Notificação nº 1209/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100 – Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/20. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00162144/2018-06. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.083,11 (um mil, oitenta e três reais e onze centavos), em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.977.914/0001-19, referente a multa aplicada pelo não cumprimento da Notificação nº 320/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100 – Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00162709/2018-47. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de 1.093,51 (um mil e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.977.914/0001-19, referente a multa aplicada pelo não cumprimento Termo de Notificação nº 1600/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100 – Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 03/2018

Processo: 00050-00047796/2018-15, Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF. Do Objeto: a alteração da metragem do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 03/2018 - SSP ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF dos seguintes espaços: áreas localizadas no Piso Superior de 139,34 m² (cento e trinta e nove metros e trinta e quatro centímetros quadrados) para 176,62 m² (cento e setenta e seis metros e sessenta e dois centímetros quadrados), do imóvel situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Edifício do CIOB, da carga da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I - Brasília/DF e acrescentar a CLÁUSULA QUARTA - Das responsabilidades da Cessionária, o item 4.8, com a seguinte redação: "4.8. Promover, em caráter de contrapartida, as devidas adequações referentes à construção de escada, bem como adequações das subdivisões internas do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, instaladas no Piso Superior do mesmo prédio, em uma área de 176,62 m² (cento e setenta e seis metros e sessenta e dois centímetros quadrados)". Da vigência: entra em vigor a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 03/2018-SSP. Data da assinatura: 20/04/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇASAVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Processo: 00054-00029245/2019-48. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a NOVA DATA de abertura do certame em epígrafe, anteriormente agendada para o dia 05/05/2020, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição de Veículos diversos (caminhões leves, caminhões toco baú e toco carroceria, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs, veículos sedans médios e furgões) para atendimento das demandas da Polícia Militar do Distrito Federal, na condição de Órgão Gerenciador, e para o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, como Órgão Participante. Valor estimado: R\$ 21.583.015,28 (vinte e um milhões quinhentos e oitenta e três mil e quinze reais e vinte e oito centavos). Tipo: Menor Preço. NOVA DATA limite para recebimento das propostas: Dia 12/05/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 23 de abril de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Processo: 0054-002495/2017. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade (PGRS): Item 1 - Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade (PGRS), da Polícia Militar do Distrito Federal; qnt. 1, v.t. R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Adjudicados à empresa FUCHS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 26.722.168/0001-02. A homologação atende ao previsto no Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e está disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926016.

Brasília/DF, 23 de abril de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Processo: 00054-00036429/2019-64. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de Escola Homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar curso de formação de pilotos, visando a qualificação de 04 (quatro) Oficiais Pilotos de Avião do CPAer para a obtenção da Habilitação de Classe de Avião Multimotor Terrestre (MULTI), bem como de 02 (dois) desses Pilotos para a obtenção da Licença de Piloto Comercial de Avião com Habilitação de Voo por Instrumentos (PC/IFR-A) e Habilitação de Instrutor de Voo de Avião (INV-A): Grupo único - Item 1 - Habilitação de classe de avião Multimotor terrestre (MULTI) para os pilotos em comando (02) e copilotos (02); qnt. 04; v.t. R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais); Item 2 - Licença de Piloto Comercial de Avião com Habilitação de Voo por Instrumentos (PC/IFR-A) para os Copilotos; qnt. 02; v.t. R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Item 3 - Curso Teórico de Instrutor de Voo de Avião (INV-A) para os Copilotos; qnt. 02, v.t. R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Item 4 - Curso Prático de Instrutor de Voo de Avião (INV-A) para os Copilotos; qnt. 02, v.t. R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais); Item 5 - Taxas Administrativas (Ground, Cheque, Matrícula, GRU's, etc.); qnt. 04, v.t. R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Valor total do grupo: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Adjudicados à empresa FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA, CNPJ 13.635.298/0001-58. A homologação atende ao previsto no Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e está disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926016.

Brasília/DF, 23 de abril de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO**
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 38/2019

Processo: 00052-00010607/2019-83. Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) kits compostos pelos seguintes itens: pistola nova e de primeiro uso, acompanhada de seu respectivo carregador, destinada ao uso individual, de porte, semiautomática e de calibre 9x19mm; três carregadores sobressalentes; um coldre velado; um coldre ostensivo; um porta-carregador duplo; um conjunto de manutenção/limpeza; uma maleta de transporte individual da pistola; e um manual de instruções em português brasileiro, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico Internacional nº 38/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa GLOCK AMÉRICA S.A, representada pelo Senhor Franco Gialfione, CPF 257.875.238-90, com valor total de US\$ 2.125.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil dólares americanos), R\$ 9.178.937,50 (Nove milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), considerando a taxa de câmbio Ptax de venda vigente no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data da abertura do pregão, excluindo-se todos os tributos utilizados para fins de equalização da proposta. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de abril de 2020
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2020
Processo: 00053-00109772/2019-63. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 48/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA

-CNPJ: 01.912.781/0001-53, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2020
Processo: 00053-00021978/2020-04. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 49/2020 - CBMDF, em favor da CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRASÍLIA S.A, CNPJ: 24.571.350/0001-76, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.17 (Empresas especializadas na realização de cirurgias em cabeça e pescoço); 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.42 (Empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de alta complexidade em procedimentos da cardiologia intervencionista), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2020
Processo: 00053-00057188/2019-15. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e inc. III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 50/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: CAROLINA MAYANA DE AVILA BATISTA - CNPJ: 24.249.847/0001-72, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia) e 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2020
Processo: 00053-00114619/2019-58. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 51/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA - CNPJ: 01.856.738/0001-18, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00011661/2020-51. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, à empresa EJ ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 02.942.445/0001-16, pela não manutenção das condições de habilitação, em específico quanto à prova de Regularidade junto à Fazenda Nacional (Débitos e Tributos Federais), à Dívida Ativa da União e junto à Seguridade Social (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em descumprimento à Cláusula 11.4 do contrato, com fulcro no art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula 13 do Contrato nº 14/2019 (21199647). HELIO PEREIRA LIMA; Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Processo: 00053-00091830/2019-95. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso X do art. 178, da Portaria n.º 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), em favor da empresa: COFER - DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 27.585.260/0001-22, referente à aquisição de fotóforos para utilização na clínica de Otorrinolaringologia e no Centro Cirúrgico da Policlínica Médica do CBMDF - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 3.456.767,20 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa - 4.4.90.52, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Processo: 00053-00099102/2019-21. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso X do art. 178, da Portaria n.º 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 1.940,40 (um mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), sendo: R\$ 201,30 (duzentos e um reais e trinta centavos) em favor da empresa: SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 27.494.420/0001-28 e R\$ 1.739,10 (um mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos) em favor da empresa: SILVENINA UNIFORMES LTDA – CNPJ: 18.386.337/0001-44, referente à aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's para o Arquivo-Geral da Ajudância-Geral do CBMDF - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Processo: 00053-00099065/2019-51. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso X do art. 178, da Portaria n.º 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 12.063,98 (doze mil sessenta e três reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa: IMPRIMINDO COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 31.456.997/0001-12, referente à aquisição de caixas de arquivo para Arquivo-Geral da Ajudância-Geral do CBMDF - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 192.008,15 (Cento e noventa e dois mil, oito reais e quinze centavos), em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, inscrita no CNPJ Nº 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00024083/2020-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 22 de abril de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 35.710,00 (trinta e cinco mil setecentos e dez reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.977.914/0001-19, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00020307/2020-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 22 de abril de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 56.707,20 (cinquenta e seis mil setecentos e sete reais e vinte centavos), em favor da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.140.975/0001-31, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00027368/2020-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 22 de abril de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 620.483,04 (seiscentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TREINAMENTO ONCOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00006270/2020-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 22 de abril de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS**

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE MARÇO DE 2020

O Diretor de Estudos e Análises de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do DECRETO Nº 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, resolve:

PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de março de 2020.

Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Brasília/DF, 20 de abril de 2020.

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE MARÇO DE 2020											
Nº	Endereço	Localidade	Altura	Área	Risco	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de Aprovação Nº	Nº SEI/GDF ou Nº SCIP/CBMDF
01	CENTRO METROPOLITANO, PRAÇA DO SOL, LOTE 03	TAGUATINGA - DF	13,68	19.913,20	B1	MARIA DE FATIMA MAGALHÃES MARIANI MOHAMED SALIM RAAD	CAU Nº A168399-3 CREA Nº23623/D-DF	ESCOLAR	SSE;PDE;SSS;SIE;SPE;SAM;SDA;SPH;SPK;SPDA	34902570	SEI 00053-00041562/2018-80
02	SQS 209 BLOCO H ASA SUL	BRASÍLIA - DF	17,95	7.811,50	B1	PATRIC HENRIQUE UBALDINO DE FREITAS	CREA Nº 210446/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	37002015	SCIP 2018-1477-00
03	CRS 516 SUL BLOCO C LOTES 15 e 16 EDIFÍCIO JARDIM TROPICAL	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	314,50	A	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18.122-D/DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH	36320931	SCIP 2019-3932-00
04	SETOR DE POSTOS E MOTÉIS NORTE LOTE 02 ALTAN MALL 1º ANDAR LOJAS 104 A 114	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	373,30	A	MAIRTON HOLANDA	CAU Nº A20486-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA	36322067	SCIP 2019-2978-00
05	LOTE 08 - CONJUNTO 10 - TRECHO 05 - POLO JK	SANTA MARIA - DF	TÉRREA	568,00	B1	CARLOS HUMBERTO GOMES RIBEIRO JULIANO MONTALVÃO DE ALMEIDA	CREA Nº 1000871754/D-GO CREA Nº 1000113434/D-GO	INDUSTRIAL - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA	SSS;SPE;SIE;SSE;SAM;SDA	36347214	SCIP 2019-0378-01
06	QUADRA 13 COMERCIO LOCAL 28	SOBRADINHO - DF	6,10	1.626,97	B1	NEYRANDER JOSÉ PEREIRA ALDO TERRA CINTRA	CREA Nº: 14635-D/DF CREA Nº: 9888/D-DF	MISTA	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;GLP;SPDA	36359818	SCIP 2019-4159-00
07	CONDOMÍNIO DO BLOCO E da SCLN 312	BRASÍLIA - DF	---	1.765,00	A	RAPHAEL OLIVÉ POURRE	CAU Nº A124175-3 DF	MISTA (COMERCIAL / RESIDENCIAL)	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;GLP;SPDA	36404085	SCIP 2019-2960-00
08	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA PRESIDENTE JK - SETOR DE ESTACIONAMENTO - LOTE 05	LAGO SUL - DF	TÉRREA	756,67	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº:19706/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE COMBUSTÍVEIS	SSS;SIE;SPE;SSE;SPDA	36409768	SCIP 2020-0544-00
09	SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA QUADRA 08 LOTE 15	SOBRADINHO - DF	2,50	577,07	A	JOSÉ ROBERTO DE FARIA	CAU NºA3449-5	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	36417675	SCIP 2019-4026-00
10	QUADRA 4 LT 716 SAAN	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	773,16	C1	DEYR CORREA	CREA Nº 20.302/D-DF	INDUSTRIAIS	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SPDA	36439858	SCIP 2019-1660-00
11	SCLRN QD 711/712 BL 03 LT 18	BRASÍLIA - DF	6,84	309,60	A	DANIEL DA CONCEIÇÃO RAMOS	CAU Nº A156212-6	MISTA(COMERCIAL/RESIDENCIAL)	SSE;SPE;SIE;SSS	36443498	SCIP 2019-3722-00
12	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - S/N - LOTE UC4.024	LAGO SUL - DF	TÉRREA	484,06	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº19706/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - REVENDA DE COMBUSTÍVEIS	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA	36450691	SCIP 2020-0545-00
13	SQN 314, BLOCO G - ASA NORTE	BRASÍLIA - DF	18,00	9.124,96	B1	BRUNO DE SOUZA TEIXEIRA	CREA Nº 25.069/D-DF	GARAGEM	SPE;SIE;SSS;SAM;SPH	36460077	SCIP 2020 - 0303 - 00
14	QUADRA 12 LOTE 10 SETOR OESTE COMERCIAL	GAMA - DF	8,40	961,33	A	JOAO DA SILVA MIRANDA	CAU Nº: 41221-0	MISTA	SSE;SPE;SIE;SSS	36460398	SCIP 2020-0058-00
15	QNE 15, LOTE 10, CEP 72125-150	TAGUATINGA - DF	8,37	1.005,00	B1	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº18122/D-D	ESCOLAR (GRUPO 13)	SSE;SIE;SPE;SSS;SDA;SAM	36468674	SCIP 2020-0661-00
16	QI 616, CONJUNTO 2, Nº18	SAMAMBAIA - DF	2,70	340,00	A	LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA Nº 21.494/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	36469869	SCIP 2020 - 0695 - 00
17	SEPS 709/909 BLOCO B ASA SUL	BRASÍLIA - DF	3,00	2.834,35	B1	BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA	CREA Nº25069/D-DF	ESCOLAR	SPE;SIE;SSS;SAM;SPH	36471719	SCIP 2019-3940-00
18	SGAS 909, Nº 29 - ASA SUL	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	1.590,48	B1	PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER	CREA Nº 18.120/D-DF	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM	36474863	SCIP 2020 - 0706 - 00

19	QN 204, CONJUNTO 1, Nº 23, CEP 72316-071	SAMAMBAIA - DF	2,70	228,36	A	CARLOS ALBERTO SPIES	CREA Nº18126/D-DF	RESTAURANTE (GRUPO 25)	SSE;SIE;SPE;SSS	36474881	SCIP 2020-0713-00
20	SIA TRECHO 2 LOTE 490/500 - SIA	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	1.183,00	B2	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº: 23685/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	36486701	SCIP 2020-0205-00
21	RUA JERIVÁ, LOTES 06 E 08	BRASÍLIA - DF	10,23	1.946,00	B1	WENDEL FRAGOSO DE MORAES	CREA Nº 24.403 - D/DF	GARAGEM	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	36501328	SCIP 2020 - 0733 - 00
22	RUA 400, LOTE 402	SANTA MARIA - DF	7,86	17.439,17	A	CARLOS ADRIANO DE FREITAS JORGE	CAU Nº A31927-9	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE;SSS;SIE;SPE	36509764	SCIP 2020-0270-00
23	SIA TRECHO 04 Nº 2000 BLOCO F SALA 104	GUARA - DF	TÉRREA	87,20	B2	LETICIA SILVA FERREIRA	CAU Nº A153857-8	COMERCIAL- ARMAS E MUNIÇÕES	SSE;SPE;SIE;SSS	36511038	SCIP 2019-2610-00
24	CNM 01 BLOCO A	CEILÂNDIA - DF	12,52	2.741,50	B2	FABIANO ROBERTO MACHADO RAFAEL CARLOS COSTA RESENDE	CREA: 107228/D-PR CREA: 15241/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	36513816	SCIP 2019-2459-00
25	SCRN 712/713BLOCO F ENTRADA 25/27	BRASILIA - DF	11,60	445,11	A	LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA Nº 21.494/D-DF	MISTA	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH	36524569	SCIP 2019-4123-00
26	QS 608, CONJUNTO C LOTE 01 e 02	SAMAMBAIA - DF	35,04	8.070,00	A	GILDACI NOBREGA DA COSTA PETERSON CORREIA DOS SANTOS BARRETO	CAU Nº A100378-0 CFT Nº 71111689504	RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;GLP;SPDA	36547939	SCIP 2019-3664-00
27	QNM 11 ÁREA ESPECIAL Nº 1 - FÓRUM DE CEILÂNDIA	CEILÂNDIA - DF	TÉRREA	79,63	A	MARCONI BRITO MAIA	CAU Nº A29549-3	SERVIÇOS PROFISSIONAIS - AGÊNCIA BANCÁRIA	SSE;SPE;SIE;SSS	36579698	SCIP 2020-0131-00
28	QUADRA 513 SUL BLOCO C LOTES 14 a 16	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	774,90	A	MAIRTON LIMA S. HOLANDA	CAU Nº A20486-6	SERVIÇOS PROFISSIONAIS- AGÊNCIA BANCÁRIA	SSE;SPE;SIE;SSS;	36593130	SCIP 2019-1522-00
29	SETOR SCIA, QUADRA 15, CONJUNTO Nº3, LOTE 12, CEP 71250-015	GUARÁ - DF	3,19	624,74	A	ALISSON MARCOL FONSECA SANTOS	CREA Nº 27321/D-DF	ESCRITÓRIOS (GRUPO 09)	SSE;SIE;SPE;SSS;SDA;SAM	36619321	SCIP 2020-0306-00
30	BR-020, Km 12,5 , CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA, QUADRAS 103/ 104 - CL 15 - LOJA 01, CEP 73130-900	SOBRADINHO-DF	3,50	443,53	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº23685/D-DF	COMERCIAL (GRUPO 07)	SSE;SIE;SPE;SSS;GLP	36648406	SCIP 2020-0671-00
31	SHIS QI 15 ÁREA ESPECIAL 02- LAGO SUL	BRASÍLIA - DF	3,00	5.062,00	B2	PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER	CREA Nº 18.120/D-DF	HABITAÇÃO COLETIVA GRUPO 03	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SPDA;SAM;GLP	36668410	SCIP 2020-0334-00
32	TRAVESSA DOM BOSCO BLOCO 785 LOTE 10	NÚCLEO BANDEIRANTE - DF	TÉRREA	189,79	A	DIOGO DE PAULA GONÇALVES	CAU NºA60662-6	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - RESTAURANTE	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP;	36671691	SCIP 2020-0804-00
33	SAFS QUADRA 02 LOTE 05 e 06 - Ed. PREMIUM	BRASÍLIA - DF	12,20	23.173,76	A	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº18122/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA;SDA	36676473	SCIP 2019-3533-00
34	SGAN 909, MÓDULO B - ASA NORTE	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	3.017,11	A	MARIANA DOS REIS CARVALHO	CREA Nº 26.748/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (TEMPLO)	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	36729422	SCIP 2018 - 1436 - 00
35	ÁREA ESPECIAL 08, MÓDULO E	GUARÁ II - DF	TÉRREA	355,00	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23.685/D-DF	GARAGEM (OFICINA)	SSE;SPE;SIE;SSS	36742313	SCIP 2020 - 0699 - 00

36	QUADRA 201 AVENIDA RECANTO DAS EMAS	RECANTO DAS EMAS - DF	TÉRREA	3,40	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CREA Nº A112165-0D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO/POSTO DE REVENDA GLP	SPE;SSS;GLP	36767845	SCIP 2020- 0744- 00
37	QNR 01 AE Nº02	CEILÂNDIA - DF	2,40	1.151,82	A	FABIANE DA ROCHA SANTOS ALEIXO	CREA Nº 12.202/D-GO	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA;GLP	36817489	SCIP 2019- 3398- 00
38	SQS 209 BLOCO G - ASA SUL	BRASÍLIA - DF	17,95	7.811,50	B1	PATRIC HENRIQUE UBALDINO DE FREITAS	CREA Nº 210446/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	36833260	SCIP 2018- 1477- 00
39	SQS 209 BLOCO I - ASA SUL	BRASÍLIA - DF	17,95	7.811,50	B1	PATRIC HENRIQUE UBALDINO DE FREITAS	CREA Nº 210446/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	36849708	SCIP 2018- 1479- 00
40	CRS 508, BLOCO B, Nº 13/14, ASA SUL, CEP 70351-525	BRASÍLIA - DF	3,08	512,00	B1	IVAN PEREIRA MATHEUS	CREA Nº23790/D-DF	ESCOLAR (GRUPO 15)	SSE;SIE;SPE;SSS;SDA;SAM	36850504	SCIP 2019- 3198- 00
41	QUADRA QI 04, LOTE 1140, CEP 72445-040	GAMA - DF	2,67	995,00	B1	ERLING ALVES RIBEIRO	CREA NºA112165-0	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (GRUPO 23)	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SDA;SAM	36874777	SCIP 2019- 4077- 00
42	ADE - CONJUNTO 16 LOTE 34	SAMAMBAIA - DF	TÉRREA	466,37	A	WILLIAN VIEIRA PEREIRA	CREA Nº : 1373/D-MS	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	36948227	SCIP 2020- 0368- 00
43	QUADRA 15 LOTE 12 SETOR INDUSTRIAL	CEILÂNDIA - DF	TÉRREA	612,84	A	STTEPHANY LAFIET DANTAS DE LIMA	CAU Nº:A126140- 1	DEPÓSITO	SSE;SPE;SIE;SSS	36973502	SCIP 2020 - 0581- 00
44	SETOR CENTRAL C 05 LOTE 01 E 02	TAGUATINGA - DF	3,00	2.249,00	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA:23685/D- DF	COMERCIAL	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SAM	36988944	SCIP 2019- 3523- 00
45	QS 425 CONJUNTO F LOTE 10	SAMAMBAIA - DF	8,10	318,20	A	ANTONIO ARLINDO BACCHI EDUARDO AROEIRA ALMEIDA CAIO JULIO DE HOLANDA HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº 3264/D- DF CREA Nº 10689/D-DF CREA Nº 22960/D-DF CREA Nº 51312/D-MG	RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	36998410	SCIP 2019- 1031- 00
46	QNE 24 LOTE 17	TAGUATINGA - DF	11,20	1.556,00	B2	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	CREA Nº: 26435/D- DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	37026602	SCIP 2019- 3944- 00
47	SHLS QUADRA 716 CONJUNTO E - LOTE 05	BRASÍLIA - DF	12,00	6.074,69	B2	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122/D-DF	HOSPITALAR	SSE;SIE;SPE;SSS;SPK;SDA;SPH;SAM	37027719	SCIP 2019- 3815- 00
48	AVENIDA CENTRAL - LOTE 632/644	NÚCLEO BANDEIRANTE - DF	3,00	852,69	A	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA	CAU: A20486-2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SIE;SPE;SSS;SDA;SPH;SAM	37030521	SCIP 2019- 3563- 00
49	SIA TRECHO 4, LOTES 40,50,60 E 70	GUARÁ - DF	3,00	3.550,00	B2	MÁRCIO GONÇALVES RORIZ CLOVIS MORAIS	CREA Nº 10.347/D-DF CREA Nº 26.467/D-DF	DEPÓSITOS	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SDA;SPDA	37031764	SCIP 2019- 4075- 00
50	SETOR RESIDENCIAL LESTE/BURITUS IV - QUADRA 23 AE 06	PLANALTINA - DF	TÉRREA	1.323,28	B1	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES BRZEZOWSKI JOÃO MARCOS MARRA MENDONÇA	CAU: A27161-6 CREA:25138/D- DF	ESCOLAR - CRECHES	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SAM;GLP;SPDA	37045942	SCIP 2019- 3778- 00
51	SHVP RUA 04 CHÁCARA 294 LOTE 05	VICENTE PIRES - DF	TÉRREA	190,00	C1	LETÍCIA SILVA FERREIRA	CAU Nº A153857-8	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	37052374	SCIP 2019- 3124- 00
52	QMS 55 A LOTE 17	SOBRADINHO - DF	TÉRREA	122,74	A	DIEGO MARTINELLO DE OLIVEIRA	CAU Nº: A126209-2	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	37073541	SCIP 2020- 0822- 00
53	RUA 35 NORTE, LOTE 01	ÁGUAS CLARAS - DF	3,00	1.142,00	B1	FRED EDSON GOMES	CAU Nº PJ36983- 7	COMERCIAL	SPE;SIE;SSS	37074819	SCIP 2020 - 0664 - 00

54	SETOR P QNP 27 ÁREA ESPECIAL 01	CEILÂNDIA - DF	TÉRREA	6.511,54	B2	JONAS DA SILVA FILHO	CREA Nº 6069/D-DF	HIPERMERCADOS	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;GLP;SPDA;SDA;SPK	37075477	SCIP 2019- 2556-00
55	QS 423 CONJUNTO M LOTE 08	SAMAMBAIA - DF	8,10	299,53	A	ANTONIO ARLINDO BACCHI EDUARDO AROEIRA ALMEIDA CAIO JULIO DE HOLANDA HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº 3264/D-DF CREA Nº 10689/D-DF CREA Nº 22960/D-DF CREA Nº 51312/D-MG	RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA;GLP	37078593	SCIP 2019- 2819-00
56	QS 425 CONJUNTO F LOTE 05	SAMAMBAIA - DF	8,10	318,20	A	ANTONIO ARLINDO BACCHI EDUARDO AROEIRA ALMEIDA HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº 3264/D-DF CREA Nº 10689/D-DF CREA Nº 51312/D-MG	RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	37078747	SCIP 2019- 1028-00
57	SETOR SUL AC 104 CONJUNTO A LOTE 02	BRASÍLIA - DF	6,0	1.922,67	B2	JEOVANIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA	CAU Nº A119470-4	INDUSTRIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	37078894	SCIP 2020- 0111-00
58	SETOR Q1 18 LOTES 47, 49, 51 e 53	TAGUATINGA - DF	TÉRREA	589,15	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU NºA112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH	37079661	SCIP 2020- 0016-00
59	QUADRA 103 LOTE 04 - PRAÇA JURITI	ÁGUAS CLARAS - DF	32,40	15.381,12	B1	RAPHAEL OLIVÉ POURRE	CAU: A124175-3	RESIDENCIAL	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SAM;GLP	37136035	SCIP 2020- 0157-00
60	RUA 19 NORTE , LOTES 6 e 8 LOJAS 01, 02 e 03	ÁGUAS CLARAS - DF	3,06	1.055,00	B1	IGOR HERMAN DA SILVA VIEIRA EVANGELISTA	CREA Nº: 22397/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;GLP;SDA;SPK	37140890	SCIP 2020 - 0803 - 00
61	EQ 215/315 LT A	SANTA MARIA -DF	TÉRREA	368,11	B1	LORYMER ARAUJO ALMEIDA	CREA Nº: 10620/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS	37158353	SCIP 2019- 3888-00
62	SHCS CRS 506 BLOCO A - LOTE 45	BRASÍLIA - DF	8.35	1.908,00	A	RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS	CREA: 9416/D-GO	MISTO - SERVIÇOS PROFISSIONAIS / CLÍNICAS SEM INTERNAÇÃO	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SAM	37220518	SCIP 2020- 0307-00
63	CNN 02 BLOCO C LOTES 02, 03 e 04	CEILÂNDIA - DF	TÉRREA	1.650,22	B1	MÁRCIO GONÇALVES RORIZ MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA	CREA Nº: 10.347/D-DF CAU Nº: A20486-2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	37285603	SCIP 2019- 3238-00
64	SAAN Q. 01, LOTE 1090/1100, CEP 70632-100, ZONA INDUSTRIAL	BRASÍLIA - DF	2,88	697,10	A	RAPHAEL OLIVÉ POURRE FELIPE PRADERA RESENDE	CAU NºA124175-3 CREA Nº21464/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS (GRUPO 09)	SSE;SIE;SPE;SSS;SDA;SPDA	37298218	CONSULTA PRÉVIA Nº 2019-4104-00
65	QC 01 CJ H LT 1	SANTA MARIA -DF	TÉRREA	1.186,00	B1	LORYMER ARAUJO ALMEIDA	CREA Nº: 10620/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SSS;SIE;SPE;SPDA	37301097	SCIP 2019- 3432-00
66	SQS PLLS 305 BLOCO B ASA SUL	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	664,51	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº19706/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE AUTO RISCO - POSTO DE COMBUSTÍVEL E REVENDA DE GLP CLASSE II	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA	37343959	SCIP 2020- 0008-00
67	STRC TRECHO 3, NÚMERO: 03, ZONA INDUSTRIAL	GUARÁ - DF	TÉRREA	3.705,00	C1	HIGO FONSECA GOMES	CREA 23.685/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO (POSTO DE COMBUSTÍVEL)	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	37353409	SCIP 2020 - 0393 - 00
68	SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE	LAGO NORTE - DF	TÉRREA	815,00	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº A147350-6	COMERCIAL - LOJA DE MÉDIO PORTE	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH	37358972	SCIP 2020- 0891-00
69	AE 06 SETOR TRADICIONAL	BRAZILÂNDIA- DF	48,20	8.906,00	B2	FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES TESTAHY PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI ARTHUR SOUTO GONÇALVES	CREA Nº 871019869/D- RG CREA Nº 68431/D-MG CREA Nº 23949/D-DF	HOSPITALAR	SSE;SIE;SSS;SPE;SPH;SAM;SDA;SPK;GLP;SPDA	37381628	SCIP 2019- 4048-00
70	CSG 09, LOTES 11, 12, 15 e 16 CEP 72035-509	TAGUATINGA - DF	15,00	18.715,00	B1	LUCAS VIEIRA TELIS	CREA Nº25663/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS (GRUPO 09)	SSE;SIE;SPE;SSS;SDA;SAM;SPDA;SPH;GLP;SPK	37387254	SCIP 2020- 0384-00
71	BAIRRO TRADICIONAL - RUA DO CAIC LT 131	SÃO SEBASTIÃO - DF	6,19	2.163,47	B1	RAPHAEL HOFFMAN	CREA Nº 22511/D-DF	ESCOLAR	SSE;SIE;SSS;SPE;SPH;SAM;SDA;SPDA	37387970	SCIP 2020- 0287-00

72	POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK TRECHO 06 CONJ. 05 LOTES 1, 2, 3, 10, 11, 13 e 14	SANTA MARIA - DF	10,00	7.404,90	B2	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº21401/D-DF	DEPÓSITO - GRUPO 39	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA;SDA;SPK	37406399	SCIP 2020-0444-00
73	QE 07, ÁREA ESPECIAL, LOTE E	GUARÁ 1	15,98	1.002,74	B2	RICARDO LUIZ P. DINIZ	CAU Nº A18.992-8	COMERCIAL (SERVIÇOS PROFISSIONAIS)	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	37407455	SCIP 2020 - 0484 - 00
74	SQSW 105 BLOCO B	SUDOESTE-DF	21,00	3.000,00	A	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº 147350-6	RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM	37426164	SCIP 2019-3098-00
75	QUADRA SQS 309, BLOCO J, CEP 70362-100, ASA SUL	BRASÍLIA - DF	21,00	11.000,00	A	LAISA SARMENTO DOS SANTOS	CAU NºA141604-9	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR (GRUPO 02)	SSE;SIE;SPE;SSS;SAM;SPDA;SPH	37433209	SCIP 2020-0645-00
76	SGAN 914 CONJUNTO: I PARTE LANCHONETE	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	224,45	A	JEOVÂNIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA	CAU Nº: A119470-4	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - LANCHONETE	GLP	37451883	SCIP 2020-0344-00
77	SHC/SUL, CL, QUADRA 111, BLOCO C, LOJA 14	BRASÍLIA - DF	2,56	294,00	A	FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO	CFT Nº02431815153	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	37458847	SCIP 2019-3832-00
78	ADE CONJUNTO 01 LOTE 07	ÁGUAS CLARAS - DF	2,85	1.850,43	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº 147350-6	DEPÓSITO (CARGA INCÊNDIO MENOR OU IGUAL A 300 MJ/M²)	SSS;SIE;SPE;SSE;SPH;SPDA;SAM;SDA	37481582	SCIP 2019-3234-00
79	QI 22 CONJUNTO A LOTES 22/28 e LOTE 36 LOJA 03	GUARÁ I - DF	TÉRREA	412,90	B1	LUÍS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA Nº: 21.494/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA	37498949	SCIP 2020-0745-00
80	QUADRA 04 ÁREA ESPECIAL 03	SOBRADINHO - DF	3,10	2.778,87	B2	PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM	CREA Nº: 11328/D-DF	ESCOLAR	SSE;SSS;SPE;SIE;SAM;GLP	37525062	SCIP 2019-3107-00
81	SMPW QUADRA 05 CONJUNTO 13 LOTE 01B	PARK WAY - DF	TÉRREA	650,18	B1	STTEPHANY LAFIET DANTAS DE LIMA	CAU Nº A126140-1	ESCOLAR GRUPO 16	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP;SAM	37533935	SCIP 2020--0700-00
82	RODOVIA DF 250 CHÁCARA Nº 03 BLOCO C	SOBRADINHO - DF	3,85	4.995,77	B1	RICARDO LUIS PINTO DINIZ	CREA Nº 21.494/D-DF	ESCOLAR	SSE;SIE;SSS;SPE;SPH;SAM;SPDA	37551005	SCIP 2019-3669-00
83	QS 409 CONJUNTO D LOTES 3 e 4	SAMAMBAIA - DF	TÉRREA	2.494,00	B2	FERNANDO MARTINS JURAS	CREA Nº 12698/D-DF	COMERCIAL	SSE;SSS;SIE;SPE;SPH;SAM;SPDA	37552854	SCIP 2019-2251-00
84	SBS QD 01 BLOCO L - SEDE FILIAL - ASA SUL	BRASÍLIA - DF	58,60	17.019,90	B2	PAULO CESAR DE RESENDE PEREIRA MAURICIO ARTHUR CORGOSINHO DE MOURA	CREA: 5490/D-GO CREA: 5227/D-MG	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SDA;SAM;SPDA;SPK	37571095	SCIP 2019-0311-00
85	SETOR N - QNN 10 - PLL 01	CEILÂNDIA - DF	TÉRREA	887,00	C1	HIGO FONSECA GOMES	CREA: 23685/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SIE;SPE;SSS;SPDA	37623359	SCIP 2020-0960-00
86	QUADRA QS 412, CONJUNTO D, CEP 72320-554	SAMAMBAIA - DF	9,05	725,37	B1	FRANCISCO JOSE DE CASTRO	RNP Nº02431815153	COMERCIAL (GRUPO 07)	SSE;SIE;SPE;SSS;SDA;SAM;SPH	37638382	SCIP 2020-0917-00
87	ADE CONJUNTO 29 LOTE 15	AGUAS CLARAS - DF	TÉRREA	469,46	B1	VALERIO MOTA DE BRANCO	CREA Nº 25148/D-DF	DEPÓSITO GRUPO 38	SSE;SPE;SIE;SSS	37684254	SCIP 2020-0943-01
88	SQS 409 BLOCO R - ASA SUL	BRASÍLIA - DF	5,34	3.340,24	B2	PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES	CREA Nº: 11328/D-DF	MISTA	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	37685169	SCIP 2019-3106-00
89	RODOVIA DF 475, Nº 8 - SETOR OESTE	GAMA - DF	TÉRREA	3.119,16	B2	JOÃO FERNANDES MOREIRA JÚNIOR	CAU Nº 102073-0	DEPÓSITO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	37713830	SCIP 2020 - 0796 - 00

90	QS 425 CONJUNTO "D" LOTE 10	SAMAMBAIA - DF	8,11	317,45	A	ANTÔNIO ARLINDO BACCHI RICARDO SIMON MARTINS CAIO JÚLIO DE HOLANDA HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº: 3264/D-DF CREA Nº: 10780/D-MS CREA Nº: 22960/D-DF CREA Nº: 51312/D-MG	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSS;SIE;SPE;SSE;SPDA;GLP	37719788	SCIP 2019-2805-00
91	EQNW 710/711 LT A	BRASÍLIA - DF	3,60	1.390,43	A	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA MÁRCIO GONÇALVES RORIZ	CAU Nº A204862 CREA Nº 10347/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SSS;SIE;SPE;SPH;SAM;SPDA	37731069	SCIP 2019-3235-00
92	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, PALÁCIO DO PLANALTO- EIXO MONUMENTAL	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	181,60	C1	GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO	CREA Nº 685026332/D-SP	ARMAZENAMENTO DE ALTO RISCO (POSTO DE GASOLINA)	SSE;SPE;SIE;SSS;LOCAÇÃO DE TANQUES COMBUSTÍVEIS	37731791	SCIP2018-2284-00
93	ADE Q 1 Cj C Lt 24	CEILÂNDIA - DF	3,96	730,00	B1	HIGO FONSECA GOMES	CAU Nº 23685/D-DF	COMERCIAL	SSE;SSS;SIE;SPE;SAM	37733198	SCIP 2019-4134-00
94	ÁREA ESPECIAL P - SETOR EDUCACIONAL	PLANALTINA - DF	4,00	1.940,00	A	PAULO SERGIO DAS NEVES MIRANDA	CREA: 22730/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - IGREJA	SSE;SPE;SSS;SPH;SAM;SDA;SPDA	37740403	SCIP 2019-2046-00
95	EQN 204/404 LOTE C SHCN PLANO PILOTO	BRASÍLIA - DF	3,05	1.888,73	B1	ACIS CARLINDO DOLCI JUNIOR	CREA Nº 22601/D-DF	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SPDA;SDA;SAM	37743366	SCIP 2018-2004-00
96	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA PRESIDENTE JK LOTE L04.23	BRASÍLIA - DF	3,96	977,84	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº 19706/D-DF	MISTO: COMERCIAL - ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SSS;SIE;SPE;SPDA	37752771	SCIP 2019-0573-00
97	SQNW 102 PROJEÇÃO E	BRASÍLIA - DF	25,91	15.113,74	B1	ADALBERTO BERNADO DE PONTES FERNANDO MARTINS JURAS	CREA Nº 13.795/D-DF CREA Nº 12.698/D-DF	RESIDENCIAL/GARAGEM	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;GLP;SPDA;SDA;SPK	37758426	SCIP 2020-0767-00
98	SDN LOTE ÚNICO, LOJA 408 - CONJUNTO NACIONAL SHOPPING	BRASÍLIA - DF	2,80	868,40	B1	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 9810-D/DF	COMERCIAL (LOJA DE DEPARTAMENTO)	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SDA;SPK	37814512	SCIP 2020 - 0992 - 00
99	AVENIDA MONUMENTAL, LOTES 13, 14, 15 E 16 - RESIDENCIAL PORTO PILAR	SANTA MARIA - DF	7,86	16.651,32	A	CARLOS ADRIANO DE FREITAS JORGE	CAU Nº PJ10726-3	HABITACIONAL MULTIFAMILIAR	SSE;SPE;SIE;SSS	37817942	SCIP 2020 - 1017 - 00
100	QUADRA 01 CL 17	SOBRADINHO - DF	6,50	1.190, 52	A	DIEGO MARTINELLO DE OLIVEIRA	CAU Nº: A126209-2	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	37822924	SCIP 2019-2560-00
101	QNN 31 ÁREA ESPECIAL A	CEILÂNDIA - DF	6,00	1.206,76	A	BRUNO CAETANO DE SOUZA	CAU Nº A92567-5	ESCOLAR - GRUPO 15	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH	37849255	SCIP 2019-3505-00
102	SETOR LESTE Q 25 LT 19	GAMA - DF	5,76	447,64	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	HOSPITALARES	SSE;SSS;SIE;SPE;SAM;SDA	37856726	SCIP 2019-0698-00
103	SH ARAPOANGA QUINTAS DO AMANHECER 3 Cj A LT 1/3	PLANALTINA - DF	2,73	1.270,00	B1	LUIZA HELENA GUIMARÃES ROCHA STONI	CREA Nº 24436/D-DF	MOTEL	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SPDA;SDA;SAM;GLP	37908253	SCIP 2019-3795-00
104	SQS 209 - BLOCO E	BRASÍLIA - DF	17,95	7.811,50	B1	PATRIC HENRIQUE UBALDINO DE FREITAS	CREA: 21046/D-DF	RESIDENCIAL	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SAM;SPDA	37911449	SCIP 2020-0845-00
105	ADE/SUL CONJUNTO 13 LOTE 14	SAMAMBAIA - DF	4,23	378,83	B2	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº: 23685/D-DF	DEPÓSITO - GRUPO 38	SSS;SIE;SPE;SSE	37913186	SCIP 2018-2149-00

106	SQS 209 - BLOCO F	BRASÍLIA - DF	17,95	7.811,50	B1	PATRIC HENRIQUE UBALDINO DE FREITAS	CREA: 21046/D-DF	RESIDENCIAL	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SAM;SPDA	37913731	SCIP 2020- 0846- 00
107	SHLS 716 CONJUNTO G LOTE 06 ASA SUL	BRASÍLIA - DF	6,04	554,90	B2	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº18122/D-DF	HOSPITALAR - GRUPO 30	SPE;SIE;SSS;SDA;SPK	37915855	SCIP 2020- 0714- 00
108	QS 425 CONJUNTO A LOTE 10	SAMAMBAIA-DF	8,10	299,53	A	ANTÔNIO ARLINDO BACCHI EDUARDO AROEIRA ALMEIDA CAIO JÚLIO DE HOLANDA HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº 3264/DF CREA Nº 10689/D-DF CREA Nº 22960/D-DF CREA Nº 51312/D-MG	RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP;SPDA	37915992	SCIP 2019- 2815- 00
109	SETOR COMERCIAL CENTRAL QUADRA 1 BLOCO I	PLANALTINA - DF	3,00	1.274,74	B1	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA	CAU Nº: A20486-2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SDA	37947669	SCIP 2019- 4025- 00
110	QUADRA 04 COMERCIO LOCAL 09 LOJAS 01 A 06 APT 01 E 02	SOBRADINHO DF	4,25	1.170,13	A	THIAGO BARBOSA DE ANDRADE	CREA Nº 23.114/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PUBLICO/RESTAURANTE	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SAM;SPDA;GLP	37982791	SCIP 2020- 0770- 00
111	SQS 412 BLOCO E ASA SUL	BRASÍLIA - DF	8,40	2.880,00	A	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº21401/D-DF	RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	37986628	SCIP 2020- 0032- 00
112	QNA 05 LOTE 22	TAGUATINGA - DF	TÉRREA	217,00	B1	THALES THIAGO SOUSA SILVA	CREA Nº 22706/D-DF	ESCOLAR	SSE;SSS;	38000440	SCIP 2019- 0585- 00
113	AC 419, COJUNTO I, LOTE 04	SANTA MARIA - DF	3,24	412,64	B2	KLAYTON ALVES FIRMINO	CREA Nº 25194/D-DF	TRANSITÓRIA (HOTEL)	SSE;SPE;SIE;SSS	38003506	SCIP 2020 - 0780 - 00
114	AVENIDA CENTRAL, BLOCOS 380/510, Nº 420	NÚCLEO BANDEIRANTE - DF	2,82	645,92	A	FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO	RNP Nº 02431815153	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	38006188	SCIP 2020 - 0837 - 00
115	BRASILIA SHOPPING AND TOWERS - SCN QUADRA 05 BLOCO A - 2º PISO, LUC. 88	BRASÍLIA - DF	3,00	419,84	A	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 9.810/D-DF	RESTAURANTE	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SDA;SPK	38047663	SCIP 2020- 0383- 00
116	SETOR DE EMBAIXADAS NORTE QUADRA 802 - CONJ. D LOTE 35	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	1.712,87	A	CARLOS ANTÔNIO CREMASCO	CREA: 2822/D- ES	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SIE;SPE;SSS;SPH;SAM;SDA;SPDA	38061634	SCIP 2020- 0999- 00
117											

Legendas dos Sistemas:

SPH - Sistema de Proteção por Hidrante

SPE - Sistema de Proteção por Extintor

SSE - Sistema de Saída de Emergência

SPK - Chuveiros Automáticos

SIE - Sistema de Iluminação de Emergência

SSS - Sistema de Sinalização de Segurança

GLP - Gás Liquefeito de Petróleo

SEE - Sistema de Elevador de Emergência

SAM - Sistema de Alarme Manual

SDA - Sistema de Detecção Automática

SEG - Sistema de Extinção por Gás

PDE - Pressurização das Escadas de Emergência

FM-200 - Sistema Fixo de FM-200

SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2019**

Processo: 00098-00001951/2019-73 DAS PARTES: SEMOB x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO/FUNAP: da Modalidade Dispensa de Licitação (no Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93), DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019, com base no Artº. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Sócio-Diretora.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Processo: 00090-00008383/2020-91. INTERESSADA: COOBATAETE-COOPERATIVA BRAS. TRANSP.AUTÔ.ESCOLARE, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e Passe Livre Estudantil (PLE), nos períodos de outubro/2013 a novembro/2013, 07/10/2013 a 21/10/2013 (devolução da in 89) e setembro/2016 a julho/2017. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.859.182,79 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos). A despesa correrá nos programas de trabalhos 26.453.6216.4202.0001 (PLE) e 26.453.6216.4202.0002 (PNE), conforme Nota de Crédito Adicional nº 2020NA00038 (38114741) acostado aos autos do processo 00090-00008354/2020-29, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 23 de Abril de 2020. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00035858/2019-88 Interessado: IROILTO NUNES PEREIRA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre- Portadores de Necessidades Especiais - PNE, no período de 16 a 31 de dezembro de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.4202.0002 (PNE), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00038 acostado aos autos do processo 00090-00008354/2020-29, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 23 de abril de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00035855/2019-44. INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DA CUNHA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre- Portadores de Necessidades Especiais - PNE, nos períodos de 16 a 31 de dezembro de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a

emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 66,54 (sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.4202.0002 (PNE), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00038 acostado aos autos do processo 00090-00008354/2020-29, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 23 de Abril de 2020. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00005900/2020-37. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 35.027,93 (trinta e cinco mil e vinte e sete reais e noventa e três centavos). Objeto do Processo: iluminação diferenciada em monumentos/pontos do Distrito Federal para Campanha "Movimento Maio Amarelo". O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Em 23 de abril de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR. Diretor Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - SIGGO Nº: 040918

Processo : 00113-00030831/2019-66; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 007/2020 - SIGGO Nº: 040918(SEI 38988211); NOME DOS CONTRATANTES: O Distrito Federal, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.475.599/0002-63; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material permanente por meio de Registro de Preços de 05 (cinco) equipamentos do tipo rolo compactador liso; LOTES GANHOS: 1 e 2, QTDE. 1 e 4, respectivamente, VALOR UNITÁRIO R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), MARCA: DYNAPAC, Modelo CC-900, ano 2019, fabricante DYNAPAC; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2019 (SEI 32210320), Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30/10/2019, nº 39.103, de 06/06/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467/9549; III – Natureza da Despesa: 4490.52; IV – Fonte de Recursos: 220 e 448 (SEI 38735743); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 22/04/2020 a 21/04/2021; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa EMANUEL DE MELO SOUZA; BLOQUEIO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)(SEI 38807014); VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016

Processo: 0113-014965/2017; Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2016; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ASTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 65.708.604/0001-32; OBJETO: Paralisar o prazo de execução do Contrato nº 029/2016, a partir de 02/01/2020 até a emissão da nota de empenho, com amparo legal no Art. 8º, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, conforme solicitação e justificativa da Comissão Executiva do Contrato (SEI 33531110), (SEI 38814206) e autorização da Direção Geral (SEI 39004896); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 e Art. 57 § 1º Inc. III, c/c Art. 79, § 5º da Lei nº 8666/1993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF DATA DE ASSINATURA: 23/04/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: CARLOS EDUARDO CINTRA GEMIGNANI.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

PROCESSO: 00113-00024810/2019-10

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo – GABIÃO, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresas vencedoras: HL TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, LOTE 01, valor de R\$ 2.799.999,99 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI, LOTE 2, R\$ 811.100,00 (oitocentos e onze mil e cem reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 809547.

Brasília/DF, 22 de abril de 2020.
LEANDRO SILVA TORRES

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, em regime COMODATO, na modalidade local (móvel-móvel mesma operadora, móvel-móvel outras operadoras, móvel-móvel intragrupo nacional ilimitado, móvel-fixo local), com serviços de internet móvel (dados), serviço de gerenciamento (SMP) e fornecimento de dispositivos móveis (smartphone), conforme especificações e condições, no anexo I do Edital. Processo SEI nº 00113-00016751/2019-06. Está adiada SINE DIE a licitação em epígrafe, conforme justificativa nos autos.

Brasília/DF, 22 de abril de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

**RESULTADO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019**

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitada a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, pelo descumprimento aos itens 3.4.3.4 e 3.4.3.5 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 05.05.2020 às 10:00 horas, no auditório do edifício sede do DER-DF, a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 23 de abril de 2020.
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

Contrato nº 03/2015 - TCB/VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.; CNPJ: 54.360.623/0001-02; Processo: 0095-000277/2015; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 125, de 01 de julho de 2015, página nº 45; Data de Assinatura: 15 de abril de 2020; Objeto: Repactuar o valor da locação, a partir de abril de 2020, pelo período de até 4 (quatro) meses, para reduzir o valor de R\$ 118.704,44 (cento e dezoito mil e setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) em 50% (cinquenta por cento), ficando os valores remanescentes a serem pagos em até 12 (doze) parcelas corrigidas monetariamente, a partir de julho de 2020. Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA. - MOISÉS DE LIMA E SILVA - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Contrato nº 04/2019 - TCB/DJE- INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.; CNPJ/MF: 09.532.660/0001-98; Processo: 00095-00000324/2019-08; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página nº 75; Data de Assinatura: 22 de abril de 2020; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de abril de 2020; Do valor empenhado: R\$150,00 (cento e cinquenta reais); Nota de Empenho: 2020NE00053; Programa de Trabalho: 26122821685170079; UO: 26201; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 220; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/DJE-INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. -JOÃO BOSCO SOUZA BASTGOS - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 28755/2019

Doador: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.657.991/0001-85 e, Donatário: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais dos Conselhos Tutelares do Município do DONATÁRIO, consistindo no total de 08 (oito) refrigeradores, avaliados em R\$ 11.803,92 (Onze mil oitocentos e três reais e noventa e dois centavos). ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9214. ASSINATURA: 22/04/2020. PROCESSO Nº 00092.00006211/2020-32. ARP nº 0052/2020 - CAESB. OBJETO: Aquisição de polieletrólitos Aniônicos e Catiônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO 12.403.402.200-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1570/2020, DATADO DE: 15/04/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 899.075,00 (oitocentos e noventa e nove mil e setenta e cinco reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.596.300,00 (três milhões e quinhentos e noventa e seis mil e trezentos reais). VIGÊNCIA/ENTREGA: 12 (doze) meses consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula 49.719-3 para Gestor e Fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI: José Sérgio Percin.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do processo nº 00092-00002104/2020-03, em especial nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica (0020052), e com fundamento na letra "b", inciso IV, do art. 5º, e no inciso I, do art.121, ambos do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, autorizamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ 07.522.669/0001-92, no valor de R\$ 3.161,52 (três mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para execução de serviços especializados para aumento de carga de energia elétrica para EAB.ENG.001, incluindo a prestação de serviço de substituição de transformador trifásico com fornecimento de materiais, equipamentos (Trafo 45kVa) e demais insumos para aumento de carga da instalação, incluídos ainda a retirada do equipamento antigo (Trafo 30kVa) e de demais componentes inutilizáveis, tendo como base a justificativa apresentada à fl. 02 do 0009762 - Termo de Referência TRAF0 ENGENHO ASLAJES - Modelo - Serviços - Dispensa - RILC 2019- Rev_PPA (1).pdf. AUTORIZAÇÃO: 13/04/2020, Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 22/04/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9088/2019. PARTES: CAESB X HAMEG COMÉRCIO DE ELETRÔNICA E IMPORTAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 17/04/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Alberto Roberto Ferrari.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 088/2020

PROCESSO: 092.003222/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferragens, abrasivos e materiais para vedação (abraçadeira, arruela, bucha, parafuso, pino, porca, chumbador, disco de corte, gaxeta, lençol de borracha e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 11/05/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 24/04/2020. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 049/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.000583/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais para corte e ligação de água (aplicador, chave, dispositivo obturador e outros), da forma que se segue: empresas 1) SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY, CNPJ: 04.916.848/0001-16, vencedora dos itens 13, 14, 21 e 22 com o valor total de R\$ 23.961,61; 2) VEDASYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS - EIRELI, CNPJ: 09.565.740/0001-40, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com o valor total de R\$ 205.638,50.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 055/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais cerâmicos para redes coletoras de esgoto (selim, TE, tubo e outros), da forma que se segue: Empresa TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA, CNPJ: 01.945.461/0001-08, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 com o valor total de R\$ 129.157,14; Empresa CERAMICA PARAPUAN LIMITADA, CNPJ: 23.117.286/0001-95, vencedora dos itens 15, 16, 19, 20, 21, 22 com o valor total de R\$ 72.873,24;

NARA MAGALHÃES DA SILVA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no Primeiro Trimestre de 2020 conforme demonstrativo abaixo:

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 1º TRIMESTRE 2020	
DODF	R\$ 2.250,00
JORNAL	R\$ 1.247,00
Total	R\$ 3.497,00

Brasília/DF, 23 de abril de 2020.

JOÃO WELLISCH

Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço (maior desconto) – por lote – MDA – Modo de Disputa Aberto – para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças e/ou Componentes Novas e Genuínas, inclusive Mão de Obra, bem como, Material de Consumo, para Equipamentos de Podas de Árvores do Departamento de Parques e Jardins, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital - Valor estimado da contratação R\$ 603.422,26 - Processo nº 00112-00015075/2019-73 - Data e horário da licitação: 08 de maio de 2020 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de abril de 2020.

DELICIMAR PIRES MARTINS

Chefe da Ascal/PRES.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018

Processo: 00070-00014426/2018-27. Partes: SEAGRI/DF e a CARITAS BRASILEIRA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2020 nos termos do Decreto Nº 10.315 de 06 de abril de 2020 e do inciso I do art. 57 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 23/04/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: CARLOS HUMBERTO CAMPOS, na qualidade de Diretor Executivo.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a LICENÇA PRÉVIA Nº 17/2019 – IBRAM, para a atividade de implantação do Assentamento Rural Pinheiral, localizado na BR-251, Km 34, Zona Rural, RA XIV – São Sebastião/DF, processo nº 00391-00015329/2017-39.

LUCIANO MENDES DA SILVA

Secretário de Estado

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-PAPA/DF

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. – Processo: 00070-00002135/2020-19 - Objeto: Aquisição direta de cestas de alimentos compostas de frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. - ÓRGÃO DEMANDANTE: SEAGRI/DF.

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 001/2020 – PAPA/DF. Foram apresentadas 09 (nove) propostas, que a Comissão avaliou conforme os critérios de habilitação, priorização e classificação do edital, obtendo-se o seguinte resultado: 1ª colocada: Cooperativa Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78, com proposta técnica de venda totalizando R\$ 199.969,14, que obteve 637 pontos; 2ª colocada: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, com proposta técnica de venda no valor de R\$ 199.992,52, que obteve 631 pontos. 3ª colocada: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar - ASPAF, CNPJ: 34.903.665/0001-27, com proposta técnica de venda no valor de R\$ 199.992,52, que obteve 363 pontos; 4ª colocada: Cooperativa de Serv. Amb. Agric. Familiar, Sociedade, Cult. e Saúde - COOPERBRASÍLIA, CNPJ: 32.320.489/0001-75, com proposta técnica de venda no valor de R\$ 199.992,52, que obteve 51 pontos; 5ª colocada: Cooperativa dos Agricultores Familiares e Ecológicos do Cerrado - REDE TERRA, CNPJ: 13.766.790/0001-62, com proposta técnica de venda no valor de R\$ 79.982,98, que obteve 33 pontos. A Associação dos Produtores de Hortigranjeiros do Distrito Federal - ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/0001-10, foi inabilitada por descumprimento do item 3.1.1.1, alíneas “b” e “c”. A Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno, CNPJ: 16.619.631/0001-23 foi desclassificada por descumprimento do item 3.1.1.4, alínea “e”. A Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte “Betinho” - ASPRONTE, CNPJ: 05.654.664/0001-98, foi inabilitada e desclassificada por descumprimento dos itens 3.1.1.1, alínea “b”, 3.1.1.3, alínea “e”, 3.1.1.4, alínea “e”. A Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho - COOPER-HORTI, CNPJ: 25.027.276/0001-94, foi desclassificada por descumprimento do item 3.1.1.4, alínea “e”. O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA

Presidente da Comissão

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, publicada no DODF nºs 73, 74 e 75, dos dias 17, 20 e 22 de abril de 2020, ONDE SE LÊ: “...28/04/2020...”, LEIA-SE: “...30/04/2020...”.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020 que entre si celebram Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. e Vilson Gomes da Silva o Anapolino EIRELI, que tem como objeto a prestação de serviços de atendimento técnico e atualizações das versões de software gerencial para o sistema WK Radar. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento técnico e atualizações das versões de software gerencial para o sistema WK Radar (sistema existente nesta CEASA/DF), referente aos módulos MT Patrimonial; Radar Contábil, MT Fiscal, IRPJ LALUR, Radar Estoque, Radar Conciliação, Radar Comercial, Radar Compras, Radar Financeiro, Radar Folha, Radar Ponto, Radar Gerenciador, Radar GED e Radar RVI NF-e, instalados nos equipamentos da CEASA/DF e 80 horas técnicas. Processo nº 00071-00001649/2019-87. Partes: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA/DF e Vilson Gomes da Silva o Anapolino EIRELI. Data de Assinatura: 07 de Abril de 2020. Prazo de vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis. Valor: R\$ 139.381,12 (cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e doze centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: ONÉLIO ALVES TELES (Presidente); pela contratada: VILSON GOMES DA SILVA (Representante Legal).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 05/2017, que entre si firmam CEASA/DF e a Casa Limpa Dedetizadora LTDA ME. Processo: 071.000.042/2016. Data de assinatura: 13 de Abril de 2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 05/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar 26 de maio de 2020 à 26 maio de 2021. Assinaturas: pela CEASA/DF: ONÉLIO ALVES TELES (Presidente), pela Empresa: Casa Limpa Dedetizadora LTDA ME: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO (Representante legal).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 101/2018**

PROCESSO: 00150-00003839/2018-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VÍDEO X FILMES LTDA - ME: Nota de Empenho nº 00166/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 101/2018, VALOR: 299.229,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e nove reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ACABARAM-SE OS MOCINHOS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: VÍDEO X FILMES LTDA - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 154/2020

PROCESSO: 00150-00001894/2019-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00131/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GEOVANNY COSTA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 154/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FEST NEGRA – Dona Ivone Lara, UMA JÓIA RARA!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: GEOVANNY COSTA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 156/2020

PROCESSO: 00150-00002058/2019-83; NOTA DE EMPENHO Nº 00139/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTO KLOTZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 156/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CRIANÇAS NÃO RECEBEM CARTAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 25.049,14 (vinte e cinco mil e quarenta e nove reais e quatorze centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ROBERTO KLOTZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 157/2020

PROCESSO: 00150-00007514/2019-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00607/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO SOUSA BRESANI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 157/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TEATRO DE SOMBRAS EM PLANALINA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: THIAGO SOUSA BRESANI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 158/2020

PROCESSO: 00150-00002162/2019-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00147/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO BENTO JÚNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 158/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SEGUNDO OPERA ESTÚDIO DA CASA DA CULTURA BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e

transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO BENTO JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 166/2020

PROCESSO: 00150-00001768/2019-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00126/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS ANTONIO PEREIRA DA TRINDADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 166/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ROCK CERRADO - MÚSICA E ECOLOGIA- 14ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.920,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CARLOS ANTONIO PEREIRA DA TRINDADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 168/2020

PROCESSO: 00150-00002014/2019-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00168/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 168/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “POEMAS DE IMITAÇÃO E DE FAVORES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.555,20 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 170/2020

PROCESSO: 00150-00002186/2019-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00164/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LAIS COSTA CORREIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 170/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BRAZILIAN MOVEMENT - A RUA E NOSSO PALCO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 64.426,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LAIS COSTA CORREIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 171/2020

PROCESSO: 00150-00002013/2019-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00161/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 171/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MÚSICA POPULAR NORDESTINA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a

partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 173/2020

PROCESSO: 00150-00002628/2019-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00141/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 173/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MAPEAMENTO DA ARTE PERFORMISTA LGBTQI+ DO DISTRITO FEDERAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 35.911,88 (trinta e cinco mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 175/2020

PROCESSO: 00150-00007646/2019-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00632/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 175/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “INSTANTE (RE)SINGULAR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 176/2020

PROCESSO: 00150-00002118/2019-68; NOTA DE EMPENHO Nº 00123/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GILMAR DIAS DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 176/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A PRINCESA DE BAMBULUÁ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos- RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: GILMAR DIAS DE OLIVEIRA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 98/2019

PROCESSO Nº 00150-00004058/2019-18

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.964.585/0001-53, neste ato representada por ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 98/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 98/2019 até 22/07/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 22 de abril de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 00150.003.782/2018-43. Agente Cultural: VINICIUS VIANA TORRES DINIZ Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 502/2019 de 09/12/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao agente cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 73/2018. Projeto "CIRCULAÇÃO DOIS VILÕES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150.006.492/2018-51. Agente Cultural: SIMONE ALVES CARNEIRO DE SOUSA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 72/2020 de 17/02/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA à agente cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 446/2018. Projeto "POÉTICAS NA ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS: FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150.007.634/2018-06. Agente Cultural: DILMA DE FATIMA MENDES BORGES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 485/2019 de 02/12/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013 aplico ADVERTÊNCIA à agente cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 561/2018. Projeto "FEIRA LITERÁRIA DO BOSQUE – 2ª EDIÇÃO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 0150.001.415/2017. Agente Cultural: ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8/2020 de 30/01/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013 aplico à agente cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 20/2018. Projeto "CD BICHO SEM GRILO CAMARETA CAIPIRA PARA CRIANÇAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150.006.072/2018-75. Agente Cultural: INSTITUTO BEM CULTURAL. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 136/2020 de 05/03/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA à agente cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 663/2018. Projeto "MID – MOVIMENTO INTERNACIONAL DE DANÇA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, com fundamento nos documentos constantes do processo SEI nº 0160.001.176/2001, especialmente os que comprovam a alienação do imóvel denominado Conjunto B, Lote 10 do Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF, arrematado na licitação convocada pelo Edital nº. 03/2017 – Imóveis TERRACAP; resolve SUBSTITUIR, no Edital nº 976, de 18 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº. 03, de 04 de janeiro de 2002, o imóvel denominado "Conjunto B, Lote 10 do Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF", pelo imóvel denominado "Conjunto C, Lote 12 do Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF".

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00169

Processo: 00401-00006656/2020-84. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e RONAIR DE CASTRO OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 15.490.813/0001-84. OBJETO: Aquisição de álcool gel 70% para atender o caráter emergencial da demanda para a Defensoria Pública do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 6º do Decreto do Distrito Federal nº. 40.512/20. VALOR: R\$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 48101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte: 100, Natureza da Despesa: 339030; Modalidade: Ordinário. Data de emissão: 13/04/2020.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 441/2019 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 441/2019 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sistema de Drenagem), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 17 e 18 para a empresa Cirúrgica Brasileira Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 13.160,00 (Treze mil, cento e sessenta reais). Brasília - DF, 23 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 048/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2020.07.3658.00, que originou o Chamamento nº 048/2020 publicado no DODF Nº 040, Pág. 44 em 02 de março de 2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criopreservação de células progenitoras utilizando protocolo de preservação com DMSO 5% destinado ao atendimento do Transplante de Medula Óssea, visando atender as necessidades do

Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2020.07.3658.00. Brasília, 23 de abril de 2020. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 074/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2020.07.3693.00, que originou o Chamamento nº 074/2020 publicado no DODF Nº 059, Pág. 65 em 27 de março de 2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de obras civis de pequeno porte e médio porte e readequações de layout, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.7 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2020.07.3693.00. Brasília, 23 de abril de 2020. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

FILANTROPIA-52/2020

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os empregados no comércio transportador-revendedor-retalista de óleo diesel, óleo combustível e querosene no Distrito Federal, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 29 de abril de 2020, às 14:00 horas em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 14:30 horas, com qualquer número de presentes, no SDS ED. Boulevard Center, sala 214, em Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato Patronal, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º de maio de 2020 à 30 de abril de 2021; b) Aprovação da Contribuição Assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o referido Sindicato Patronal a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília/DF, 23 de abril de 2020. Donizete Ildelfonso de Lima, Presidente.

DAR-303/2020

R13 BANDEIRANTE COMERCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 11/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no ST de Postos e Motéis Brasília – Anápolis, PLL 2, Park Way – Brasília/DF, processo nº 00391-00012159/2017-31. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-294/2020

LA TORRE – CLUBE DA CULTURA E LAZER LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano nas Glebas objeto das matrículas nos 45.684 e 45.865, localizadas no Setor Meirelles, na Região Administrativa de Santa Maria, Distrito Federal. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. LA TORRE – CLUBE DA CULTURA E LAZER LTDA.

DAR-300/2020